SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1912

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 016/2017 – Proc. Nº 078/2017. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **MMP SÁ BARRETO – ME, CNPJ: 13.416.461/0001-91, Valor total de** R$ **6.735,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA –ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44,** valor total de **R$ 17.065,00; MADEIRAÇO INDUSTRIA & COM. DE MOV. EIREI-ME, CNPJ: 20.991.439/0001-30,** valor total de R$ 43.264,00; **F.L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP, CNPJ:** 24.437.252/0001-40**,** valor total de R$ 8.852,00; **NOVA CONQUISTA COM. DE EQUIP LTDA, CNPJ: 14.209.485/0001-35, valor total de R$ 22.125,00.**
PRESENCIAL N.º 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais Permanente destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. – Anexo I deste Edital.**

Ilha de Itamaracá, em 05 de setembro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7B05C1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Aviso de Homologação

Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 018/2017 – Processo. Nº 081/2017. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa**F. NET TECNOLOGIA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 19.970.111/0001-59**, Julgamento GLOBAL, no valor total de**R$** valor de **R$ 78.000,00. Contração de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade IP dedicadoa Rede Internet Mundial suportando aplicações TCP/IP com velocidade de 10 (dez) Mbps, com garantia de 100% da banda contratada destinado as diversas Secretarias do Municipio da Ilha de Itamaracá, conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório**.

Ilha de Itamaracá, em 05 de setembro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:33D7DA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 019/2017 – Proc. Nº 082/2017. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **RC COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 03.259.614/0001-80**, Julgamento Global, no valor de **R$ 42.955,00 O Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de oxigênio (Gás Medicinal) para atender a demanda do Hospital Municipal Hospital Alzira Figueiredo, do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital,**

Ilha de Itamaracá, em 05 de setembro de 2017

JOSE SAVIO DE OMENA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:87B857C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Aviso de Extrato de Homologação

Aviso de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 020/2017 – Proc. Nº 083/2017. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:**BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,CNPJ Nº 13.344.533/0001-32**, valor total de**R$ 28.050,25; MARIA JOSÉ FERREIRA ME,CNPJ Nº**

12.270.525/0001-26, valor total de**R$ 4.280,98 e C.C. PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,CNPJ Nº 24.127.912/0001-97**, valor total de**R$ 28.498,80. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza, destonados as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação e Biblioteca da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. – Anexo I do Edital.**

Ilha de Itamaracá, 05/09/2017

MOSAR DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:74C54D59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Aviso de Extrato de Homologação
Aviso de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 021/2017 – Proc. Nº 084/2017. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas::**PINHEIRO & ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA,CNPJ Nº 07.556.072/0001-69**, no valor total de**R$ 9.720,00 e ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA - ME,CNPJ Nº 27.925.938/0001-79**, no valor total de**R$ 18.705,30. Aquisição parcelada de Materiais de EPPs (Equipamentos de Proteção Individual), específicos para serem utilizados pelos funcionários da Secretaria de Infraestrutura Municipal e Materiais Esportivos tipo Uniformes completo, para atender a demanda da Secretaria de Juventude e Esportes Municipal da Ilha de Itamaracá. conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório.**

Ilha de Itamaracá, 05/09/2017

MOSAR DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:433A3DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Cotação de Preços para aquisição de 04 (quatro) motocicletas, minima de 160 cilindradas e 03 (tres) ***Quadriciclos***, minima de 400 cilindradas, destinados a Quarda Municipal Municipio da Ilha de Itamaracá-PE.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/09/2017
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/09/2017
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 05 de setembro de 2017

SEVERINO ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:806EC79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 104/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 077/2017,** referente ao **objeto:** Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, visando a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e a execução dos serviços, para atendimento às Secretarias Municipais, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação expressa das Secretarias envolvidas, abertura efetuada em 01/09/2017, tendo como resultado eVENCEDOR a Empresa: **IDARIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** (Inscrita no CNPJ Nº 27.885.614/0001-54), por ter ofertado menor lance no único item e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 05 de setembro de 2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:D039B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 100/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 073/2017**, referente aoobjeto:Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de limpeza e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Educação**.**Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO-ME** (Inscrita no CNPJ Nº 69.900.16/0001-83)**. Homologado em: 04/09/17.**

Afrânio-PE, 05 de setembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:F17E76AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n. 098/2017, modalidade **Pregão Presencial nº 071/2017**, referente aoobjeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços da Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.**Empresa VENCEDORA:**LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA-ME** (Inscrito no CNPJ Nº 09.591.275/0001-11)**. Homologado em: 04/09/17.**

Afrânio-PE, 05 de setembro de 2017.

ALICE MARA GONÇALVES DE MATOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:4D2E3DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2017/PMA

-Processo Nº: 021/2017/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 014/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 404.681,77.
Após o processamento do Pregão Nº 014/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME, CNPJ Nº 00.956.047/0001-23, vencedora dos itens nº 26, 27, 28 e 29, com o valor global de R$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais); JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME, CNPJ Nº 08.160.569/0001-26, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 39, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 63, 68, 71, 72, 74, 75, 79, 91, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, com o valor global de R$ 170.542,40 (cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 11.150.786/0001-40, vencedora dos itens nº 10, 11, 12, 13, 20, 21, 31, 32, 33, 34, 51, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 69, 78, 80 e 81, com o valor global de R$ 73.204,90 (setenta e três mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos); e, M J COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, vencedora dos itens nº 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 64, 70, 73, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 99 e 100, com o valor global de R$ 23.749,56 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 05 de Setembro de 2017.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:55C6255E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017/PMA

A Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Retificação da matéria do Aviso de Adiamento/Retificação, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 5771E668, na data de 05/09/2017. Onde se lê: 20/09/2017. Leia-se: 22/09/2017.

Alagoinha - PE, 04 de Setembro de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:54E75D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELIM/PE, CNPJ nº 10.908.660/0001-29, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 003/2017,** na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2017,** cujo objeto trata-se da **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de 07(sete) veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Angelim-PE**. Após análise das Propostas apresentadas, foram **CLASSIFICADAS** para a fase de lances as seguintes empresas: R SOUZA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n°11.491.400/0001-63, IF OLIVEIRA GUILHERME – ME, inscrita no CNPJ n°10.776.647/0001-63, BSM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°15.079.717/0001-48 e G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n°15.237.287/0001-45, pelo atendimento as exigências do edital e **DESCLASSIFICADAS**: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ n°11.888.179/0001-81, ZELANDYO DOS SANTOS SILVA ME, inscrita no CNPJ n°10.474.123/0001-18, G A A DIAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n°22.289.485/0001-18, MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n°11.634.427/0001-68 e VIVIANE GONÇALVES DE LIMA FREITAS – EPP**, **inscrita no CNPJ n° 07.060.362/0001-17,** pelo não atendimento as exigências do edital e seus anexos. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, de acordo com o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, encerrando-se impreterivelmente às 13:30h (Horário de Brasília) do dia **14 de Setembro de 2017**, caso não haja interposição recursal fica definida o inicio da fase de lances para o dia **18 de Setembro de 2017**.

Angelim, 05 de Setembro de 2017

JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL
Pregoeira da CPLC**.**

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A0DB8BFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à independência do Brasil no próximo feriado do dia 07 (sete) de setembro;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas com bens e serviços, gerando economia aos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO ainda que não haverá prejuízo para a Administração Pública Municipal tendo em vista que o dia do presente decreto será compensado.

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira posterior ao feriado comemorativo da independência do Brasil.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angelim/PE, 04 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito de Angelim

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:C3320315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017
Comissão: CPL/SEDUC
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Engenharia para Conclusão da Construção da Escola Martins José de Alencar no Sítio Cavaco (ID SIMEC: 1017978), conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos do Edital.
Valor Máximo: Os serviços de engenharia, objeto desta licitação, estão estimados em R$ 1.006.697,84 (Um milhão e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos);
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDUC, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **21 de setembro de 2017 às 08:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cpleducacao@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 05 de setembro de 2017.

ALANN VICTOR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL/SEDUC

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D5338087

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017
Comissão: CPL/SEDUC
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Engenharia para Conclusão da Construção da Escola de 6 Salas de Aula Padrão FNDE no Sítio Batinga (ID Simec: 1016219), conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos do Edital.
Valor Máximo: Os serviços de engenharia, objeto desta licitação, estão estimados em R$ 833.723,69 (Oitocentos e trinta e três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDUC, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **21 de setembro de 2017 às 14:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cpleducacao@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 05 de setembro de 2017.

ALANN VICTOR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL/SEDUC

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61CDD3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 11/2017
Pregão Presencial Nº. 09/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinados ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina-PE, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica, elétricos/eletrônicos, lavagem e higienização, e ainda borracharia, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 11/2017, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço nº 19/2017
Fornecedor: AUTO STILO VEÍCULOS-EPP (CNPJ Nº 26.092.801/0001-18)
Itens/Valor Registrado: Lote 2, no valor total de R$ 53.046,84 (Cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Itens/Valor Registrado: Lote 3, no valor total de R$ 17.682,28 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)
Itens/Valor Registrado: Lote 5, no valor total de R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais)
Ata de Registro de Preço nº 20/2017
Fornecedor: GEORGE LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO-MEI (CNPJ Nº 27.582.727/0001-80)
Itens/Valor Registrado: Lote 1, no valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Ata de Registro de Preço nº 21/2017
Fornecedor: RONALDO ALENCAR-ME (CNPJ Nº 97.162/0001-08)
Itens/Valor Registrado: Lote 6, no valor total de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)
Ata de Registro de Preço nº 22/2017
Fornecedor: ARILSON FERREIRA-ME, (CNPJ Nº 11.343.036/0001-94)
Itens/Valor Registrado: Lote 4, no valor total de R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais)
Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Araripina/PE, 29 de maio de 2017.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5534D0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2017
Pregão Presencial Nº. 08/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimento

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações contidas no anexo I deste edital (Termo de Referência). Após o processamento do Pregão Presencial Nº 08/2017, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 23/2017
Fornecedor: MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM-ME (CNPJ Nº 10.391.851/0001-66)
Itens/Valor Registrado: itens: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11 12, no valor total de R$ 38.934,84 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais)
Ata de Registro de Preço nº 24/2017
Fornecedor: BARTOLOMEU D DE CASTRO LTDA (CNPJ Nº 11.330.149/0001-55)
Itens/Valor Registrado: Itens: 1, 7 e 8, no valor total de R$ 7.765,00 (Sete mil, setecentos e cinco reais)
Ata de Registro de Preço nº 25/2017
Fornecedor: AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 09.537.181/0001-64)
Itens/Valor Registrado: Itens: 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R$ 470.199,00 (quatrocentos e setenta mil e cento e noventa e nove reais) Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Araripina/PE, 27 de junho de 2017.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F41D3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2017
Pregão Presencial Nº. 07/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) especializada na confecção de materiais gráficos para atender a necessidade da demanda dos setores pedagógico e administrativo do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, bem como às unidades escolares da Rede Pública Municipal no que se remete especificamente aos registros de desempenho dos alunos referente ao Ano Letivo de 2017, realizados pelos professores. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 07/2017, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/ 2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 17/2017
Fornecedor: MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA-ME (CNPJ Nº 18.658.386/0001-99)
Itens/Valor Registrado: itens: 5, 8, 9, 14 e 15, no valor total de R$ 12.901,88 (Quinze mil, novecentos e hum reais e oitenta e oito centavos)
Ata de Registro de Preço nº 18/2017
Fornecedor: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA-ME (CNPJ Nº 35.609.221/0001-46)
Itens/Valor Registrado: itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11 12 e 13 no valor total de R$ 16.544,10 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) Prazo: 12(doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Araripina/PE, 26 de maio de 2017.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F64ABEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017
Pregão Presencial Nº. 10/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimento/serviço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 10/2017, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 27/2017
Fornecedor: FÁBIO PIRES LEAL-ME (CNPJ Nº 10.545.832/0001-47)
Itens/Valor Registrado: itens: 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13 e 15, no valor total de R$ 79.004,00 (Setenta e nove mil, e quatro reais)
Ata de Registro de Preço nº 28/2017
Fornecedor: ELETROBELA COMPUTER LTDA (CNPJ Nº 07.001.353/0001-55)
Itens/Valor Registrado: itens: 8, 9, 12, 14, 16, 17, 18 e 20, no valor total de R$ 25.213,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e treze reais)
Ata de Registro de Preço nº 29/2017
Fornecedor: HIGTH TECH INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ Nº 01.244.285/0001-79)
Itens/Valor Registrado: itens: 3 e 19, no valor total de R$ 25.295,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Araripina/PE, 28 de julho de 2017.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FFC57311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017

Pregão Presencial Nº. 13/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de produtos de limpeza e higiene que serão utilizados na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais da Rede Pública Municipal. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 13/2017, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço nº 26/2017
Fornecedor: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE-ME (CNPJ Nº 07.361.172/0001-30)
Itens/Valor Registrado: itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, no valor total de R$ 239.276,10 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Araripina-PE, 21 de agosto de 2017.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DF7563D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017
Pregão Presencial Nº. 10/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimento/serviço
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para informatização de setores e/ou departamentos das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal e para suprir a demanda dos setores da Secretaria de Educação, favorecendo a eficácia dos serviços prestados à Educação do Município de Araripina.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 29/2017. Contratado: FÁBIO PIRES LEAL-ME. CNPJ Nº 10.545.832/0001-47. Valor: R$ 15.798,02. Vigência: de 21/08/2017 a 31/12/2017.

Araripina, 04/09/2017.

Contrato Nº 30/2017. Contratado: ELETROBELA COMPUTER LTDA. CNPJ Nº 07.001.353/0001-55. Valor: R$ 5.946,50. Vigência: de 21/08/2017 a 31/12/2017.

Araripina, 04/09/2017.

Contrato Nº 31/2017. Contratado: HIGTH TECH INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-EPP. CNPJ Nº 01.244.285/0001-79. Valor: R$ 12.355,00. Vigência: de 21/08/2017 a 31/12/2017.

Araripina, 04/09/2017.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E87560A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 16/2017
Pregão Presencial Nº. 13/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Fornecimento
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de produtos de limpeza e higiene que serão utilizados na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais da Rede Pública Municipal. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 13/2017, A Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 28/2017. Contratado: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE-ME, CNPJ Nº 07.361.172/0001-30. Valor: R$ 59.819,02. Vigência: de 22/08/2017 a 31/12/2017.

Araripina, 03/09/2017.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-37-46, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Setembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10A75F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 021/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 021/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 036/2017. OBJETO: Fornecimento Parcelado de Material radiológico, destinado ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do Município de Arcoverde, por um período 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 188.249,80 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Abertura: 19/09/17, às 09 (Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:35B6DB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DE MARIA/ PE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 003/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2017- SRP
Objeto Nat.: Compras - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Belém de Maria/PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 180.247,90
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rodovia PE, Km 10 (Antigo ENA), Município de Belém de Maria/PE, em 21/09/2017 às 09:00 horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, 05 de setembro de 2017.

WILZA DRIELY OLIVEIRA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:6AB19A28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
Contrato Direto Nº: 00007/2017. Prestação de serviços de consultoria relativos ao levantamento e auditoria dos processos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 10.122.1005.2.11.3.3.90.35 – 431. Contratado: Gerenciamento Público, Assessoria e Consultoria LTDA. CNPJ: 09.274.673/0001-04. Valor R$ 5.000,00. Vigência: de 04/08/2017 a 04/09/2017.

Belo Jardim, 04/08/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B04447C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Processo Nº: 00002/2017. Pregão Presencial Nº 00002/2017-SGP. RESCISÃO CONSENSUAL. Cujo objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de medicamentos para atender a demanda das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim, totalizando 312 itens diversos. EMPRESA: **Kamedica Distribuidora de Medicamentos Ltda**. CNPJ: 11.475.796/0001-55. A partir da data 24 de agosto de 2017.

Belo Jardim, 05/09/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Processo Nº: 00007/2017. Pregão Presencial Nº 00005/2017-SGP. RESCISÃO CONSENSUAL. Cujo objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de 223 tipos de itens de material médico-hospitalar para suprir a demanda dos Órgãos e Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE. EMPRESA: **Kamedica Distribuidora de Medicamentos Ltda**. CNPJ: 11.475.796/0001-55. A partir da data 24 de agosto de 2017.

Belo Jardim, 05/09/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Processo Nº: 00007/2017. Pregão Presencial Nº 00005/2017-SGP. RESCISÃO CONSENSUAL. Cujo objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de 223 tipos de itens de material médico-hospitalar para suprir a demanda dos Órgãos e Unidades de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE. EMPRESA: **Star Odontomedica Eireli - ME**. CNPJ: 05.567.724/0001-35. A partir da data 30 de agosto de 2017.

Belo Jardim, 05/09/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:1181C6D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO

Processo **N.º** 080/2017. **Tomada de Preços N.º** 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de atualização do cadastro técnico municipal, plano diretor de endereçamento postal, implantação e treinamento de informações geográficas. **Valor Máximo: R$ 965.460,00**. A Comissão Permanente de Licitação comunica que conforme solicitação da Secretaria demandante, o processo acima citada está SUSPENSO para devidas correções do Termo de Referência. Bezerros, 05/09/2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:617A5BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 052/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Moacir Breno Souto Maior (3ª etapa), no Distrito de Umari, Bom Jardim – PE. **EMPRESAS HABILITADAS:** HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.272.426/0001-83; e TANDEN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.156.048/0001-96. **EMPRESA INABILITADA:** MACRO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.737.308/0001-75; S.A LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.088.207/0001-37; e BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.780.722/0001-10.Caso não haja interposição de recursos, fica a data da abertura das Propostas Comerciais, marcada para o dia **15/09/2017** às **09:00** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220.

Bom Jardim, 05 de setembro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:F67EE047

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAIS

Processo n° 037/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017 – **Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos aos serviços de conclusão da construção de 01 (uma) Creche Padrão Proinfância Tipo "C" Modelo FNDE, localizada no Sítio Colônia no Município de Bonito/PE, com recurso oriundo do FNDE, objeto do Termo de Compromisso PAC202983/2012. Valor máximo aceitável: R$ 355.717,68. Data e hora de abertura: **25/09/2017 às 09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, **nº 113**, **Centro, nesta cidade,** local em que os interessados poderão ler e obter cópia integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Bonito, 23 de Maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Processo n° 038/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – **Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos aos serviços de Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento de Porte I (UPA I), localizada na Av. José Carlos Dubeux, no Loteamento Frei Damião, Município de Bonito/PE, com recursos do PAC 2 – Ministério da Saúde/PMB. Valor máximo aceitável: R$ 280.988,20. Data e hora de abertura: **10/10/2017 às 09:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, nº 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter cópia integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Bonito, 23 de Maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Processo nº 039/2017. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. **Objeto Nat:** Serviço**. Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada para a Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Bonito/PE, por um período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários. **Valor máximo aceitável**: R$ 45.200,00. **Processo nº 040/2017**. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Aquisição de **03 (três)** veículos automotores novos, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2017/2017 ou posterior, destinados à Secretaria municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Desenvolvimento Rural, sendo 01 (um) caminhão caçamba basculante, de 6m3, objeto do Contrato de Repasse nº 1036.066-75/2016, e 02 (dois) veículos utilitários, cabine dupla de pequeno porte, objeto do Contrato de Repasse nº 1033.726-52/2016, ambos firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bonito. **Valor máximo aceitável**: R$ 361.980,00. Data e hora de abertura: **19/09/2017, às 08:00 e 11:00hs,** respectivamente. **Informações** na sala da CPL, sito à Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter os textos integrais dos Editais, no horário das 08:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:
pregaobonito@hotmail.com. Caso o interessado opte por solicitar os Editais e seus anexos via e-mail e não recepcioná-los no prazo de 24hs, deverá comparecer a sala da CPL, no endereço retro.

Bonito, 05 de setembro de 2017.

LEANDRO DIOGO MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:182EE0B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2017. Comissão: CPL. **Pregão Presencial nº 011/2017**. A comissão de Licitação de Brejo da Madre de Deus, torna publico para os interessados o resultado do Pregão 011/2017, Cujo objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de insumos para produção dos fitoterápicos do Laboratório de Fitoterapia da Rede Municipal de Saúde, Valor Máximo aceitável: R$ 66.011,10 (sessenta e seis mil onze reais e dez centavos), Que o certame foi declarado **DESERTO** e ao mesmo marca nova data de abertura, Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE (CEP 55.170-000); 19/09/2017; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, ou e-mail
brejocplsaude@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 04 de Setembro de 2017.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ.
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1E15E8F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 318/2011 e demais alterações.
CONSIDERANDO que a independência do Brasil é feriado em que se celebra a emancipação brasileira do reino de Portugal, no dia **7 de setembro de 1822**, data que ficou conhecida pelo episódio do "Grito do Ipiranga";

CONSIDERANDO que o dia de **7 de setembro**, feriado Nacional, será em uma quinta feira, do ano corrente;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **08 de setembro de 2017**, sexta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, dia posterior ao que se comemora a Independência do Brasil.
Art. 2º - Os serviços e atividades essenciais e indispensáveis da Municipalidade não sofrerão alterações, tais como: segurança, abastecimento de água, coleta de lixo e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, limpeza urbana e socorros urgentes, que não serão alcançadas por este Decreto e deverão desempenhar suas funções normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus – PE. 01 de setembro de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:15D44711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – Objeto Nat.: COMPRA – Objeto Descr.:AQUISIÇÃO DE PALETES, ESTANTES E ARMÁRIOS EM AÇO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus anexos.Valor Máximo Aceitável:R$ 12.890,00 (doze mil oitocentos e noventa reais), sendo o Item 01: 10 und - Estantes de aço, no valor R$ 3.190,00; Item 02: 05 und - Armário de aço, no valor de R$ 8.360,00 e Item 03: 10 und - Pallets no valor R$ 1.340,00. **Data de Abertura: 25/09/2017 às 09h00min**.A sessão será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail
camaracabopregao@gmail.com, fone: (81)3521.3195 / 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0FBDB96A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 490/2017 - EXONERAR: CLADIS MARGARETH JACOBSEN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: CLADIS MARGARETH JACOBSEN, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTROLE URBANO, símbolo CC1-B, a partir de 01 de SETEMBRO de 2017, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:12D47D22

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 480/2017 - NOMEAR: MARGARETH COSTA ZAPONI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARGARETH COSTA ZAPONI, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo **CC1-B,** a partir de **14 de Agosto de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:296DD0C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 481/2017 - NOMEAR: THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA BASTOS, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **22 de Agosto de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A46BEFFE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 482/2017 - NOMEAR: JASON AUGUSTO DE FRANÇA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JASON AUGUSTO DE FRANÇA, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR III**, símbolo **CC6,** a partir de **01 de Agosto de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B31A3B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 483/2017 - NOMEAR: NATHÁLIA ALVES RODRIGUES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NATHÁLIA ALVES RODRIGUES, ao Cargo de **COORDENAÇÃO**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de SETEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4B346F55

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 484/2017 - NOMEAR: ROSILENE MARIA RAMOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSILENE MARIA RAMOS, Funcionária Efetiva **matrícula nº. 2.595,** ao Cargo de **COORDENAÇÃO**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de SETEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:150B57C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 485/2017 - NOMEAR: EMANUELE MICHELE DE SOUZA SANTANA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EMANUELE MICHELE DE SOUZA SANTANA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de SETEMBRO de 2017,** com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:20A621DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 486/2017 - NOMEAR: DIANE MERCIA DE BARROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DIANE MERCIA DE BARROS, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4,** a partir de **01 de SETEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F55FE606

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 487/2017 - NOMEAR: LUCIANA DE SANTANA CAVALCANTI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANA DE SANTANA CAVALCANTI, Funcionária Efetiva **matrícula nº. 30270,** ao Cargo de **COORDENAÇÃO**, símbolo **CC3,** a partir de **01 de SETEMBRO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:50D5D896

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 488/2017 - NOMEAR: GLESSON STELLO VIEIRA BARBOSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GLESSON STELLO VIEIRA BARBOSA, Funcionário Efetivo **matrícula nº. 32.471,** ao Cargo de **INSPETOR DE CONTROLE URBANO**, símbolo **CC1-A,** a partir de **01 de SETEMBRO de 2017,** com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:131705A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 489/2017 - EXONERAR: ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA**,** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** símbolo **CC1-B,** a partir de **31 de AGOSTO de 2017,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA**

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 31 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:172B6DB1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 030/ 2017.

Referências: -PLS nº 099/2017 de 15/08/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 23/08/2017.
-MV nº 030/2017, de 04/09/2017, com veto total ao Projeto de Lei n° 099/2017, de autoria do vereador Josadac Miguel dos Santos.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Setembro de 2017.

Ao Exmº. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 099/2017,** de 15/08/2017.

O projeto em questão, que ***"Cria o Programa Cidade Feliz, destinado ao bem-estar social, cultural e de lazer no Município do Cabo Agostinho."*** é originário do Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **Josadac Miguel dos Santos**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 1642/2017, expedido por essa Casa Legislativa em 15/08/2017 e recepcionado neste Poder Executivo em 23/08/2017.

Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no "Projeto de Lei à Sanção nº 099/2017

Projeto de Lei à Sanção nº 099/2017

Ementa: Cria o Programa Cidade Feliz, destinado ao bem-estar social, cultural e de lazer no Município do Cabo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETA

Art. 1º - O Programa Cidade Feliz tem por objetivo oferecer a comunidade um local onde possa exercer o direito de cidadania através da cultura, esporte e lazer no Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 2º - Fica a avenida Historiador Pereira da Costa definido como local destinado a aplicação da referida Lei. E caberá a Secretaria de Defesa Social interditar o espaço adequado onde possa o Programa Cidade Feliz ser exercido, e garantir aos moradores da área o acesso as suas residências.
Art. 3º - O trecho da avenida que vai do colégio Luiza Guerra ao colégio Cláudio Gueiros Leite será fechado das 13h às 19 horas dos domingos.
Art. 4º - No trecho da avenida destinado ao programa poderá haver apresentação de música, teatro e outros entretenimentos desde que não prejudique o livre acesso na referida avenida.
Art. 5º - Fica proibida, durante a extensão da avenida, a instalação de barracas, carros de lanches ou qualquer outro meio de forma ambulante, assim como a venda de bebidas alcoólicas.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho 15 de agosto de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
1º Secretário

JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS
2º Secretário

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

Ouvida a Secretaria Municipal de Defesa Social, que emitiu parecer devidamente fundamentado na LC 101/00, opinou pelo veto total ao PL nº 99/2017 por ter este estabelecido despesas não previstas na lei de diretrizes orçamentárias do município.

Segue em anexo, parecer na íntegra da Secretaria Municipal de Defesa social, através da CI 351/2017.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSECA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52B105ED

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 095/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 28.182 – SEARH de 08/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 28.182 – COLEG/SEARH de 15/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS,** mat. nº **3174,** no cargo de **SERVENTE** por **02 (dois) meses**, referentes ao 5º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D897EB77

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 096/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 1336/2017 – SMS de 04/08/2017, CI nº 754/2017 – SEARH de 14/07/2017, Processo nº 27.369 – SEARH de 29/06/2017 e folha de despacho Protocolo nº 27.369 – COLEG/SEARH de 14/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Srª. **BRUNA OLIVEIRA LOPES GASPAR,** mat. nº **30.699,** no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA** por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5A0E6AA8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 097/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 930/2017 – SEARH de 17/08/2017, Processo nº 28.344 – SEARH de 11/08/2017 e folha de despacho Protocolo nº 28.344 – COLEG/SEARH de 17/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Srª. **CRISTIANE MACIEL DE OLIVEIRA,** mat. nº **32.251,** no cargo de **TÉCNICO EM MARKETING** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Social - SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5F247120

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 098/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 462/2017 – SMPROS de 17/08/2017, CI nº 783/2017- SEARH de 19/07/2017, Processo nº 26.435 – SEARH de 23/05/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.435 – COLEG/SEARH de 18/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **JANAINA JAGUARIBE,** mat. nº **32.302,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **01 (um)** mês, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:466B9179

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 099/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 453/2017 – SMPROS de 14/08/2017, CI nº 711/2017- SEARH de 11/07/2017, Processo nº 25.812 – SEARH de 27/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.812 – COLEG/SEARH de 10/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **MARIA ALCIENE IGINIO VIEIRA,** mat. nº **32.309,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por **01 (um)** mês, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0C90C8B7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 100/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 452/2017 – SMPROS de 14/08/2017, CI nº 758/2017- SEARH de 14/07/2017, Processo nº 25.635 – SEARH de 19/04/2017 e folha de despacho Protocolo nº 25.635 – COLEG/SEARH de 14/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Srª. **ARAINA DE SOUZA SILVA,** mat. nº **32.158,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por **01 (um)** mês, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva da Mulher - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2DFDE54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/PMCSA-SMCRSP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 005/PMCSA-SMCRSP/207. **Empresa habilitada**: Jepac Construções Ltda. **Empresas inabilitadas**:Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda. por descumprimento aos subitens 9.1.4.4. e 9.1.4.5. (atestados com quantitativos insuficientes); Plinio Cavalcanti & Cia. Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.4.1. (CRQ do CREA sem constar engenheiro agrônomo e engenheiro eletricista) e subitens 9.1.4.4. e 9.1.4.5. (atestados com quantitativos insuficientes); C.A. Construções Civis Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.3.3. (balanço patrimonial sem Termo de Abertura e Encerramento), subitem 9.1.4.1. (a) CRQ do CREA consta endereço da Av. Lima e Silva, 1568, casa B, Lagoa Nova – Natal/RN., quando o endereço atual da empresa é Rua da Lagosta, 466 Condominio Residencial Corais de Ponta Negra, aptº 501, Torre Azul, bloco A, Ponta Negra – Natal/RN., assim sendo conforme pode se observar na **Certidão do CREA apresentado por esta empresa, consta a informação de que "*esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*** (b) CRQ do CREA sem constar engenheiro agrônomo e engenheiro eletricista). Ademais, por decisão da equipe técnica capitaneada pelo Engenheiro Ebenezér Gomes Marinho, os acervos técnicos foram submetidos ao CREA-PE para confirmação de validade; FRF Engenharia Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.3.2. (não apresentou as certidões do PJE, já que a Falência apresentada exclui os processos eletrônicos), subitem 9.1.4.1. (CRQ do CREA consta o endereço da Rua 21 de Abril, 1517 – aptº 102, Mangueira – Recife/PE., quando o endereço atual é Av. Mauricio de Nassau, nº 11 – aptº 011 – Cordeiro – Recife/PE. Conforme pode se observar na **Certidão do CREA apresentado por esta empresa, consta a informação de que "*esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*** Ainda os subitens 9.1.4.4. e 9.1.4.5. (atestados com quantitativos insuficientes). A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª
CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E43FD0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMCSA-SEARH/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa o **Processo Administrativo**: Nº 231/2017 - **Processo Licitatório**: 108/PMCSA- **SEARH** /2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/PMCSA-SEARH. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de porta de vidro temperado. – **Valor Máximo Aceitável**: 11.072,00(onze mil e setenta e dois reais) - **Data/Hora: 20/09/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D9C1D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 226/2017 - **Processo Licitatório**: 103/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de escadas, bombas submersas, centrifugas e ejetoras. – **Valor Máximo Aceitável**: 15.847,01 (quinze mil oitocentos e quarenta e sete reais e um centavo) - **Data/Hora: 20/09/2017 às 10h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FAA4F9E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO 2º ADITIVO

P.L.N.º 002/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 2,8% O LITRO DA GASILINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,54**.

CACHOEIRINHA/PE, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:99644014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 2,8% O LITRO DA GASOLINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,54, 1% O LITRO DO DIESEL S10, INDICE DE 2,2% PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,00 E O PERCENTUAL DE 0,6% PARA O ETANOL, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$2,92.

CACHOEIRINHA/PE, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3B84444B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 2º ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DO FUNDO DE SAÚDE NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 2,8% O LITRO DA GASILINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,54, 1% O LITRO DO DIESEL S10, INDICE DE 2,2% PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,00 E O PRCENTUAL DE 0,6% PARA O ETANOL, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$2,92.

CACHOEIRINHA/PE, 01 DE SETEMBRO DE 2017

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EF4FF758

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA N°. 321/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA DANIELLY CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 054.962.484-85, candidata aprovada e classificada em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco
Cachoeirinha, 04 de setembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:21187E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ANEXO I – OFÍCIO Nº 239/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria Danielly Correia da Silva	00202	054.962.484-85	Professor de História	Professor de Ensino Fundamental II	E. M. Professor Antonio Malaquias

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:30952934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
OFÍCIO Nº 239/2017– SMEC

Cachoeirinha, 04 de setembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor **Ivaldo de Almeida**
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato constante no anexo I aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4C17428D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO2º ADITIVO

P.L.N.º 001/2017; P.P. Nº 001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ASSEMELHADOS, DESTINADOS A FROTA DE VÉÍCULOS DA PREFEITURA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 2,8% O LITRO DA GASILINA COMUM, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE **R$3,54** E 2,2% O LITRO DO DIESEL S10, PASSANDO O VIGORAR O VALOR DE **R$3,00**.

CACHOEIRINHA/PE, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:79B4791F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 247/2017.
PROCESSO 038/2017

Contrato Nº. 247/2017. Processo 038/2017. CPL. Aquisição de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caetés/PE. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 9.500,00. Vigência: de 24/08/2017 a 03/08/2018.

Caetés, 24/08/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8102E17D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 249/2017.
PROCESSO 038/2017

Contrato Nº. 249/2017. Processo 038/2017. CPL. Aquisição de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal de Administração do Município de Caetés/PE. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 05.946.524/0001-93. pelo valor de R$ 11.400,00. Vigência: de 24/08/2017 a 03/08/2018.

Caetés, 24/08/2017.

JOSÉ RONALDO DE MELO.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D274E6C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 240/2017.
PROCESSO 038/2017

Contrato Nº. 240/2017. Processo 038/2017. CPL. Aquisição de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caetés/PE. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 05.946.524/0001-93, pelo valor de R$ 88.100,00. Vigência: de 17/08/2017 a 03/08/2018.

Caetés, 17/08/2017.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BF81E7A4

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 045/2017. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Processo Nº: 045/2017. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2017. Serviços. Locação de veículos para realização de serviços de transporte escolar.
Valor Orçado Estimado: R$ 9.783,23 diário. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2017 às 09:00h site:
www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 21/09/2017 às 14:00h site:
www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site
www.licitacoes-e.com.br.Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1126, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:
cplcaetes@gmail.com .

Caetés, 05 de Setembro de 2017.

GEOPSON C.D.DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:61083EFE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 248/2017.
PROCESSO 038/2017

Contrato Nº. 248/2017. Processo 038/2017. CPL. Aquisição de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal de Obras do Município de Caetés/PE. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME**. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$ 4.200,00. Vigência: de 24/08/2017 a 03/08/2018.

Caetés, 24/08/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FD1FFB32

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 250/2017.
PROCESSO 038/2017

Contrato Nº. 250/2017. Processo 038/2017. CPL. Aquisição de equipamentos de informática para manutenção da Secretaria Municipal de Obras do Município de Caetés/PE. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 05.946.524/0001-93. pelo valor de R$ 7.200,00. Vigência: de 24/08/2017 a 03/08/2018.

Caetés, 24/08/2017.

GILVAN ALVES DA SILVA.
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AC682C89

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 046/2017. CPL.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo Nº: 046/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2017. Serviços. Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia para construção de um Campo de Futebol, Pavimentação de Ruas, Construção da Casa Lar e Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Caetés. Valor Estimado: R$ 102.756,13. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/09/2017 às 09:00h. Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3783-1160/1126, no horário de 8:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cplcaetes@gmail.com

Caetés, 05 de Setembro de 2017.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:09B9AB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2017 FMAS – Pregão (Eletrônico) nº 004/2017 FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 01 (um) **veículo automotor, zero quilometro,** para utilização no Programa Bolsa Família da Secretaria Assistência Social deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 43.753,33 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos),

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 06/09/2017 às 12:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 12:00hs do dia 19/09/2017.

Abertura das Propostas: às 12:00hs do dia 19/09/2017.

Início da sessão de disputa: às 14:00hs do dia 19/09/2017.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 682320.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de setembro de 2017.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:DC166B53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2017 – Pregão (Eletrônico) nº 010/2017;

- Nat.: Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada em locação serviços de Fiscalização de Apoio para utilização nas festividades e eventos promovidos pelo Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais),

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 06/09/2017 às 12:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00hs do dia 19/09/2017.

Abertura das Propostas: às 09:00hs do dia 19/09/2017.

Início da sessão de disputa: às 10:00hs do dia 19/09/2017.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº *687188*.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 05 de setembro de 2017.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E89A2D67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

PREGÃO ELETRÔNICONº 09/2017. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELO SISTEMA OFFSET, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, INCLUINDO MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO, BEM COMO ACABAMENTO**. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em face da ocorrência de problemas técnicos-admistrativos e a necessidade de alterações no instrumento convocatório, fica adiado sua abertura para 21 de setembro de 2017 as 09:00 horas. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Carpina/PE, 05/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:2FB2EDAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE, DOS SISTEMAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSOS ON LINE, SERVIÇOS ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, SISTEMA DE OUVIDORIA E SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E COMPRAS ON-LINE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Carpina **marca a reabertura do supracitado PREGÃO PRESENCIAL para o dia 22/09/2017 - 09:00 horas.** Valor máximo para contratação é de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). Novo Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 05/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:8E8AADBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

PREGÃO ELETRÔNICONº 10/2017 - A Prefeitura Municipal do Carpina-PE, comunica que foi vencedora do Pregão Eletrônico 10/2017 a empresa: VFB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 19.438.368/0001-64, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do supracitado processo, perfazendo o valor global de R$ 58.205,46 (cinqüenta e oito mil duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Maiores informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina-PE.

Carpina/PE, 05/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:5A4E5BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Ratifico e homologo Inexigibilidade 005/2017 Processo 037/2017, em favor das empresas **PLRW SHOES LTDA CNPJ 22.483.363/0001-68, AD PRODUÇÃO MUSICAL EURELI – EPP CNPJ 26.337.395/0001-06** e **VALMIR MENDONÇA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP, CNPJ 09.430.240-0001-09.** Contratação de empresário exclusivo e contratação direta para viabilizar serviços artísticos das bandas: "PEDRINHO PEGAÇÃO" para o dia 29, valor R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) "PABLO A VOZ ROMÂNTICA" valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o dia 30 ambos do mês de setembro de 2017 e "ZEZO" 70.000,00 (setenta mil reais) para o dia 01 de outubro artistas de consagração regional e nacional, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar shows durante as festividades tradicionais do mês de setembro/outubro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. **Contrato 037/2017** PLRW SHOES LTDA 22.483.363/0001-68, **contrato 038/2017** AD PRODUÇÃO MUSICAL EURELI – EPP CNPJ 26.337.395/0001-06 e **contrato 039/2017** VALMIR MENDONÇA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP, CNPJ 09.430.240-0001-09.

Correntes, 04 de setembro de 2017.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5E454A45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06005/2017

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 031/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 06005/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 06005/2017: **LICITAÇÃO DESERTA**. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA.

Custodia, 04/05/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:F1FB4BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017.
PROCESSO Nº: 066/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2017. Processo Nº: 066/2017. PMC. Serviço. Apresentação artísticado cantor DOUGLAS PEGADOR na festa dos 89 anos de emancipação politica de Custódia-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: D Pegador ProduçãoMusical Eireli - ME. CNPJ: 28.493.293/0001-05. Valor R$35.000,00.

Custodia, 04/09/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:DA8F3347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
ERRATUM EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 05501/2017/PMC

ERRATUM Extrato de Termo Aditivo

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05501/2017/PMC. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA** e a empresa **SUPERMERCADO CUSTODIENSE SÃO JOSÉ LTDA EPP**. Objeto Contratual: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MERENDA ESCOLAR. Objeto do termo aditivo: acréscimo no valor contratual.
ERRATUM: conforme matéria publicada em 30/05/2017 de **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**, ONDE SE LÊ: Valor Total de **R$ 63.278,80 (sessenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, LEIA-SE: **R$ 50.501,05 (cinquenta mil quinhentos e um reais e cinco centavos)**.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:39275221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06005/2017.
PROCESSO Nº: 031/2017 PMC

REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

REVOGO o Pregão Presencial Nº 06005/2017. Processo Nº: 031/2017. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA. Justificativa: Licitação Deserta.

Custodia, 04/05/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:8E028E6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 06601/2017.
PROCESSO Nº: 066/2017. CPL. INEXIGÍVEL Nº 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 06601/2017. Processo Nº: 066/2017. PMC. Inexigível Nº IN00020/2017. Serviço. Apresentação artísticado cantor DOUGLAS PEGADOR na festa dos 89 anos de emancipação politica de Custódia-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 14000.14003.13.392.1303.2.44 - 3.3.90.39.00 . Contratado: D Pegador Produção Musical Eireli - ME. CNPJ: 28.493.293/0001-05. Valor R$35.000,00. Vigência: de 04/09/2017 a 04/12/2017.

Custodia, 04/09/2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:409BACC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO No 001/2017
Proc. CPL nº 029/2017. OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas interessadas na prestação de serviços para diagnósticos e exames laboratoriais de acordo pela tabela SUS para atender as necessidade do Município. ABERTURA: 21 de Setembro de 2017, às 09:00 horas. LOCAL: Rua Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada - Pernambuco. Fone: (081) 3534-1400. EDITAL à disposição dos interessados no endereço acima citado, devendo portar CD/Pen Drive para cópia dos arquivos.

Escada (PE), 05 de Setembro de 2017.

PHIERRE SALES DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:EF486BC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 047/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no dia 07/09/2017 é feriado nacional de acordo com o art. 1º da Lei 10.607/02;

CONSIDERANDO que o dia 07/09/2017 (Dia que se comemora a Independência do Brasil) cai numa quinta-feira e conforme a conveniência e a oportunidade para a Administração Municipal poderá sofrer supressões ou alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 08/09/2017 (sexta-feira), para os servidores públicos municipais exceto para os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas para que os serviços essenciais não sofram solução de continuidade.

Art. 3º Cumpre a Secretaria de Governo dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 04 de setembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:ED13CA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 067/2017, CONCORRÊNCIA n° 009/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

HOMOLOGA E ADJUDICA em favor dos Licitantes abaixo identificados, o Processo de Licitação n° 067/2017, modalidade CONCORRÊNCIA nº 009/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DOMICILIARES CAPINAÇÃO DE RUAS, COLETAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS NO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **TRANSURB LTDA – ME, CNPJ: 26.773.285/0010-97,** Endereço Rodovia Asa Branca, 136, Centro Exu-PE, Valor total: R$ 2.945.428,80 (Dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 05 de setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3A402D8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 037/2017

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.

RESOLVE:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor do Licitante abaixo identificado, o Processo de Licitação n° 075/2017, modalidade Convite nº 037/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE VAQUEJADA LUIZ GONZAGA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, na forma a seguir: a Empresa: **M A EMPREENDIMENTOS -ME,** CNPJ 26.658.226/0001-78, Situada a Rua Coronel Romão Sampaio, 270, Centro, Moreilândia-PE, item I cotando o valor de 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); item II, cotando o valor de R$ 1.830,00 (Mil, oitocentos e trinta reais), item III cotando o valor de R$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais) item IV, cotando o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais), item V, cotando o valor de R$ 2.300,00 (Dois mil, trezentos reais), VI, cotando o valor de R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais); item VII, cotando o valor de R$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais), item VIII, cotando o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item IX, cotando o valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), item X, cotando o valor de R$ 18,50 (dezoito reais), item XI, cotando o valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), item XII, cotando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), item XIII, cotando o valor de R$ 110,00 (Cento e quinze reais), item XIV, cotando o valor de R$ 105,00 (Cento cinco reais), item XV, cotando o valor de R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). Informações na CPL, Gabinete do Prefeito na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C5090384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 Nº 034/2017

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 077 / 2017
INEXIGIBILIDADE N° 006/ 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da apuração da INEXIGIBILIDADE n° 006/2017, e ainda o disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de dezembro de 1994.
ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 077/2017, modalidade INEXIGIBILIDADE n° 006/2017 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DE 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08/09/2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS DE EXU-PE CONFORME PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **CLAUDIO CAMPOS SOARES - ME CNPJ 26.658.226/0001-78 ,Endereço: Rua Coronel Romão Sampaio, 270, Centro - Moreilândia - PE**, **Valor Global da Proposta: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

Exu – PE, 04 de setembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:C75A5F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 388/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES DE 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, NO DIA 08/09/2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTOS DE EXU-PE CONFORME PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: **CLAUDIO CAMPOS SOARES – ME, CNPJ: 26.658.226/0001-78.** Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: Ao término das apresentações musicais, Data de assinatura: 04/09/2017

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6CABE337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 037/2017

AVISO DE RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO DA SESSÃO
A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 30/08/17, às 09:00horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 075/2017, Convite nº 037/2017, visando à **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE EXU-PE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, NO PARQUE DE VAQUEJADA LUIZ GONZAGA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2017. Tendo como resultado do vencedor do Certame **a empresa MA EMPREENDIMENTOS - ME**. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FB5B3651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 044/2017**, de 14 de Agosto de 2017, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual contratação de empresa visando o fornecimento de água mineral em vasilhame de 20l para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **JMJ COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.727.740/0001-39, perfazendo um total de R$ 33.542,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais), por ter apresentado a melhore proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 05 de Setembro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:E3D9E0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 046/2017**, de 14 de Agosto de 2017, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual contratação de uma concessionária de motos visando o fornecimento de 06 (seis) motos tipo "trail" para atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de assistência Social**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo a empresa **SERTAMOL – SERRA TALHADA MOTOS PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.440.257/0001-22, perfazendo um total de R$ 69.720,00 (sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais), por ter apresentado a melhore proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 05 de Setembro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:39A5AC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – SEGUNDO ATO

AVISO DE LICITAÇÃO – Segundo ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 – Segundo ato – Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FRALDA, TOALHA, MEIA, ABSORVENTE ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NATALIDADE DIGNA, VINCULADO AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE FLORESTA**. DATA: 19.09.2017, às 09:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 05 de Setembro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:960DAB91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – SEGUNDO ATO

AVISO DE LICITAÇÃO – Segundo ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – Segundo ato – Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA PARA MINISTRAR E COORDENAR**

CURSOS, DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS AFETAS AO SUAS, BEM COMO CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PRESTAR SUPORTE TÉCNICO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ELABORAÇÃO DE PLANOS SOCIOASSISTENCIAIS E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS. DATA: 19.09.2017, às 12:00 horas.
Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-1156.

Floresta, 05 de Setembro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:27D1BD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 – Objetivo: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico para atender a Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. DATA: 20.09.2017, às 12:00 horas. Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, (87) 3877-1156.

Floresta, 05 de Setembro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:9697527C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 – Objetivo: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo (bola, rede, apito etc.) para atender as necessidades da Diretoria de Esportes do Município de Floresta. DATA: 20.09.2017, às 09:00 horas. Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, (87) 3877-1156.

Floresta, 05 de Setembro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:27542480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – PL Nº 066/2017
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados na presente licitação, que a nova sessão para continuidade do certame ocorrerá no próximo dia 11/09/2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Gameleira/PE, 05 de setembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E0AB9544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PL Nº 060/2017

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido Fracasso, fica determinada nova data para realização do certame: 21 de setembro de 2017 às 09h00min, para o REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL: Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados por email:
cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 05 de setembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:EE9F9A8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2017 – PL N.º 079/2017

OBJETO NAT.: Serviços.
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS ÁLVARO PINTO RIBEIRO E HERMÍNIO APOLÔNIO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA-PE, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 25 de setembro de 2017, às 08:00 horas. LOCAL: Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados através de solicitação por email:
cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 05 de setembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:6C6D11B5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE LOCALIZAÇÃO - CONSELHO TUTELAR

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as **disposições** contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE e no Estatuto do Servidor Público do Município da Gameleira – PE.

CONSIDERANDO que o **Conselho Tutelar** encontra-se localizado em um prédio particular.

CONSIDERANDO a disponibilidade de um prédio público.

RESOLVE:

Localizar a partir desta data, o **Conselho Tutelar** na Avenida José Barradas, nº 141, Centro, Gameleira-PE.

Gameleira, 01 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:5ECF3DB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 439/2017 - NOMEAÇÃO - RODOLFO GONÇALVES DA SILVA

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR:**RODOLFO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8.639.779 SSP/PE e no CPF sob o nº 100.271.614-47, para o cargo em comissão de**. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CC1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:97617496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 440/2017 - FÉRIAS - GENIVAL MARIANO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor GENIVAL MARIANO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias pra gozo de férias para servidor **GENIVAL MARIANO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 055001, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art.75,de acordo com planejamento de escala de cada secretaria ,a partir do dia 01 de setembro de 2017 **.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CBAD9CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

Processo nº 20/16. Presidente da CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 16/16. Objeto Nat.: Serviços. Objeto: Acréscimo de valor, bem como, a prorrogação da vigência da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de manutenção predial e condução de veículos, para atender as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA. Contrato Nº 26/16. Contratado: MGV Construções e Serviços Gerais LTDA. CNPJ: 05.088.761/0001-03. Termo aditivo nº 03. Valor Contratado Atualizado: R$ 101.579,34. Prazo Inicial: 06 meses. Prazo Acrescido: 06 meses. Prazo Acrescido Acumulado: 180 dias. Vigência atual: 31/08/2017 a 28/02/2017. Local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 29/08/2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:790B8CED

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

Processo nº 09/17. Presidente da CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/17. Objeto Nat.: Obras. Objeto: Acréscimo e supressão de valor, referente à reforma dos telhados dos blocos "A" e "B" do prédio pedagógico e reforma do telhado do prédio da Biblioteca Professora Ivonita Alves, da AESGA. Contrato Nº 15/17. Contratado: Sales e Sales Construções LTDA ME. CNPJ: 20.852.652/0001-61. Termo aditivo nº 01. Valor Contratado Atualizado: R$ 453.931,24. Prazo Inicial: 06 meses. Prazo Acrescido: 0 dias. Prazo Acrescido Acumulado: 0 dias. Vigência atual: 29/05/2017 a 28/11/2017. Local e Data da assinatura: Garanhuns/PE, 14/08/2017.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FC2FA567

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0228/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

EMENTA – Autoriza a realização de aditivos a contratos de Professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o planejamento do segundo semestre letivo realizado pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Autorizar a realização de aditivos aos contratos dos Professores **Alexandre Willams Torres Borba** (Contrato nº 010/2017); **Amanda Maria Campelo Cesário Wanderley** (Contrato nº 012/2017) e **Thomas Fernandes da Silva** (Contrato nº 009/2017), ajustando o prazo dos instrumentos contratuais.

Art. 2º - Determinar que os demais contratos vinculados à Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG sejam aditivados conforme horário encaminhado pela Coordenação Acadêmica do curso de Engenharia Civil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos à 19 de junho de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:437F3070

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0264/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA – Determina recesso acadêmico e administrativo no âmbito da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que no calendário acadêmico definido pelo Departamento do Ensino Superior desta Autarquia, a ser vivenciado no semestre letivo 2017.2, não haverá aula no dia 08 de setembro do corrente ano (sexta-feira) em razão do feriado alusivo ao Dia da Independência do Brasil.

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar recesso acadêmico e administrativo no dia 08 de setembro (sexta-feira), acompanhando o calendário acadêmico aprovado pelo Departamento do Ensino Superior desta Autarquia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41DAF54F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 – PMG EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 137/2017-CPLC, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ 20.008.831/0001-17. Objeto: aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns. Valor Global: **R$ 1.766.539,36.** Prazo de Vigência: 30 de Julho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:352123BC

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 023/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017 edição 1905.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
Onde se lê:
CONSIDERANDO a deliberação em plenária extraordinária de 22 de agosto de 2017, conforme a ATA nº 289;
Leia-se:
CONSIDERANDO a deliberação em plenária extraordinária de 22 de agosto de 2017, conforme **a ATA nº 290**;

Onde se lê:
Art. 1º - Aprovar a transferência do saldo da conta do Projeto Floreando - Flores do Nosso Jardim para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Leia-se:
Art. 1º - Aprovar a transferência do saldo **R$ 251.234,33 (duzentos cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três**

centavos) da conta do Projeto Floreando - Flores do Nosso Jardim para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Onde se lê:
Art. 2º- Aprovar a abertura de nova conta do Projeto Floreando Flores do Nosso Jardim com CNPJ do FMDCA.

Leia-se:
Art. 2º- Aprovar a abertura de nova conta do Projeto Floreando Flores do Nosso Jardim com CNPJ do FMDCA, que após aberta será transferido o recurso **R$251.234,33 (duzentos cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)** para essa conta.

Garanhuns, 05 de setembro de 2017.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9140B120

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 024/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017 edição 1905.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
Onde se lê:
CONSIDERANDO a reunião extraordinária (Ata 289/2017), em 22 de agosto de 2017, em que o COMDICA deliberou sobre a modificação do Projeto Brincadeira de Dançar Ano IV do convênio nº 011/2017 NUSTACAF - Creche Santa Clara.

Leia-se:
CONSIDERANDO a reunião extraordinária **(Ata 290/2017)**, em 22 de agosto de 2017, em que o COMDICA deliberou sobre a modificação do **Plano de Trabalho** do Projeto Brincadeira de Dançar Ano IV do convênio nº 011/2017 NUSTACAF - Creche Santa Clara.
Onde se lê:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a solicitação de remanejamento do valor acima citado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobrir as despesas extras da modificação do Projeto do termo de fomento nº 011/2017 da NUSTACAF - Creche Santa Clara.
Leia-se:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a solicitação de remanejamento do valor acima citado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobrir as despesas extras da modificação do **Plano de Trabalho** do Projeto com termo de fomento nº 011/2017 da NUSTACAF - Creche Santa Clara.

Garanhuns, 05 de setembro de 2017.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B13F108

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 021/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/08/2017 edição 1905.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
Onde se lê:
CONSIDERANDO a deliberação em plenária extraordinária de 22 de agosto de 2017, conforme a ATA nº 289;
Leia-se:
CONSIDERANDO a deliberação em plenária extraordinária de 22 de agosto de 2017, conforme **a ATA nº 290**;

Garanhuns, 05 de setembro de 2017.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E125F7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4412/2017

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2018, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - prioridade das metas da administração municipal;

II - estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;

III - receitas e das alterações na legislação tributária;

IV - despesa pública;

V - orçamentos dos fundos;

VI - dívidas e do endividamento;

VII - trabalho voluntário;

VIII - disposições gerais e transitórias.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de programação os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

Programa o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Projeto o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

Operação Especial corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

V - Execução Orçamentária o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

VIII - Passivos Contingentes decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

IX - Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.

CAPITULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 4º O poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 5º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificação na política Macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 6º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2018.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 7º Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;

II - Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;

III - Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

Art. 8º Administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2018, as seguintes prioridades e metas:

I - planejamento e ordenamento urbano: promover a reapropriação dos espaços públicos pela população, requalificar o centro da cidade, estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização das áreas críticas da cidade;
II - mobilidade: melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização;

III - meio ambiente: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos, fortalecer a Defesa Civil;

IV - habitação: ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, fortalecendo a urbanização e a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de risco ou em condições insalubres;

V - educação: qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena, com o cumprimento das Metas do Plano Municipal de Educação;

VI - saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti; promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento;

VII - assistência social: fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas;

VIII - esporte e lazer: incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

IX - direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, fortalecer políticas públicas e

programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;

X - desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva;

XI - cultura: reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 9º O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO I, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido §1º do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Demonstrativo: Metas Anuais;

II - Demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo: Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 10. Na elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 11. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 12. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas publicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO II.

Art. 13. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar nº101/ 2000.

Seção V
Da Avalição e do Cumprimento de Metas

Art. 14. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração RREO e do RGF, nos prazos estabelecidos, de conformidade com MCASP e com a portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Seção I
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 16. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

Art. 17. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2018:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Anexos.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015 e 2016, bem como a estimativa para 2017;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015 e 2016 e fixada para 2017;

V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2018, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;

IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

X - Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;

XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

§ 3º A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:

I - Analise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§4º Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondente poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

§6º Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§7º Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 18. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até quarenta por cento do total do orçamento.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - Poder Legislativo;

II - pessoal e encargos sociais;

III - com a Previdência Social;

IV - pagamento do serviço da dívida;

V - custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e Assistência Social;

VI - despesas para execução de investimento com recursos de transferência voluntária do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da LRF;

VII - com consórcio público.

Art. 19. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção II
Da organização dos Orçamentos

Art. 20. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como os das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - programa de trabalho do órgão;

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 21. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção III
Das alterações e do Processamento

Art. 22. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3s da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 23. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 24. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 25. O veto as emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 26. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos a sanção do Prefeito impressos e na forma do art.16 desta Lei.

Art. 27. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei orçamentária de 2018 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 29. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 30. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 32. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 33. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 34. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - variações de índices de preços;

III - crescimento econômico;

IV - evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetos do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 35. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 37. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 38. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1° do art. 12 da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3°do art. 12 da Lei Complementar n °. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2018.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

CAPÍTULO V
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Das despesas com pessoal

Art. 39. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. Observado o disposto no parágrafo único do art. 38 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 41. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 42. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 43. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 44. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 45. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos a saúde, a previdência e a assistência social.

Subseção I
Das Despesas com Previdência Social

Art. 46. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 47. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2018 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 48. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 49. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 50. Fica o autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 51. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei a Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos

Art. 52. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº141, de 2012.

§2º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 53. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 54. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 55. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 56. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 57. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

§2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 58. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 59. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 60. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente,

deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 61. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 62 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 63 O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Parágrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção IV
Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo
Subseção I
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 64. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n˚ 101/2000.

Parágrafo único. Especificamente no primeiro trimestre de 2018, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada em abril de 2018, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 65. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Seção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 66. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2018.

Art. 67. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

Seção VI
Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções

Subseção I
Transferências de Recursos a Instituição Privadas

Art. 68. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2017;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Subseção II
Transferência Financeira à consórcios Públicos

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceira e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica, bem como, Resolução do TCE-PE nº 34 de 09 de novembro de 2016, demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3º Até 5 (cinco) de setembro de 2017 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo o Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAG RES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Seção VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 70. Os créditos adicionais e especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n° 4.320/64 e atualizações posteriores.

§1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§3º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§4º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 71. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 72. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 13 de julho de 2013 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art. 73. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2018 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e assistência social e consórcios.

Art. 74. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 75. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 76. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de

execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 77. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o credito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1º O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 78. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3s do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção VIII
Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 79. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues ate o dia 5 (cinco) de setembro de 2017, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de PPA vigente e na proposta orçamentária para 2018.

Art. 80. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 81. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§1º Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§2º Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§3º Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§4º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção IX
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 82. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 83. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

Art. 84. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 85. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§2º Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§4º Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§5º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 86. Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais dos Municípios, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 87. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

CAPÍTULO VI
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

Seção Única
Dos orçamentos dos fundos

Art. 88. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§1º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar os planos de aplicação ou proposta parciais do orçamento respectivos, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.

§2º Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§3º É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 89. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 90. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 80 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 91. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2018, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I
Dos Precatórios

Art. 92. O orçamento para o exercício de 2018 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 93. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção II
Da celebração de operações de crédito

Art. 94. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2018, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2018, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar n˚ 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal.

Art. 95. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§1º As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III
Das OSs e das OSCIPs

Art. 96. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Seção IV
Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 97. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificada no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 98. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 99. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 100. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 101. Os saldos dos empenhos feitos por estimativa, após a liquidação de todas as despesas do exercício de 2018, deverão ser anulados.

Art. 102. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VIII
DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Seção Única
Do Trabalho Voluntário

Art. 103. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos Munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

§1º O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§2º A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

§3º O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§4º É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 104. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 105. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

III - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

IV - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 106. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 107. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 108. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§1º As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§2º O veto as emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2014/2017, referente ao exercício de 2015, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 109. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:224E4F81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4413/2017

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 3.674/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºO art. 1º da Lei Municipal nº 3.674/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ºA condução de cães de raças consideradas perigosas, no âmbito do Município de Garanhuns, só poderá ser feita, obrigatoriamente, com observância das seguintes regras:

I–em ambientes públicos, utilização de:

Guia de condução com no máximo 01 (um) metro de comprimento;
Enforcador;
Estrangulador; e
Focinheira.

II –em ambientes fechados, mas de acesso público e em locais de concentração popular, a utilização de todos os itens do inciso I."

Art. 2ºO §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.674/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º Que todas as raças citadas sejam avaliadas por um veterinário conhecedor de comportamento canino e por dois adestradores, nessa avaliação o animal receberá uma carteira de identificação onde o mesmo será liberado ou não para circular no Município, verificando-se o uso de todos os Itens previstos no Inciso I, do Artigo 1º."

§2º (omissis)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E34A75E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4414/2017

EMENTA: Denomina de Rua das Tulipas um logradouro localizado no Bairro Manoel Chéu, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua das Tulipas** o logradouro popularmente conhecido como "Rua das Tulipas", com início à Rua das Patativas, paralelo à Rua Oscar Francisco da Silva, passando por várias Quadras até o seu término no Loteamento Colibri, localizado no Bairro Manoel Chéu, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5CB3D109

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4415/2017

EMENTA: Denomina de Praça Sebastião José Julião (Tochinha), um logradouro localizado no Bairro Magano, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Praça Sebastião José Julião (Tochinha)** o logradouro, equipamento público (praça), localizado na junção das **Ruas Darcy Madeiros e Julião Cavalcante**, no Bairro Magano, na sede deste Município.

Art. 2ºA presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:78261435

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4416/2017

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 4.335 de 22 de dezembro de 2016, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Para atendimento do previsto no caput, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DES. RURAL E MEIO E MEIO AMBIENTE
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 1222001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
20 122200110980000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
20 200121620000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 68.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
02 03 03 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 6052001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
20 605200121630000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
20 605200121640000 APOIO ÀS FEIRAS AGROPECUÁRIAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
20 6052005 ESPAÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
20 605200511010000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS
LIVRES, MERCADO 18 DE AGOSTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
20 605200511020000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA CEAGA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
20 6052006 ÁGUA PARA GARANHUNS
20 605200611030000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
20 605200621650000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
20 606 Extensão Rural
20 6062005 ESPAÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
20 606200521660000 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, MERCADO 18 DE AGOSTO E CEAGA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
20 6062006 ÁGUA PARA GARANHUNS
20 606200611240000 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA O DISTRITO DE IRATAMA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
20 606200621670000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
20 606200621680000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE MIRACICA ATRAVÉS DE ADUTORA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
02 03 04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 Agricultura
20 606 Extensão Rural
20 6062001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
20 606200111040000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE SEMENTEIRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
20 606200121690000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.080,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
20 606200122040000 CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE GARANHUNS E EXECUÇÃO DE UM CENSO RURAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
20 6062002 PROGRAMA GARANTIA SAFRA
20 606200221700000 GARANTIA SAFRA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 78.000,00
20 6062003 PROGRAMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
20 606200311060000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO ORGÂNICA NOS DISTRITOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
20 606200321710000 SEMENTES E MUDAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
20 606200321720000 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE PRODUÇÃO ORGÂNICA NOS DISTRITOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
20 606200321730000 IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES CRIOULAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
20 6062004 PATRULHA MECANIZADA
20 606200421740000 MÁQUINAS EM AÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02 03 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 5411802 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM GARANHUNS
18 541180224030000 IMPLANTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE UC - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
18 5411803 ARBORIZAÇÃO E PARQUES URBANOS
18 541180324040000 REVITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE PARQUES URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

18 541180324050000 REESTRUTURAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
18 541180324060000 CADASTRO E DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
18 5411804 ZONEAMENTO AMBIENTAL
18 541180413380000 CONSTRUÇÃO DE UMA CÉLULA DE ATERRAMENTO NO ATERRO
SANITÁRIO DE GARANHUNS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
18 541180424070000 CADASTRAMENTO AMBIENTAL RURAL - CAR
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541180424080000 IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
DAS NASCENTES E DEMAIS CORPOS HÍDRICOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
18 541180424090000 ZONEAMENTO URBANO E RURAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
18 541180424380000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO DE GARANHUNS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 5411805 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18 541180524100000 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL EA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541180524110000 CONCURSO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
18 5411806 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
18 541180624120000 CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 5411807 USINAS DE RECICLAGEM
18 541180712990000 IMPLANTAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
18 5411808 PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DAS NASCENTES DO MUNDAÚ
18 541180824130000 CRIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
18 5411809 AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 541180924140000 MANUTENÇÃO DA SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.015,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541180924150000 MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
18 5411810 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
18 541181013020000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO - APOIO TÉCNICO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

18 541181024160000 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541181024170000 APOIO TÉCNICO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02 03 06 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 5411809 AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE DE
18 541180912910000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
18 541180924010000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

9 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
02 03 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 5411801 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
18 541180124020000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 49.800,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.050,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00
TOTAL 2.068.095,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, discriminados abaixo:

02 14 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02 14 01 GABINETE DO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 1222001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
20 122200110980000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
20 122200121620000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 68.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
02 14 03 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 6052001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
20 605200121630000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

20 605200121640000 APOIO ÀS FEIRAS AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
20 6052005 ESPAÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
20 605200511010000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, MERCADO 18 DE AGOSTO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
20 605200511020000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA CEAGA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
20 6052006 ÁGUA PARA GARANHUNS
20 605200611030000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
20 605200621650000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
20 606 Extensão Rural
20 6062005 ESPAÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO
20 606200521660000 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES, MERCADO 18 DE AGOSTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
20 6062006 ÁGUA PARA GARANHUNS
20 606200611240000 CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA O DISTRITO DE IRATAMA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
20 606200621670000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
20 606200621680000 ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE MIRACICA
ATRAVÉS DE ADUTORA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00
02 14 07 DEPARTAMENTO DE ADM., FINANCEIRO E DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 Agricultura
20 606 Extensão Rural
20 6062001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
20 606200111040000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE SEMENTEIRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
20 606200121690000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
20 606200122040000 CONSTRUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DE GARANHUNS E EXECUÇÃO DE UM CENSO RURAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
20 6062002 PROGRAMA GARANTIA SAFRA
20 606200221700000 GARANTIA SAFRA
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 78.000,00
20 6062003 PROGRAMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
20 606200311060000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRODUÇÃO ORGÂNICA NOS DISTRITOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
20 606200321710000 SEMENTES E MUDAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
20 606200321720000 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE
PRODUÇÃO ORGÂNICA NOS DISTRITOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
20 606200321730000 IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE SEMENTES CRIOULAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
20 6062004 PATRULHA MECANIZADA
20 606200421740000 MÁQUINAS EM AÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02 21 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
02 21 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 5411809 AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 541180912910000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA
DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
02 21 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 5411809 AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 541180924010000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 55.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
02 21 07 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 5411802 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO EM GARANHUNS
18 541180224030000 IMPLANTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE UC - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
18 5411803 ARBORIZAÇÃO E PARQUES URBANOS
18 541180324040000 REVITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE PARQUES URBANOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541180324050000 REESTRUTURAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
18 541180324060000 CADASTRO E DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO DA
ARBORIZAÇÃO URBANA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
18 5411804 ZONEAMENTO AMBIENTAL
18 541180413380000 CONSTRUÇÃO DE UMA CÉLULA DE ATERRAMENTO NO ATERRO
SANITÁRIO DE GARANHUNS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
18 541180424070000 CADASTRAMENTO AMBIENTAL RURAL - CAR
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541180424080000 IDENTIFICAÇÃO, MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
DAS NASCENTES E DEMAIS CORPOS HÍDRICOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
18 541180424090000 ZONEAMENTO URBANO E RURAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
18 541180424380000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO DE GARANHUNS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 5411805 EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18 541180524100000 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL EA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541180524110000 CONCURSO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
18 5411806 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
18 541180624120000 CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 5411807 USINAS DE RECICLAGEM
18 541180712990000 IMPLANTAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
18 5411808 PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DAS NASCENTES DO MUNDAÚ

18 541180824130000 CRIAÇÃO DO PLANO DE MANEJO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
18 5411809 AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 541180924140000 MANUTENÇÃO DA SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541180924150000 MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
18 5411810 ADEQUAÇÃO AMBIENTAL E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
18 541181013020000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO - APOIO TÉCNICO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
18 541181024160000 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
18 541181024170000 APOIO TÉCNICO À PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
9 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 PODER EXECUTIVO
02 21 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
02 21 07 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 5411801 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
18 541180124020000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 49.800,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 82.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 50,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R$ 2.068.095,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:30B73B78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4417/2017

EMENTA: Altera os artigos 2º e 3º da Lei n.º 4.092/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os prazos constantes nos Arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 4.092/2014, ficam prorrogados por 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:57C1A8CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4418/2017

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade *ao JEEP CLUBE DE GARANHUNS* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, ***ao JEEP CLUBE DE GARANHUNS***, Associação sem

fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº05.058.451/0002-01, *"um terreno no loteamento Rosas de Garanhuns, iniciando-se a descrição deste perímetro na vértice 001 de coordenadas -8,91419304321047 -36,5104590961941 deste segue confrontando com rua projetada do loteamento Rosas de Garanhuns com as seguintes azimute e distância 318,980624056395 e 174,00 mts até a vértice 002 de coordenadas; -8,91526221706577-36,5116004990573. Cerca desta segue confrontando com rua projetada do loteamento Rosas de Garanhuns com as seguintes azimute 226,7113049264 e 180,00 mts até a vértices 003 de coordenadas -8,91647873446346 -36,5105127878487; Cerca desta segue confrontando com rua projetada do loteamento Rosas de Garanhuns com os seguintes azimute e distancia 138,358977398616 e 180,00 mts até a vértice 004 de coordenadas -8,91419304321047 -36,5104590961941 : Cerca deste segue confrontando com rua projetada do loteamento Rosas de Garanhuns com os seguintes azimute e distância 318,980624056395 e 180,00 mts até a vértice 001 ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas escritas aqui estão UTM de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro.* Conforme registro no livro 2-AT-3 de Fls. 139 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns.

Art. 2º O imóvel descrito no Art. 1º será destinado à construção da Sede da Associação e de estruturas para prática poliesportiva em vários segmentos, além da implantação de uma Academia da Saúde e do Parque Ecológico Marcílio Viana Luna, todos estes, realizados com recursos provenientes da entidade donatária.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do Município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I - caso haja modificação de sua destinação específica, conforme previsto no Art. 2º desta Lei;

II - caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:177F50DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2017

EMENTA:Regulamenta o acesso a vias públicas durante os eventos comemorativos de 07 de Setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que para realização dos eventos em comemoração e homenagem ao Dia da Independência, feriado nacional, faz-se necessária a intervenção municipal por meio de seus agentes públicos, a fim de manter livres as artérias municipais durante todo o percurso dos desfiles.

DECRETA:

Art. 1º Em razão dos desfiles realizados por ocasião do feriado nacional do Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro, a serem realizados neste município na data de 07/09/2017, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas, assim como a remoção de qualquer tipo de veículo que venha a impedir ou prejudicar a realização do desfile.

Parágrafo único. Não poderá permanecer ou transitar qualquer tipo de veículo dentro da área isolada, salvo quando devidamente autorizado pela autoridade competente, devendo permanecer assim até o final do evento.

Art. 2º Além dos limites territoriais da sede do município de Garanhuns, haverá isolamento em vias dos distritos municipais de São Pedro, Miracica e Iratama, sendo elas:

I – na sede de Garanhuns:

a) Avenida Santo Antônio (região inferior);

b) Rua XV de Novembro;

c) Praça Dom Moura 01 (um), 02 (dois) e 03 (três);

d) Rua General Dantas Barreto;

e) Rua Barão do Rio Branco;

f) Rua Nilo Peçanha.

II – no distrito de São Pedro:

a) Rua Cleto Campelo;

b) Rua Deputado Aluísio Pinto;

c) Rua do Comércio.

III – no distrito de Miracica:

a) Rua Barão do Rio Branco.

IV – no distrito de Iratama:

Rua Gabriel Pereira de Souza.

Art. 3º O fechamento das vias se dará na seguinte ordem:

I – na sede do município de Garanhuns, dar-se-á à 01h00min do dia 07/09/2017;

II – no distrito de São Pedro, dar-se-á às 13h00min do dia 07/09/2017;

III – no distrito de Iratama, dar-se-á às 06h00min do dia 17/09/2017;

IV – no distrito de Miracica, dar-se-á às 13h00min do dia 17/09/2017.

Parágrafo único. Quanto ao disposto no inciso I do caput deste artigo, haverá tolerância para permanência dos veículos nas vias até às 05h00min, pelo que a inobservância deste prazo acarretará na sua remoção até o pátio da AMSTT, observado o disposto no § 2º do artigo 4º desta Lei.

Art. 4º No período de fechamento das artérias referidas no art. 2º desta Lei, será proibido o trânsito de veículos de qualquer natureza, ressalvados os reconhecidos pelos organizadores como essenciais à fruição do evento.

§ 1º O veículo recolhido em decorrência das penalidades ou proibições previstas neste decreto será recolhido ao pátio da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, ficando o proprietário responsável pelas despesas decorrentes de remoção e estada.

§ 2º A restituição dos veículos recolhidos mediante as medidas administrativas previstas neste decreto será feita nos termos do art. 271 do CTB.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 04 de setembro de 2017.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:12E3B284

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000113/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **SOCORRO MARLUCE VASCONCELOS PAES,** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE - 18, Matrícula Funcional Nº 836, portadora do RG N° 3.466.313, SDS/PE e CPF/MF N° 627.737.804-00, lotada na Secretaria de Saúde, em conformidade com o Artigo 3°, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

(Republicada por incorreção).

Garanhuns, 31 de Agosto de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 012/2017– GP

RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 492/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C57E6CA4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E OS PRAZOS SUBSEQUENTES DO ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E ALTERAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, a pedido da Comissão Coordenadora, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo do Programa Vivendo e Aprendendo,
CONSIDERANDO a elevada quantidade de inscritos e a exiguidade do tempo para a abertura dos envelopes;
CONSIDERANDO que a Comissão Coordenadora necessitará de lapso temporal maior para a análise e julgamento dos documentos;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão Coordenadora;
RESOLVE:

1. Tornar público a prorrogação dos prazosconstantes no Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo referente ao resultado preliminar e os prazos subsequentes, que passará a ter a seguinte redação:
ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Local
Resultado Preliminar	18/09/2017	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Recurso	19/09/2017 a 21/09/2017	Presencial
	Horário: 08:00h às 14:00 h	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Publicação e homologação do Resultado Final	27/09/2017	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco
Assinatura do Termo de Responsabilidade	28/09/2017 a 04/10/2017	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Apresentação do Programa para os classificados e escolha do local de aprendizagem	06/10/2017	Casa dos Conselhos
	Horário: 09:00 h às 12:00h	Rua Ernesto Dourado, nº 890, Heliópolis, Garanhuns-PE

2. Tornar público a alteração na composição da Comissão Coordenadora, responsável pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, pela avaliação dos jovens e da documentação dos mesmos e pelo julgamento dos recursos, ficando, desde já, designado os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ÓRGÃO/UNIDADE
Maria Valquíria Gois Lima Duarte	SASDH
Mauruzan Dionizio Ferreira Junior	CMAS/COMDICA
Lindinaldo Castor Rodrigues	CMAS/COMDICA
Diana Maria da Conceição	CMAS

Garanhuns, PE 05 de setembro de 2017.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B0518AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – PMG EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 - Secretaria de Administração. Locador: **Ângela Maria Lima Rocha,** inscrito no **CPF nº** 081.383.203-97. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Rui Barbosa, 1440 –Heliópolis– Garanhuns-PE, destinado a sediar a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns/PE. Valor Global Contratado: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),** Prazo de Vigência: 15/08/2017 a 31/12/2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3EAA5B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - ERRATA - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N º 021/2017

Errata: Na publicação datada de 04/09/2017, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página.18. Ano VIII. Nº 1910. Código Identificador: 2AEE1CD6.

Onde se lê: Iati, 01 de agosto de 2017.

Leia-se: Iati, 01 de setembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Ordenador de Despesa e
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3582AFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR – as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, lotado na, Secretaria de Educação, deste Município.
ANA CELIA BULHÕES DE ALBUQUERQUE
MARIA TENORIO CAVALCANTE ALBUQUERQUE
ROBERTA RAMOS DA COSTA ALBUQUERQUE
MARCIA BARROS CAVALCANTE
NADJA PAZ DA SILVA SANTOS
IVONICE MARQUES BEZERRA
VILMA CAVALCANTE CORDEIRO
CLEIDE IRENE GOMES
MARIA LUCIANA C. DE SOUZA FERREIRA
EZENILDA BEZERRA DE ALMEIDA
VALDERICE CIRILO DA SILVA
MARGARIDA RODRIGUES SILVA
FERNANDA TENORIO DE LIMA
MARCIANA ALVES TENORIO
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E9CD952E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - AJUSTAR gratificação de 25% para 60% do vencimento do Srª **MIRTES TEIXEIRA SALES,** no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS E CONVENIOS, lotada no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:32D9418F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR - gratificação de 100% para 25% do vencimento do Srª **PAULO RICARDO RAMOS MENDONÇA,** lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:038E016E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - AJUSTAR – gratificação de 500,00R$ para 1.000,00R$, referente a complemento salaria do Srª **TADEU BRANDÃO CAVALCANTE JUNIOR, Médico,** lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:A8DC0E18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR – gratificação de 95% para o valor de R$ 2.000,00, da Srª**, MARIA LIPCIA RIVERA RODRIGUES, Médica,** lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:CBF13610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E :

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho dos servidores.

ELVIA LIDIANNE A. DE OLIVEIRA	065.737.504-70	Enfermeiro Plantão	Secretaria de saúde
JORDANA MARIA B. RAMOS SOUZA	039.939.714-00	Fisioterapeuta	Secretaria de saúde
ELVIA LIDIANNE A. DE OLIVEIRA	065.737.504-70	Enfermeiro PSF	Secretaria de saúde
JEANE FLAVIA A. DA SILVA	045.795.914-29	Assistente adm.	Secretaria de Adm.
PAULO ROBERTO C. RAMOS	060.755.294-89	Aux. Serv. Educa	Secretaria de Educação
MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO	902.531.835-53	Aux. Serv. Educa	Secretaria de Educação

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:188A2571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JORDANNA MARIA BIATRIZ RAMOS SOUZA,** paro o cargo de SECRETARIA DE COORDENAÇÃO POLITICA E GOVERNO, símbolo SCPG-01, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E94C22B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, do cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, símbolo CCE-02, lotados na Secretaria de Educação, deste Município.

CLECIO MONTERIO FERREIRA
ERQUILENE DE OLIVEIRA FRANCISCO
RAMON BEZERRA DE MIRANDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:963E9F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e o Art. 180 da Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997; e,

CONSIDERANDO Pedido de Licenças Médicas, datado em 02 de fevereiro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Sra. ***AIANNA DARLLA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE***, contratada na função de *ENFERMEIRA PLANTONISTA E ENFERMEIRA DE PSF*, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município, Licença à Gestação, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Conceder a Sra. ***ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA***, contratada na função de *AGENTE DE ENDEMIAS,* lotada na Secretaria de Saúde, deste Município, Licença à Gestação, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:962254D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para formarem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMEC – IATI/PE.**

PRESIDENTE:

JOSÉ DE BARROS SOBRINHO, CPF: 186.044.984-00 (SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE).

MEMBROS:

BRUNO ALVES BRANCO, CPF: 505.580.694-07 (DIRETOR DE AGROPECUÁRIA);
IVON CARLOS FERREIRA DE LIMA, CPF: 025.461.464 -75 (DIRETOR DE ABASTECIMENTO).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F25BC6CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de legitimar todas as informações repassadas pela gestão anterior durante a etapa de transição governamental;

CONSIDERANDO a imperativa análise dos documentos para cumprimento das obrigações correntes do Município, notadamente nos setores contábil, patrimonial, pessoal, licitações e contratos;

CONSIDERANDO a imperiosa solução de continuidade e prestação de todos os serviços públicos essenciais prestados pela Municipalidade;

CONSIDERANDO que até o momento não tem esta atual Gestão notícia a respeito dos restos a pagar processados pelo Governo anterior, bem como o saldo de lastro financeiro para fazer frente a tais despesas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a atual conjuntura impõe ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes e emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Estado de Emergência Financeira e Administrativa pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, em caso de necessidade.

Art. 2º. Ficam rescindidos todos os contratos de pessoal, prestadores de serviços e veículos, ressalvando-se aqueles indispensáveis para manutenção dos serviços públicos essenciais de saúde, educação e limpeza urbana, além de casos específicos a serem avaliados pelo Prefeito, Secretários Municipais e equipe técnica financeira.

Art. 3º. A utilização de combustíveis deverá ser otimizada de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais, ressalvando-se, em todo caso, aqueles de natureza urgente inadiável.

Art. 4º. Ficam suspensas as concessões de ajuda social, ressalvando-se casos de natureza emergencial, mediante prévio parecer social e existindo reserva financeira suficiente.

Art. 5º. Fica determinada a imediata suspensão das obras em andamento, devendo a Equipe de Engenharia emitir relatório dos contratos em vigor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o andamento físico-financeiro das obras, a ser entregue ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º. Fica determinada a suspensão de todos os pagamentos de restos a pagar processados pela Gestão anterior até conhecimento do lastro financeiro.

§ 1º. Após conhecimento do lastro financeiro deixado pela Gestão anterior, serão efetivados os pagamentos dos restos a pagar processados, conforme prioridade das prestações de caráter alimentar e obrigações financeiras da Edilidade.

§ 2º. Para cumprimento da determinação constante no dispositivo anterior ficam suspensos os pagamentos de cheques ou ordens de pagamento emitidos pelo governo anterior.

Art. 7º. Fica mantida a jornada de trabalho no serviço público municipal aos servidores efetivos de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, das 08h às 14h, exceto aos Secretários e ocupantes de cargos comissionados que durante o Estado de Emergência exercerão suas atividades em horário integral.

Art. 8º. Fica determinado aos Secretários e responsáveis pelas secretarias providenciar o inventário dos bens móveis e imóveis sob sua guarda, para fins de avaliação e emissão de termo de responsabilidade.

Art. 9º. No período de vigência deste Decreto será garantido ao Município de Iati-PE a possibilidade de contratação direta de serviços e aquisição de bens necessários à manutenção de seus serviços públicos essenciais pelo tempo estritamente necessário à realização dos devidos processos licitatórios.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iati-PE, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:4ABD9873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 002/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o serviço público municipal em relação aos servidores públicos municipais lotados em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iati-PE;

CONSIDERANDO a previsão do início letivo para o próximo dia 02 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n° 001/2017 que declarou Estado de Emergência e Administrativa no âmbito do Município de Iati-PE pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

DECRETA:

Art. 1º. Revogam-se todas as concessões de licenças-prêmio, inclusive, as que tiverem em curso, dos servidores públicos municipais lotados em todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iati-PE.

Parágrafo único. No intuito de preservar os direitos dos servidores, as respetivas secretarias em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos farão análise de cada situação, podendo redefinir a escala, desde que não haja prejuízo ao fiel andamento dos setores, sem importar em aumento de despesa de pessoal pela Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iati-PE, 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:42697932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 79, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, dos pensionistas e inativos do Município de Iati;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, sobretudo no que tange à proteção do Erário, através do controle de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO o compromisso de traçar políticas de valorização do servidor público municipal, bem como para adequar a distribuição de recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos em atividade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, os pensionistas e inativos deverão se recadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados pessoais e funcionais.

Art. 2º. O período de recadastramento dar-se-á de 16 a 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º. O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor à Sede da Prefeitura Municipal de Iati, munido da cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade (RG);
b) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
d) Carteira Profissional;
e) Cartão PIS/PASEP;
f) Certidão de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Comprovante de residência atualizado;
h) Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo órgão de ensino competente;
i) Certificado de conclusão de cursos exigíveis para efeito de promoção;
j) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
k) Certidão de casamento, quando for o caso;
l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;

§ 1º. Os dados funcionais serão lançados em formulário próprio, constante no anexo I deste Decreto, onde será efetuada a captura de foto digital do servidor.

§ 2º. Todas as cópias dos documentos devem ser apresentadas autenticadas em Cartório ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor responsável pelo recadastramento.

Art. 4º. O gerenciamento das atividades de recadastramento de que trata este Decreto será coordenado pela Secretaria de Administração, por uma comissão de 03 (três) servidores, nomeados pelo Prefeito, especificamente para esse fim.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no art. 2º, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, até a regularização da situação.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Serão considerados casos excepcionais: os servidores afastados fora do estado para qualificação profissional, desde que comprovada essa condição, bem como os servidores, inativos ou pensionistas que comprovem dificuldade de locomoção, sendo possível, agendar uma visita domiciliar dentro do Município de Iati, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão do recadastramento.

Art. 7º. O sistema de recadastramento funcional será executado utilizando as informações fornecidas pelo próprio servidor, pensionista ou inativo e alimentados diretamente no banco de dados do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 8º. A Secretaria de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 9º. Será dada ampla divulgação deste Decreto no Município de Iati, mediante divulgação em rádio local, carro de som e fixação nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Iati

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:0E733B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 007/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 169/2001 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das diárias instituídas pela Lei nº 169 de 16 de fevereiro de 2001, definidas pelo art. 5º do decreto nº 06/01 de 05 de março de 2001, obedecerá a tabela abaixo elaborada com base nos custos levantados pelo Departamento Pessoal, segundo a sua modalidade, da seguinte forma:

I – CAPITAL DO ESTADO

Grau Funcional – Prefeito

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 700,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 600,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 500,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 400,00

Grau Funcional – Secretário/Presidente de Autarquia/Vice Prefeito

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 300,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 200,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 160,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 80,00

Grau Funcional – Diretores

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 250,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 200,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 180,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 80,00

Grau Funcional – Funcionários exceto motorista

1	Diária com pernoite sem transporte	R$: 200,00
2	Diária com pernoite com transporte	R$: 130,00
3	Diária sem pernoite sem transporte	R$: 100,00
4	Diária sem pernoite com transporte	R$: 50,00

Grau Funcional – Motorista

1	Diária com pernoite	R$: 100,00
2	Diária sem pernoite	R$: 50,00

II – OUTROS MUNICÍPIOS

Com distância até 50 km:
30% (trinta por cento) do valor da diária da Capital de Estado;

Com distância entre 50 a 100 km:
40% (quarenta por cento) do valor da diária da Capital de Estado;

Com distância entre 100 a 500 km:
50% (cinquenta por cento) do valor da diária da Capital de Estado;

Com distância acima de 500 km:
60% (sessenta por cento) do calor da diária da Capital de Estado.

III – DIÁRIA COM PASSAGENS AÉREAS

Utilizada apenas para outro Estado, 150% (cento e cinquenta por cento) do valor da Capital de Estado.

IV – DIÁRIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

Destinada a servidores que se deslocam, a serviço, do seu local de trabalho 30% (cinquenta por cento) do menor valor de diária em cada categoria.

V – DIÁRIA COM TRANSPORTE PRÓPRIO

Valor pago por km rodado.....R$: 0,50 (cinquenta centavos)

PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se diária com transporte, aquela concedida com veículo do Município e/ou com despesa de transporte custeada pelo Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicações deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:5579F39C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Decreta feriado Municipal, no dia 25/01/2017 (quarta-feira),em Comemoração ao dia do Padroeiro da Cidade de Iati/PE São Paulo Apóstolo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:14838817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o art. 124 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as Festividades Carnavalescas neste município,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo o dia 1 de março de 2017, (quarta-feira);

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:9741F8B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2017

O PREFEITO MUNICIPAL IATI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 124, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.
§ 1º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.
I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
IV - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.
Art. 2º A comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos com formação e/ou qualificação técnica compatíveis com as atribuições fixadas neste Decreto.
§ 1º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato próprio do Chefe do Executivo.
§ 2º Os membros da Comissão elegerão dentre os seus integrantes o servidor que exercerá a função de Presidente.
Art. 3º Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta e desapropriação;
II - avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.
Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.
Art. 5º A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:
I - Imóveis próprios do Município de Iati para fins mencionados neste Decreto;
II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.
Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.
Art. 6º Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:50731EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2017

DECRETO Nº 16 DE 30 DE MARÇO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o art. 124, I, daLei Orgânicado Município c/c o disposto no art. 5º, alínea 'm', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, CONSIDERANDO a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde (U.B.S.) na Rua Apolinário Florentino de Albuquerque, Centro, Iati – PE.

DECRETA:

Art. 1ºFica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir especificadas, conforme memoriais descritivos e croquis, conforme disposto a seguir:

"Um terreno situado na Rua Apolinário Florentino de Albuquerque, Centro, Iati – PE, com os seguintes limites e confrontações: 01 - frente com Loteamento Soares; 02 - lado esquerdo com José Trindade da Silva; 03 - lado direito com Loteamento Davi Simões; 04 - fundos com loteamento Davi Simões perfazendo uma área de 400,00m²
Art. 2º O imóvel objeto da presente Declaração Expropriatória destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS na Rua Apolinário Florentino de Albuquerque, Centro, Iati – PE.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Iati

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:5C13E3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 11 DE ABRILDE 2017.

Ementa: "Decreta feriado Municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Decreta feriado Municipal, nos dias13/04/2017 (quinta-feira) e 14/04/2017 (sexta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em,11 de abril de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:24999E38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 080/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação **da Banda MAGNATAS DO FORRÓ, através da empresa: Itamaracá Produções Ltda, CNPJ nº 69.935.237/0001-60, com endereço na Rua Dr. Sá Pereira, 210, Centro, Igarassu/PE, CEP: 53.600-000, de responsabilidade do Sr.º Carlos Frederico Bezerra Leite, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 886762 SSP/PE, inscrito no CPF: 103.731.794-92, domiciliado na Avenida Boa Viagem, 2594, apto 501, Boa Viagem, Recife/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades de Nossa Senhora da Glória, na Comunidade Saramandaia, Igarassu/PE, no dia 19 de agosto de 2017, ás 20:00,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Igarassu, 16 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:006CB5D3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 081/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a Contratação **da Banda FARRA DE MADAME, através da empresa: Superart Comunicação e Eventos Ltda, CNPJ nº 13.485.518/0001-04, com endereço na Rua Camilo Antônio de Franca, 02, Casa A, Ouro Preto, Olinda/PE, CEP: 53.370-263, de responsabilidade do Sr.º Sidcley Henrique dos Santos, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 4425458 SSP/PE, inscrito no CPF: 832.492.304-72, domiciliado na Rua Costa Azul, 1554, Casa 02, Pau Amarelo, Paulista/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades de Nossa Senhora da Glória, na Comunidade Saramandaia, Igarassu/PE, no dia 18 de agosto de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Igarassu, 18 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0C22D9D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 083/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda BICHO DO MATO, através da empresa C. C. Paes Barreto EIRELI – ME (Virtual Empreendimentos), CNPJ nº 27.486.144/0001-56, com endereço na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, de responsabilidade do Sr.º Carlos Cavalcanti Paes Barreto, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 3531585 SDS/PE, inscrito no CPF 717.483.694-15, domiciliado na Rua Santina Gomes de Andrade, 22B, Beira Mar I, Igarassu/PE, CEP: 53.610-272, para Apresentação Cultural no Evento: Abertura de Verão 2017, na Praia de Mangue Seco, Nova Cruz, Igarassu/PE, no dia 07 de setembro de 2017, ás 14:00,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0A5B46C6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 084/2017
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda CHICARETA, através da empresa: Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, com endereço na Rua Marília, 297, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-020, de responsabilidade do Sr.º Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 5838070 SSP/PE, inscrito no CPF: 039.338.254-07, domiciliado na Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 121, apto 201, Boa Viagem, Recife/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Abertura de Verão 2017, na Praia de Mangue Seco, Nova Cruz, Igarassu/PE, no dia 07 de setembro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A26F79E3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 085/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda FULÔ DE MANDACARÚ, através da Associação Dos Forrozeiros E Trios Pé-De-Serra De Caruaru de CNPJ nº 11.706.770/0001-70, localizado à Rua Manoel Maria, nº 03, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-060, de responsabilidade do Srº Edilânio Teixeira de Carvalho, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2397613 SSP/PE, inscrito no CPF Nº 321.344.284-49, domiciliado na Rua 60, n° 36, Rendeiras, Caruaru/PE, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos Santos Cosme e Damião - 482 Anos da Cidade de Igarassu, no Palco Central, em Sítio Histórico, no dia 28 de Setembro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B9DCBBB3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 086/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda MARCIA FELLIPE & FORRÓ DA CURTIÇÃO, através da Empresa MF Curtição Promoções Ltda, CNPJ nº 22.413.698/0001-00, com endereço à Avenida Alberto Craveiro, nº 960 – sala 04, Dias Macedo, Fortaleza/CE, CEP 60.860-012, de responsabilidade do Sr.º Rogério Paes e Silva, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 2979641 SDS/PE, inscrito no CPF Nº 583.660.914-49, domiciliado Rua Teixeira Pinto, nº 38 – Apto 204, Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-240, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos Santos Cosme e Damião - 482 Anos da Cidade de Igarassu, no Palco Central, em Sítio Histórico, no dia 25 de setembro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C640DF32

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 087/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Artista VANESSA RIOS, através da Empresa HDF Produções e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, com endereço na Rua do Sossego, 298, Sto Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-150, de responsabilidade do Sr.º João de Mendonça Tibúrcio, Brasileiro, Portador da cédula de identidade 5.303.132 SDS/PE, inscrito no CPF 046.357.704-35, domiciliado na Avenida João de Barros, n° 633, Apartamento 401, Bloco A, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50.100-020, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos Santos Cosme e Damião - 482 Anos da Cidade de Igarassu, no Palco Central, em Sítio Histórico, no dia 28 de Setembro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6D22B295

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 088/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação da Banda AVIÕES DO FORRÓ, através da Empresa Aviões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda, CNPJ nº 07.940.525/0001-56, com endereço à Rua Professor Odílio Filho, nº 50, Jardim Sumaré, Fortaleza/CE, CEP 60.743-750, de responsabilidade do Sr.º Antônio Isaias Paiva Duarte, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 0442752A SSP/CE, inscrito no CPF Nº 685.919.263-15, domiciliado Rua Osvaldo Cruz, nº 540, Bloco Sanford, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 52.050-240, para Apresentação Cultural no Evento: Festividades dos Santos Cosme e Damião - 482 Anos da Cidade de Igarassu, no Palco Central, em Sítio Histórico, no dia 26 de Setembro de 2017,** com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

Igarassu, 30 de agosto de 2017.

RENATA PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:245EB4BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO N.º 00062/2017 AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

Adelmo Alves de Moura, Prefeito Municipal de Itapetim (PE), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Edital supra citado sofreu alterações em seu corpo. Fica a reunião da Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas em atendimento ao item 01 deste Edital, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei n°. 8.666 de 21.06.93 e demais alterações, agenda para às 08 horas do dia 18 de setembro de 2017.

Itapetim, 05 de setembro de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B2456646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO N.º 00062/2017 - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

Processo Nº: 00144/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00062/2017. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de coordenação das atividades do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário da Cidade de Itapetim/PE. Valor: R$109.986,24. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/09/2017 às 08:00h. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Integra do Edital poderá ser obtida por meio de acesso ao Site da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), no endereço
www.itapetim.pe.gov.br

Itapetim, 05/09/2017.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1F2A6821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O Município de Itaquitinga, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 013/2017**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de eletrodomésticos, destinados a diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME (Itens 01, 04, 05, 11, 18, 20** e **21)**; **ASSUNPÇÃO – TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (Itens 02, 06, 09, 10, 12, 13, 16, 19** e **23)** e **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME (Itens 03, 07, 08, 14, 15, 17** e **22)**.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Itaquitinga - PE, 31 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:3131198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

O Município de Itaquitinga, através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 014/2017**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) e Água Mineral sem gás para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itaquitinga e demais Órgãos Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **JAQUELINE G T DA SILVA – BEBIDAS ME (Item 01** da **COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU MEI)** e **CANAÃ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA (item 02** da **COTA PRINCIPAL** e **item 02** da **COTA RESERVADA)**.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária Municipal de Saúde.

Itaquitinga - PE, 31 de agosto de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:AAA3935F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 005/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 005/2017. Processo Nº 030/2017. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS DA V FESTA DO BODE DESTE MUNICÍPIO**. Contratados: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ 08.789.244/0002-98, representante exclusiva da Banda CAVALO DE AÇO, VALOR DE MERCADO: R$ 45.000,00; e **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ 00.886.833/0001-00, representante exclusiva da Banda AMIGOS SERTANEJO, VALOR DE MERCADO: R$ 30.000,00, apresentações no dia 07 de Setembro de 2017. **VALKYRIA BEZERRA SANTOS**, CNPJ 27.388.469/0001-04, VALOR DE MERCADO: R$ 20.000,00; e **ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES-ME**, CNPJ 09.512.575/0001-68, representante exclusiva da Banda ZECA BOTA BOM, VALOR DE MERCADO: R$ 30.000,00, apresentações no dia 08 de Setembro de 2017. **SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, CNPJ 05.323.996/0001-90, VALOR DE MERCADO: R$ 65.000,00, apresentação no dia 09 de setembro de 2017.

Jataúba, 05 de setembro 2017.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:2B3C2790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 023/2017- OBJETO: aquisição de material permanente para atender diversas secretarias nesse município, Data e hora de abertura: 20/09/2017 ás 10h00. Valor R$ 1.761.496,62. Antônio Melquiades Vieira Pinto Neto – Pregoeiro. Joaquim Nabuco, 05 de setembro de 2017. Informações: pelo e-mail: cpl2017j.nabuco@hotmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

ANTONIO MELQUIADES V. P. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:6426ABBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO - PE
AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária especializados, em conjunto com cessão de direito de uso de softwares e aplicativos, serviços de importação/migração de base de dados dos sistemas de Gestão Previdenciária e de Folha de Pagamento, para o Regime Próprio de Previdência Social de Lagoa do Carro-PE. Data e hora de abertura: 20/09/2017 às 09h30min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 06 de Setembro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:32ED6ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Devido ao feriado fica marcado para o dia 11 de setembro de 2017 as 10h, a sessão de abertura da TP nº 003/2017. Cujo objetivo é a reforma do hospital para instalação de leitos de retaguarda e integrais do Hospital Municipal José Josy Duarte, do município de Lagoa do Ouro/PE. O edital com as alterações encontra-se disponível no sitie www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro – PE. 05 de setembro de 2017.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:83765466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2017 LICITAÇÃO Nº 687661

Objeto Prestação de serviço de seguro total para 01(um) veículo pertencente á Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 06/09/2017 às 08:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 18/09/2017 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 18/09/2017 as 09:00. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 18/09/2017. Valor (R$): 4.554,54 (quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 05 de setembro de 2017.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D76A2932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA LAGOA DOS GATOS - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, Contratação de empresa e/ou pessoa física para o fornecimento frutas, verduras, legumes e temperos, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Santa Rosa e os Programas da Atenção Básicos/PSF´s. – A Empresa: **EDVALDO JOSÉ DA SILVA FRUTAS - ME,** Inscrita no CNPJ Nº **26.935.618/0001-37.**

Lagoa dos Gatos –PE, 05 de setembro de 2017.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretaria

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:8644475F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **COSMA PEREIRA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 01 de Novembro de 2011 à 31 de outubro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será integral, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de agosto de 2017 á 30 de outubro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de agosto de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:F59E54DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2017

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** o(a) Sr(a). **MARLUCE FERREIRA NETA,** com lotação Escola Municipal Arco Íris em provimento comissionado, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de agosto de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BFC5D8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2017

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Vice Diretor Escolar** o(a) Sr(a). **MARLUCE FERREIRA NETA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Governador Eduardo Henrique Accioly Campos vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 14 de Agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:6B857AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2017

Exonera Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, art.47, inciso I; de 03 de Junho de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Coordenador Pedagógico** o(a) Sr(a). **RONILDE GONÇALVES DA SILVA CARDOSO,** em provimento comissionado com lotação na Escola Municipal José Arnaldo da Silva vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 14 de Agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:B3185037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2017

Exonera do Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera do Cargo de **Diretora Escolar** o(a) Sr(a). **MARIA VALDETE NASCIMENTO COSTA OLIVEIRA,** em provimento comissionado, com lotação na Escola Municipal Governador Eduardo Henrique Accioly Campos vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEDUC**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 14 de Agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:A57E2194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2017

Nomeia Assessor Especial VI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de **Assessor Especial VI** a **Sra. Luciene Gonçalves da Nóbrega** vinculada a Secretaria Municipal de Orçamento,Planejamento e Gestão- **SEOPLAG.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,22 de agosto de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:1988FC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **MARIA SÔNIA DE SOUSA RODRIGUES**, referente ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2009 á 30 de Abril de 2014.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 02 de Setembro de 2017 á 01 de Dezembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:9B2ACD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ANTONIA GOMES DA CRUZ**, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2008 á 07 de março de 2013.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será integral, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de setembro de 2017 á 30 de outubro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito na data de sua assinatura revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 01 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:4D65632E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **ELY LEITE GILOCA CORCINO**, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2010 á 28 de Abril de 2015.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 11 de Setembro de 2017 á 10 de Dezembro de 2017, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 04 de setembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:D1CD6FE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente notificamos a empresa **Facimed Comercio e Representações Eireli**, inscrita no CNPJ **15.161.670/0001-67**, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularize a entrega dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento 001/2017, advindas do Contrato nº 47/2017, Processo nº 10/2017 Pregão eletrônico nº 10/2017, Ata de Registro de Preço 02/2017, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 05 de setembro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE MEDEIROS TEODOZIO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7E972F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº183/2017. Ref.: Pregão Presencial nº17/2017. O valor original do Contrato acima mencionado passou de R$ 70.396,89 para R$ 45.046,06 em face do desconto dado pela contratada no percentual de 36%.

Macaparana, 05 de setembro de 2017

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:70518BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Macaparana-PE, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o Resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 01/2017, referente ao Processo nº:050/2017, Tipo Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para executar serviços de construção (conclusão) de 01(uma) Creche Pró-Infância Tipo I (Modelo Padrão FNDE), localizada na rua Dr. Alberto José Bezerra – terreno do C.S.U, na sede deste município com recursos oriundos do termo de compromisso PAC 2 – 5741/2013 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE), de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e demais documentos anexados ao edital. Tendo como vencedora a empresa: **COMPACTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.079.262/0001-56, com o valor global de R$1.298.491,11 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e onze centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor

recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Macaparana, 05 de setembro de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2D5365E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 22 de Setembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de realizar um processo Licitatorio para **A CONSERVAÇÃO PREDIAL E REPAROS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CLUBLE DO IDOSO, POLICLINICA, SECRETARIA DE SAÚDE, ESCOLA SANTA TERESINHA, ANTIGO MATADOURO E HOSPITAL MINICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O VALOR ESTIMADO: R$ 293.435,00 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais) Editais e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pelo E-mail:
cpl.licitacao@gmail.com, Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos. Informações pelo FONE: (87) 3891-1156.

Moreilândia – PE, 05 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:54B10EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Moreno, 28 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela 3754, Centro, Moreno/PE • CEP 54.800-000 •
CNPJ 11.049.822/0001-83

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria de Educação			
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		**1.210.000,00**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Total			**1.210.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria de Educação			
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Projeto/Atividade	1.4 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	**14**	**400.000,00**
Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Programa	1106 – TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
Projeto/Atividade	2.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO	**2**	**100.000,00**
Despesa	3.3.90.39.0 0 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	1.166 – CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, FORTALECIMENTO E AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA AS BIBLIOTECAS ESCOLARES	**2**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1**	**620.000,00**
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**2**	**40.000,00**
Despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total			**1.210.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BB6459FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela 3754, Centro, Moreno/PE • CEP 54.800-000 •
CNPJ 11.049.822/0001-83

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1307 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	**3**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	2.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
Despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total			**100.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Fundo Municipal de Saúde			
Programa	1302 – ATENÇÃO Á SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**7**	**100.000,00**
Projeto/Atividade	2.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Total			**100.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:64E7BBF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 01 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela 3754, Centro, Moreno/PE • CEP 54.800-000 •
CNPJ 11.049.822/0001-83

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
17001 – Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	1103 – PROMOÇÃO DE CULTURA E LAZER PARA O POVO	**1**	**60.000,00**
Projeto/Atividade	2.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, CULTURA E ESPORTES, PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**60.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
17001- Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	1103 – PROMOÇÃO DE CULTURA E LAZER PARA O POVO	**17**	**60.000,00**
Projeto/Atividade	2.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, CULTURA E ESPORTES, PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIÊNTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		
Total			**60.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:3109FEAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.
DECRETA
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 01 de setembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela 3754, Centro, Moreno/PE • CEP 54.800-000 •
CNPJ 11.049.822/0001-83

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município			
Programa	1502 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1**	**10.000,00**
Projeto/Atividade	2.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**10.000,00**
ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município			
Programa	1502 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA	**1**	**10.000,00**

	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade	2.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Total			**10.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FCACD545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1029/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0413/2017 datado de 31 de Agosto de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, a Senhora **MARIA NEVES DA SILVA** CPF nº 391.301.584-91, Assessora das Comissões, lotada nas Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B18F6E95

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1030/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº 025/2017 datado de 31 de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **SAULO HOLANDA,**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, a Senhora **GENILZA MARIA NUNES** CPF nº 773.538.114-04, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6F35ABE8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1031/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GABJF Nº 0414-2017 datado de 31 de Agosto de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, o Senhor **JEFFERSON SANTANA DOS SANTOS** CPF nº 703.422.464-10, Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9C775203

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1032/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como C.I. Nº 044/2017 datada de 31 de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **RICARDO SOUSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, o Senhor **LUCIANO LOURENÇO DE LIMA** CPF nº 369.081.854-00, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:861A1E76

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como C.I. Nº 043/2017 datada de 31 de Agosto de 2017, firmado pelo Vereador **RICARDO SOUSA.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, o Senhor **EDUARDO ANTONIO MOUSINHO DE SOUZA** CPF nº 040.992.324-92, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 31 de Agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:0F995B7E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1036/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício Nº019/2017 datado de 1º de Setembro de 2017, firmado pelo Vereador **JOÃO PÉ NO CHÃO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Setembro do ano em curso, o Senhor **JORGE JOSÉ DA SILVA** CPF nº 353.689.344-91, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 01 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:22D1FCC4

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1037/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GABJF Nº 0417-2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomeas a partir de 1º de Setembro do ano em curso, o Senhor **MIQUEIAS FERREIRA SILVA** CPF nº 817.112.124-15, Assessor das Comissões, devendo ser lotado nas Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:394F0735

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1038/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0421/2017 datado de 1 de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, a Senhora **FRANCISCA MARIA DA SILVA SÁ** CPF nº 046.976.394-99, Diretora de Departamento, Símbolo CC-3, lotada no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8AD163C7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1039/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0422/2017 datado de 31 de Agosto de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de Agosto do ano em curso, o Senhor **CLAUDEONOR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR** CPF nº 763.629.224-68, do cargo comissionado de Assessor das Comissões, lotado na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:66F63015

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1041/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0419/2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, a Senhora **ELISA FURTUOSO NASCIMENTO** CPF nº 714.813.184-70, Auxiliar de Departamento, lotado no Departamento de Informática.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2042E812

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1042/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0420/2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, a Senhora **ERIKA CAROLINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI** CPF nº 047.365.944-11, Auxiliar de Departamento, lotado no Departamento de Informática.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5C07AB74

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1043/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 423/2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, o Senhor **JEFFERSON SANTANA DOS SANTOS** CPF nº 703.422.464-10, Auxiliar de Departamento, lotado no Departamento de Comunicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:9D32CB1A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1044/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 424/2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, o Senhor **CLAUDEONOR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR** CPF nº 763.629.224-68, Diretor de Departamento, lotado no Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8DE60AA6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1045/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 425/2017 datado de 1º de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, o Senhor **CRISTIANE MARIA DA SILVA** CPF nº 763.629.224-68, Assessora das Comissões, lotada na Assessoria das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:89CDD768

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1046/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como C.I. Nº 047/2017 datada de 1º de Setembro de 2017, firmado pelo Vereador **RICARDO SOUSA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1 de Setembro do ano em curso, a Senhora **FRANCISCA MARIA DA SILVA SÁ** CPF nº 046.976.394-99, Auxiliar de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:7DFECD6B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.992/2017,** bem como C.I. Nº 046/2017 datada de 1º de Setembro de 2017, firmado pelo Vereador **RICARDO SOUSA.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1 de Setembro do ano em curso, o Senhor **RONALDO PASSOS DA SILVA** CPF nº 127.828.404-44, Assessor Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:D1C43554

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 057/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de dar maior celeridade aos processos licitatórios,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, **LILIAN LARÍSSA DE ALMEIDA SILVA MOURA**, matricula nº 0090-1, Agente Administrativo e **HUGO JOSÉ DE PAULA MARANHÃO**,matricula nº 0094-1, Agente Técnico, para compor como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017.
Art. 2º - Atribuir aos membros a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 1 de Setembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:F7A39113

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2017 - PMO. CPL I.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-SEFAD.

COMPRAS. **Objeto da licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500 MILILITROS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA. A Pregoeira e a Equipe de Apoio declaram **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa**: BRM COMÉRCIO DE AGUAS LTDA-ME,** CNPJ: 26.370.313/0001-25, que apresentou para a **Cota Principal** sua proposta no valor global de **R$ 158.283,00 (cento e cinqüenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais),** e para

a **Cota Reservada** o valor global de **R$ 52.761,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais)**. O **Valor Total do Certame** resultou em **R$ 211.044,00 (duzentos e onze mil e quarenta e quatro reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora**.**

Olinda, 05 de setembro de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:DCAA0281

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 - FMS - CPL II

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SSO**. **COMPRAS**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL E PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE FÓRMULAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. A Pregoeira e Equipe de Apoio declaram **HABILITADAS** e **VENCEDORAS DO CERTAME** para a **COTA AMPLA**, as respectivas empresas: **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (SIGMA NUTRI), CNPJ: 22.940.455/0001-20**, nos itens **01** (Albumina-Pó) no valor **R$ 9.216,00** (nove mil duzentos e dezesseis reais), **02** (Maltodextrina-Pó) no valor **R$ 3.132,00** (três mil cento e trinta e dois reais), **04** (Fórmula Infantil Seguimento em Pó, a partir sexto mês de vida) no valor **R$ 3.228,96** (três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), **05** (Fórmula Infantil para Lactantes menores de 01 ano) no valor **R$ 2.208,00** (dois mil duzentos e oito reais), **08** (Alimento em Pó com Proteína isolada de Soja, sem Lactose) no valor **R$ 5.670,00** (cinco mil seiscentos e setenta reais) e **09** (Espessante e Geleificante para Alimentos, não altera cor, sabor e cheiros dos Alimentos Frios e Quentes) no valor **R$ 29.154,00** (vinte e nove mil cento e cinquenta e quatro reais), perfazendo um **Valor Total** de **R$ 52.608,96 (cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)**; **NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ: 10.782.968/0001-70**, nos itens **06** (Fórmula Infantil em Pó à Base de Proteína isolada de Soja para Lactentes de 0 a 06 meses de vida) no valor **R$ 9.360,00** (nove mil trezentos e sessenta reais), **10** (Suplemento Nutricional Completo e Balanceado, em Pó) no valor **R$ 55.440,00** (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), **12** (Alimento para Dieta Enteral e/ou Oral em Pó para Crianças com Epilepsia) no valor **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **COTA RESERVADA:** nos itens **18** (Fórmula Infantil em Pó Semi-Elementar e Hipoalergênica, para Crianças de 0 a 12 meses) no valor **R$ 21.625,00** (vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), **19** (Suplemento Alimentar Em Pó Nutricioonalmente Completo para crianças de 1 a 10 anos) no valor **R$ 21.840,00** (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais) e **20** (Fórmula Infantil em Pó Elementar de Aminoácidos, Nutricionalmente Completa, para Lactentes e/ou crianças de primeira infância) no valor **R$ 35.499,23** (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), perfazendo um **Valor Total** de **R$ 179.764,23 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**; **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 23.523.598/0001-07**, para a **COTA RESERVADA:** apenas no item **17** (Dieta Enteral e ou Oral em base de Proteína isolada de Soja) no **Valor Total** de **R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais)**; **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.884.446/0001-99**, para **TODOS** os **itens** da **COTA PRINCIPAL:** item **13** (Dieta Enteral e ou Oral em base de Proteína isolada de Soja) no valor de **R$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais)**; **14** (Fórmula Infantil em Pó Semi-Elementar e Hipoalergênica, para crianças de 0 a 12 meses) no valor **R$ 84.302,00** (oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais), **15** (Suplemento Alimentar em Pó Nutricioonalmente Completo para crianças de 1 a 10 anos) no valor **R$ 83.328,00** (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais), **16** (Fórmula Infantil Em Pó Elementar de Aminoácidos, Nutricionalmente Completa, para Lactentes e/ou crianças de primeira infância) no valor **R$ 141.280,00** (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo um **Valor Total** de **R$ 366.780,00 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)**. O valor **Total do Certame** foi de **R$ 618.473,19 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos).**). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 05 de setembro de 2017

EUD JOHNSON LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A4D17CBA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 - FUNDPREV - CPL II

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SEFAD

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONVERSÃO DE DADOS, LICENÇA DE USO DO SISTEMA, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE BENEFÍCIOS, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, COMPRAS E DEMAIS MÓDULOS. **Valor: R$ R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**. **Fica Adiada a Nova Abertura da Sessão Inaugural** para o **dia 25/09/2017 às 09:30 horas**. O presente adiamento decorreu em virtude de impugnação do Edital e Anexos por empresa interessada. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br** ou **cpl_olinda@hotmail.com**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 34393593/3429-9417**.

Olinda, 05 de setembro de 2017

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:A88F74D2

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017 - FMS - CPL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 SSO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS, POLICLÍNICAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMU, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLINDA. **Valor: R$ 2.797.721,60 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**. **Abertura: 21/09/2017 às 10:00 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD ou Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de

abertura, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com**. **centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br**. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 05 de setembro de 2017

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:64F29FAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.200,00** (noventa e oito mil e duzentos reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Promoção e Realização de Eventos Esportivos**	
3.3.90.39-101-8177	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98.200,00
TOTAL		**98.200,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
27.812.3027.4.116	**Promoção e Realização de Eventos Esportivos**	
3.3.50.41-101-8173	Contribuições	67.000,00
27.812.3027.4.131	**Gestão de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer**	
3.3.90.30-101-8178	Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.39-101-8180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL		**98.200,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D3F20618

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6008/2017

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO FINANCEIRA TEMPORÁRIA, A TÍTULO DE BOLSA APOIO, PARA OS CATADORES CADASTRADOS NO ANTIGO LIXÃO DE AGUAZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei. Em, 05 de setembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1° **-** Fica estabelecida uma ajuda de custo financeira temporária, a título de bolsa apoio, em favor dos catadores cadastrados que, até o último dia 8 de agosto de 2017, data do fechamento do Lixão de Aguazinha, utilizavam-se do referido local para o seu sustento material e de sua família.

§ 1°**-** A ajuda financeira, a título de bolsa apoio de que trata o *caput,* terá por finalidade a complementação temporária de renda dos catadores cadastrados, durante um período máximo de 3 (três) meses, sendo fixado o valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), por unidade familiar.

§ 2°**-** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos será responsável pela validação do cadastro e pela efetivação dos pagamentos.

Art. 2°**-** Os pagamentos da ajuda financeira serão preferencialmente realizados junto à instituição financeira, através da informação do número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e apresentação da Carteira de Identidade do beneficiário.

§ 1° **–** Nos casos em que o beneficiário ainda não disponha de número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) nem de Carteira de Identidade os primeiros pagamentos serão efetivados por outra forma, disciplinados pela Secretaria de Direitos Humanos, que garanta o acesso do catador ao benefício.

§ 2° **-** Sempre que possível, a ajuda financeira de que trata esta lei será paga, preferencialmente, à mulher responsável pela unidade familiar.

Art. 3° **-** A Secretaria de Direitos Humanos, a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação do Município envidarão esforços no sentido de propiciar, aos catadores, o acesso à documentação básica, inclusive Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física), ao Programa Bolsa Família, à educação das crianças em fase escolar e à assistência à saúde, observada o calendário de vacinação, dentre outros serviços públicos disponíveis.

Art. 4° **-** Os órgãos municipais deverão apoiar e acompanhar os catadores nas cooperativas que trabalhem na coleta seletiva da cidade, a fim de que alcancem os meios para o seu sustento material, de maneira digna.

Art. 5° **-** Os recursos financeiros para execução do disposto nesta lei serão oriundos de dotação orçamentária específica, da Secretaria de Direitos Humanos, existente ou suplementada, na Lei Orçamentária Anual, autorizada desde já a necessária suplementação, independentemente do limite previamente fixado no orçamento em vigor.

Art. 6°**-** A presente lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 7°**-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. *Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.*

Casa Bernardo Vieira de Melo, 29 de agosto de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:ED73ECAD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 322/2017

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2017, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 534.000,00** (quinhentos e trinta e quatro mil reais) em favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
4.6.90.71 -101-427	Principal da Dívida Contratual Resgatado	534.000,00
TOTAL		**534.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Serviço da Dívida Pública**	
3.2.90.21 -101-423	Juros sobre a Dívida por Contrato	355.000,00
3.2.90.22 -101-425	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	179.000,00
TOTAL		**534.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 04 de setembro de 2017.

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:C67101F6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2015

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE** torna público que a empresa TRANSIL – TRANSPORTES SILANO LTDA-EPP. celebrou o **4º Termo Aditivo** ao contrato de nº104/2015, em data de 19/06/2017, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº104/2015 POR 06 (SEIS) MESES CONSECUTIVOS** e/ou até a rescisão antecipada devido instauração de novo Processo Licitatório (Contrato), cujo objeto versa sobre a locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Olinda/PE, contado a partir do dia 19/06/2017, incluindo todos os seus Termos Aditivos, conforme solicitação e fundamentos contidos no Ofício nº115/2017 – DPSA/SEFAD/PMO, independente de transcrição. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Janaina Cardoso Acioli** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa TRANSIL – Transportes Silano Ltda-EPP.: **Silano José de Barros Correia**.

Olinda, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:86E9574A

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Olinda/PE**, através da **Secretaria de Saúde de Olinda**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 / PREGAO Nº 13/2016 – HU UNIVASF – PROCESSO Nº 23542.000090/2016-82**, da HU - UNIVASF, em que foram registrados os preços da Empresa **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 06.069.729/0001-09, cujo objeto é a **aquisição de reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamentos em comodato, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO URICO	ROCHE	12.000	R$ 0,90	R$ 10.800,00
02	ALBUMINA	ROCHE	1.200	R$ 0,80	R$ 960,00
03	AMILASE	ROCHE	1.200	R$ 4,10	R$ 4.920,00
04	BILIRRUBINA TOTAL	ROCHE	3.600	R$ 0,90	R$ 3.240,00
05	BILIRRUBINA DIRETA	ROCHE	3.600	R$ 0,90	R$ 3.240,00
06	COLESTEROL TOTAL	ROCHE	24.000	R$ 1,10	R$ 26.400,00
07	HDL	ROCHE	18.000	R$ 3,60	R$ 64.800,00
08	CREATININA	ROCHE	19.200	R$ 0,30	R$ 5.760,00
12	FOSFATASE ALCALINA	ROCHE	1.200	R$ 0,70	R$ 840,00
13	FOSFORO	ROCHE	600	R$ 1,00	R$ 600,00
14	GAMA GT	ROCHE	2.400	R$ 0,90	R$ 2.160,00
15	GLICOSE	ROCHE	24.000	R$ 0,30	R$ 7.200,00
16	MAGNESIO	ROCHE	240	R$ 3,20	R$ 768,00
17	PROTEINAS	ROCHE	1.200	R$ 0,40	R$ 480,00
18	AST/TGO	ROCHE	8.400	R$ 0,50	R$ 4.200,00
19	ALT/TGP	ROCHE	8.400	R$ 0,50	R$ 4.200,00
20	TRIGLICERIDEOS	ROCHE	24.000	R$ 1,90	R$ 45.600,00
21	UREIA	ROCHE	14.400	R$ 0,30	R$ 4.320,00
22	PCR	ROCHE	6.000	R$ 4,20	R$ 25.200,00
23	CAPACIDADE FIXAÇÃO LATENTE FERRO	ROCHE	1.000	R$ 2,30	R$ 2.300,00
24	LIPASE	ROCHE	3.000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
25	HbA1c	ROCHE	5.000	R$ 8,30	R$ 41.500,00
27	FERRO	ROCHE	1.800	R$ 1,10	R$ 1.980,00
28	CÁLCIO	ROCHE	300	R$ 1,10	R$ 330,00

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 05 de setembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E5A7CFC1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017

MODALIDADE: PREGAO 006/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 42.930,00
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BDC888EA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

MODALIDADE: PREGAO 006/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 62.055,00
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017
PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:222F2555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 031/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

Processo Nº: 031/2017 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2017 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Posto de Saúde da Família de Tanques - PSF Tanques, localizado no Sítio Tanques, Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$133.904,90 (cento e trinta e três mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos); Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 25/09/2017; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 05 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A1920608

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 059/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Processo Nº: 059/2017 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2017 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário padrão do FNDE anexa à Escola Municipal Florentino de Souza Gaião no Sítio Encruzilhada - Manibú - Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 289.549,95 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 22/09/2017; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 05 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:92789F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

Aviso de adiamento de Licitação

Pregão Presencial Nº 018/2017– Processo Administrativo Nº 030/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, das impressoras e computadores da Prefeitura Municipal de Orocó-PE, com reposição de peças. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 12/09/2017 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156.

Orocó-PE 05 de setembro de 2017

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B937B563

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 FMS-DESERTO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação deserta

Pregão Presencial Nº 014/2017 – Processo Administrativo Nº 019/2017. Objeto: Aquisição de dois veiculo tipo ambulância de acordo com emenda parlamentar nº 240/2016, nos termos do Plano de Trabalho em anexo, **sessão pública de lances: 01-09-2017 – 09:00h,** o certame acima citado ficou deserto.

Orocó-PE 01 de setembro de 2017.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:77D65B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 023/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 019/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 019/2017, para Contratação de empresa especializada para organização estrutural dos eventos a serem realizados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares; e Adjudicação do(s) objeto(s) à ANSELMO DA SILVA ALENCAR - ME – CNPJ: 11.734.440/0001-99, com o valor global de R$ 112.345,00 (Cento e doze mil, trezentos e quarenta e cinco mil).

Palmares/PE, 05 de Setembro de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:08D4C22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 017/2017; Serviços de Buffet; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Buffet, com o fornecimento de Coffe Breack e Almoço, destinados a atender as necessidades dos eventos realizados pela Secretária Municipal de Educação dos Palmares; Valor: R$ 30.213,60; Data e Local da Sessão de abertura: 20/09/2017 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 05/09/2017.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0452027E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PROCESSO. Nº 054/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017.

Para Aquisição de CESTAS BÁSICAS para Distribuição Gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Valor R$ 14.287,17. Data e hora da abertura 21/09/2017, às 9hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo e-mail: licitacaopanelas@hotmail.com.

Panelas, 05 de Setembro de 2017.

ZENILDA LOPES BANDEIRA LINS
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:0EA3C8A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que no dia 8 de Setembro do corrente ano será ponto facultativo nos Órgão Públicos Municipais, **EXCETO** a Unidade Mista de Saúde Antonio Xavier Sobrinho e Guarda Municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Art. 4º. Cumpra-se, Publique-se, Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Paranatama – PE, 05 de Setembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:EC9603D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 177/2017

EMENTA: "Institui o Programa de Doação de lotes urbanos a famílias de baixa renda e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Regularização e de Doação de lotes urbanos a famílias de baixa renda residentes no Município de Paranatama – PE.

Parágrafo Único – Somente para os efeitos desta lei, considera-se família os seguintes grupos de pessoas:
a) casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos ou que não tenham filhos;

b) casal, sob regime de casamento, com filhos biológicos e filhos adotivos, ou somente com filhos adotivos, em que sobrelevam os laços de afetividade;

c) casal, sem casamento, com filhos biológicos ou que não tenham filhos (união estável);

d) casal, sem casamento, com filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (união estável);

e) pai ou mãe e filhos biológicos (comunidade monoparental);

f) pai ou mãe e filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (comunidade monoparental);

g) união de parentes e pessoas que convivem em interdependência afetiva, sem pai ou mãe que a chefie, como no caso de grupo de irmãos, após falecimento ou abandono dos pais;

h) comunidade afetiva formada com "filhos de criação", segundo generosa e solidária tradição brasileira, sem laços de filiação natural ou adotiva regular.

Art. 2º - Fará juz a receber a doação preconizada neste Programa, as famílias que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:
I - Estarem devidamente inscritas no competente cadastro da Secretaria de Ação Social como candidatas ao Programa;

II – Percebam renda familiar máxima mensal de até 03 (três) salários mínimos;

III – Não possuam outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis da Comarca.

IV – Residam no Município de Paranatama – PE há pelo menos 01 (um) ano.

§ 1º – A renda mensal prevista no inciso I, será provada documentalmente, utilizando-se para tanto, inclusive, as anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social "CTPS".

§ 2º - A comprovação de que o candidato não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis e Certidão

Negativa do Tabelionato local, exceto para aquelas famílias que não puderem arcar com as despesas de Cartório.

§ 3º - Poderá ser beneficiado nos termos desta lei, as famílias que já construíram ou estão construindo em lotes urbanos de propriedade do Município, desde que atendidos os requisitos deste artigo, ficando neste caso, dispensados do sorteio.

Art. 3º - A distribuição dos lotes dar-se-á periodicamente de acordo com a quantidade de lotes em condições de serem doados, e será mediante sorteio, em local previamente informado às famílias cadastradas.

Parágrafo Único – Para cada sorteio, dependendo da quantidade de lotes a serem doados, serão convidadas no mínimo 10 (dez) e no máximo 100 (cem) famílias, de acordo com a lista de espera existente no competente cadastro da Secretaria de Ação Social como candidatas ao Programa.

Art. 4º - A doação dos lotes urbanos pelo Município será efetivada através de documento próprio.
Parágrafo único. As despesas referentes à lavratura e registro da escritura pública, bem como eventuais despesas referentes aos Impostos serão de inteira responsabilidade dos donatários.

Art. 5º - O Município somente poderá efetivar a doação prevista nesta Lei, utilizando-se de lotes de sua propriedade.

Art. 6º - As casas a serem construídas pelos donatários nos lotes doados obedecerão a projetos e elementos técnicos aprovados pela Prefeitura.

Art. 7º - Os materiais e mão de obra a serem empregados nas construções das casas serão adquiridos ou contratados pelos donatários que arcarão com os respectivos custos.

Art. 8° - Os donatários deverão iniciar a construção de suas casas no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data da Escritura Pública de Doação.

Art. 9° - Decreto do Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 10 – A doação realizada nos termos desta lei deverá ser precedida de registro do nome do donatário em lista de beneficiários, devendo esta ficar arquivada junto ao cadastro da Secretaria de Assistência Social para eventuais e futuras consultas.

Parágrafo Único: O donatário beneficiado nos termos desta lei ficará impedido de receber qualquer outra doação de imóvel por parte do Município de Paranatama.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:5CDCEED5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 178/2017

Dispõe acerca da alteração na forma de custeio e implementa plano de amortização, visando o equacionamento do Passivo Atuarial do IPSEPAR, fixando nova alíquota patronal para 2017 com base na reavaliação atuarial de 2016, dando ainda outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA/PE, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 11, de 30 de outubro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alíquota de contribuição patronal de que trata o art. 19 da Lei Municipal nº 11, de 30 de outubro de 2006, em conformidade com a Reavaliação Atuarial realizada em dezembro de 2016, nos termos e limites da Portaria MPS 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, passa a ser de **25,30% (vinte e cinco inteiros e trinta centésimos por cento)**, sendo 13,63% (treze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) referente ao custo normal e 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) referente ao custo especial.

Art. 2º - O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial será amortizado no prazo de 28 (vinte e oito) anos através de uma contribuição adicional dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações públicas calculada sobre a remuneração de contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo, conforme planilha abaixo contida no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2016, já informado ao MPS:

Ano	Alíquota	Ano	Alíquota	Ano	Alíquota
2016	*****	2026	35,73%	2036	56,22%
2017	11,67%	2027	38,40%	2037	56,22%
2018	14,35%	2028	41,07%	2038	56,22%
2019	17,02%	2029	43,75%	2039	56,22%
2020	19,69%	2030	46,42%	2040	56,22%
2021	22,36%	2031	49,09%	2041	56,22%
2022	25,04%	2032	51,76%	2042	56,22%
2023	27,71%	2033	54,46%	2043	56,22%
2024	30,38%	2034	56,22%	*****	*****
2025	33,05%	2035	56,22%	*****	*****

Art. 3º - A alíquota da contribuição patronal de que trata o art. 19 da Lei Municipal nº 11, de 30 de outubro de 2006 e o plano de amortização estabelecido no exercício corrente permanecerão em vigência até que seja procedida, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo, a revisão anual na forma do disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 11, de 30 de outubro de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a noventena constitucional, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 142, de 25 de março de 2015.

Paranatama – PE, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:3FBB8E97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 179/2017

EMENTA: "Autoriza o Prefeito do município a doar e quitar o valor referente ao débito dos pequenos agricultores do município de Paranatama junto ao Banco do Nordeste para regularização de operações do PRONAF."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar e quitar junto ao Banco do Nordeste o valor referente ao débito dos pequenos agricultores do município de Paranatama para regularização de operações do PRONAF, no exercício de 2017, no valor de R$

7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do total da dívida.

Art. 2º - A relação dos agricultores beneficiários e devedores do PRONAF encontram-se no anexo I deste projeto de lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:40B97A08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PASSIRA – PE.
EXTRATO DE CONTATO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 05/2017
PROCESSO N° 08/017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial - RP Nº 05/2017
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Descr**. Aquisição de urnas funerárias (ataúde) para eventual distribuição gratuita as pessoas carentes deste município. Contrato Nº: 08/2017.**
Empresa Vencedora: FUNERÁRIA BRASIL LTDA ME. Inscrita no CNPJ n°**12.390.486.0001-09**
Valor Contratado: R$ 176.030,05 (cento e setenta e seis mil trinta reais e cinco centavos).

Passira, 05 de setembro de 2017

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3EF78AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTATO
PREGÃO PRESENCIAL - N° 26/2017
PROCESSO N° 061/017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial - Nº 026/2017
Objeto Nat.: Aquisição'
Objeto Descr**. Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas secretarias municipais e fundo Municipal de Assistência Social.**
1° Contrato Nº: 076/2017 – Prefeitura Municipal de Passira.
Empresa Vencedora: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 15.114.641/0001-44**
Valor Contratado: R$ 102.630,00 (cento e dois mil seiscentos e trinta reais).
2° Contrato n° 77/2017 – Fundo Municipal de assistência Social.
Empresa Vencedora: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 15.114.641/0001-44**
Valor R$ 58.336,50 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Passira, 05 de setembro de 2017.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8795DF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 082/2017. Chamamento Público Nº 002/2017. OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação artística, com duração de (02) duas horas, para apresentação da "BANDA KPRIXUS" nas Festividades Juninas do município de Paudalho/PE, que se realizará em 12/08/2017, às 09h no Pátio da Feira. CONTRATADO: RANIEL ALVES DO NASCIMENTO. CPF: 024.080.244-63. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 01 de Agosto de 2017.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0BFDEA74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 083/2017. Processo Nº 060/2017. Pregão Presencial. Nº 022/2017. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos para cobrança de IPTU para o ano de 2017 deste Município. CONTRATADA: ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA – ME. CNPJ: 08.531.153/0001-77. VALOR TOTAL: R$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Paudalho, 07 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C19A4B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2017. Processo Nº 069/2017. Dispensa. Nº 011/2017. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Henrique Dias, nº 128, Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Conselho Tutelar neste município. LOCADOR (A): GILDA RIBEIRO SOARES. CPF: 454.578.754-15. VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 15 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A899ABCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 085/2017. Processo Nº 059/2017. Pregão Presencial. Nº 021/2017. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços, de forma contínua, de manutenção automotiva com reposição de peças e acessórios originais ou similares para os veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal. CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 795.000,00 (Setecentos e Noventa e Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 15 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:57214F42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2017. Processo Nº 024/2017. Pregão Presencial. Nº 008/2017. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de veículos tipo Carro de Passeio, destinados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Controle Urbano do município. CONTRATADA: D.T.I SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 11.749.513/0001-16. VALOR TOTAL: R$ 61.776,00 (Sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 15 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E28FE114

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 038/2017. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento, No Município De Paudalho – PE. CONTRATADA: VASCONCELOS MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. VALOR TOTAL: R$ 14.062,07 (Quatorze mil sessenta e dois reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 14 de Julho de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:F56F606C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039/2017.Processo Nº 022/2017-FMS. Tomada de Preços. Nº 003/2017. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação no Hospital Geral de Paudalho (Implantação de centro de parto normal) no bairro de Santa Tereza, no município de Paudalho/PE. CONTRATADA: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP. CNPJ: 13.962.001/0001-69. VALOR TOTAL: R$ 243.929,42 (Duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

Paudalho, 26 de Julho de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BF1BFE42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 040/2017. Processo Nº 021/2017-FMS. Tomada de Preços. Nº 002/2017. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Construção da Unidade Básica de Saúde do Loteamento Primavera, no município de Paudalho/PE. CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLO LTDA – ME. CNPJ: 10.569.363/0001-04. VALOR TOTAL: R$ 423.828,60 (Quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Paudalho, 31 de Julho de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D656CD94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/2017. Processo Nº 033/2017-FMS. Pregão Presencial. Nº 014/2017. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos sob regime de diárias, com motorista e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município do Paudalho - PE. CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 779.112,00 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Cento e Doze Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 04 de Agosto de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:569B4F7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2017. Processo Nº 037/2017. Pregão Presencial. Nº 014/2017. OBJETO: Fornecimento de 8 (oito) Condicionador de Ar tipo Split destinados para Secretaria de Saúde deste Munícipio. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 17.417.928/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Agosto de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C445BD2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 043/2017. Processo Nº 059/2017. Pregão Presencial. Nº 021/2017. OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços, de forma contínua, de Manutenção Automotiva com Reposição de Peças e Acessórios Originais ou similares para os veículos oficiais, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Agosto de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FFDCDC18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 044/2017. Processo Nº 035/2017. Dispensa. Nº 015/2017. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Vila Chã Alegre – S/N, Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Posto da Saúde da Família da Vila Chã Alegre neste município, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: PAULO CRISTOVÃO DE QUEIROZ PINTO. CPF: 280.121.354-34. VALOR TOTAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 15 de Agosto de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:27B0FB2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2017. Processo Nº 037/2017. Pregão Presencial. Nº 014/2017. OBJETO: Fornecimento de 8 (oito) Condicionador de Ar tipo Split destinados para Secretaria de Assistência Social deste Munícipio. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 17.417.928/0001-79. VALOR TOTAL: R$ 9.840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Julho de 2017.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:72C4DC4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2017. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Reforma da Secretaria de Assistência Social deste Município. **CONTRATADA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP. **CNPJ**: 22.594.155/0001-36. VALOR TOTAL: R$ 14.050,08 (Quatorze mil, cinquenta reais e oito centavos). **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 14 de Julho de 2017.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8AA6EDFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2017. Chamamento Público Nº 002/2017. OBJETO: Realização de 01 (uma) apresentação artística, com duração de (02) duas horas, para apresentação da "ELY REIS E BANDA ESSÊNCIA" nas Festividades Juninas do município de Paudalho/PE, que se realizará em 05/08/2017, às 20h no Forró da Comunidade de Belém. CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE TRINDADE. CPF: 052.627.264-37. VALOR TOTAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 01 de Agosto de 2017.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EEBF53F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 081/2017. Chamamento Público Nº 002/2017. OBJETO: Realização de 01 (Uma) apresentação artística de "JAIR DE DOMINGOS & BANDA" nas Festividades Juninas do município de Paudalho/PE, que será realizada em 05/08/2017, às 20h no Forró da Comunidade do Bobocão, com duração de (02) duas horas. CONTRATADO: JAIR FRANCISCO DA SILVA. CPF: 362.717.304-00. VALOR TOTAL: R$ 700,00 (Setecentos Reais). VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 01 de Agosto de 2017.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:51A8222B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 044/2017. Pregão Presencial nº 019/2017. Prestação de Serviço. Homologação do Pregão Nº 019/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet banda larga para a Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE e demais Secretarias. Adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: TESSI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE

INFORMAÇÃO LTDA - EPP CNPJ nº 07.159.053/0001-07, saiu vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, com o valor global de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Pesqueira, 12/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A81BE81B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 061/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 044/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 019/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga para a prefeitura municipal de Pesqueira - PE e demais secretarias, observados os quantitativos e especificações constantes do termo de referência. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: TESSI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ nº 07.159.053/0001-07, saiu vencedora de todos os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, com o valor global de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). Vigência: de 06/06/2017 a 15/15/2018.

Pesqueira, 13/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:47D2E994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 046/2017. Pregão Presencial nº 020/2017. Compras. **Homologação** do Pregão Nº 014/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Expediente, para atender às necessidades das secretarias municipais. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: GS SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME CNPJ Nº 10.378.607/0001-63, saiu vencedora doa itens 01, 02, 03, 06, 11, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 36, 37, 39, 43, 45, 46, Totalizando o Valor Global de R$ 13.435,00 (Treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais); CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – EPP - CNPJ: 11.429.363/0001 – 63, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 48 e 49, Totalizando o Valor Global de R$ 54.019,75 (Cinquenta e quatro mil dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Pesqueira, 07/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:99282291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 064/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 046/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 020/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Expediente, para atender às necessidades das secretarias municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: GS SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME CNPJ Nº 10.378.607/0001 - 63, saiu vencedora doa itens 01, 02, 03, 06, 11, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 36, 37, 39, 43, 45, 46, Totalizando o Valor Global de R$ 13.435,00 (Treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência: de 14/06/2017 a 12/06/2018.

Pesqueira, 20/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:92CA40BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 046/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 020/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 meses**. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Expediente, para atender às necessidades das secretarias municipais. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – EPP - CNPJ: 11.429.363/0001 – 63, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 44, 47, 48 e 49, Totalizando o Valor Global de R$ 54.019,75 (Cinquenta e quatro mil dezenove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 14/06/2017 a 12/06/2018.

Pesqueira, 20/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8FAFCA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 047/2017. PMP. Chamada Pública nº 001/2017/PMP. Menor Preço Por Item. Compras. **HOMOLOGAÇÃO** da Chamada Publica nº 001/2017/PMP. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30 % mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PENAE e **ADJUDICAÇÃO** em favor das empresas: ASSOCIAÇÃO ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40), Venceu os Itens, 02, 04, 09, 10 (50.000 Kg), 11, 12 (5.000 Kg) 13 e 15, Totalizando o Valor Global de R$ 163.352,50 (Cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, venceu os Itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10 (50.000 Kg), 12 (5.000 Kg), 14 e 16, Totalizando o Valor Global de R$ 194.757,00 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais).

Pesqueira, 17/07/2017.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:22B545F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 073/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 047/2017/PMP. Chamada Pública Nº 001/2017/PMP. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30 % mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PENAE. Contratada: ASSOCIAÇÃO ASMOSA -

ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40), Venceu os Itens, 02, 04, 09, 10 (50.000 Kg), 11, 12 (5.000 Kg) 13 e 15, Totalizando o Valor Global de R$ 163.352,50 (Cento e sessenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: de 18/07/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 21/07/2017.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C1DB8210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 074/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 047/2017/PMP. Chamada Pública Nº 001/2017/PMP. Contratação para fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos 30 % mediante a Lei 11947/2009 FNDE/PENAE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, venceu os Itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 10 (50.000 Kg), 12 (5.000 Kg), 14 e 16, Totalizando o Valor Global de R$ 194.757,00 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais). Vigência: de 18/07/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 21/07/2017.

MARIA JOSE CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:861FC3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO DE PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Processo Nº 057/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 027/2017/PMP. Menor Preço Por Item. Compras. Contratação de empresa para recarga de cartucho e toners para impressoras a jato de tinta e impressoras a laser monocromáticas, tintas toners e cartuchos novos para a Secretaria de Educação do Município de Pesqueira - PE. Valor Global R$ 60.518,66 (Sessenta mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 21/09/2017 as 08:30 na Sala da CPL no prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-38358708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 05 de setembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3E73921C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 019/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Suporte, manutenção, hospedagem e licenciamento de plataforma do website**. – Contratado: Arthur Luiz Barros da Silva CPF nº 018.789.754-98 – Valor contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 020/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um imóvel **. – Contratado: Luiz Soares dos Santos CPF nº 033.095.334-68 – Valor contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência; 12 meses; Contrato nº 021/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: **.** Locação de um imóvel **– Contratado: Samuel Alves dos Santos CPF nº 569.064.808-63 – Valor contratado: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 022/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um imóvel **– Contratado: Cláudio Montenegro de Oliveira CPF nº 285.292.004-20 – Valor contratado: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 023/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um imóvel**. – Contratado: Cláudio Montenegro de Oliveira CPF nº 285.292.004-20 – Valor contratado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência; 12 meses; Contrato nº 024/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um imóvel sediar departamento de licitação**. – Contratado: Maria do Carmo Abreu Camelo CPF nº 125.805.034-04 – Valor contratado: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 025/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um imóvel sediar biblioteca publica**. – Contratado: Amélia Maria Santiago CPF nº 078.854.888-37 – Valor contratado: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 026/2017** Processo Nº: 001/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: Locação de um imóvel para sediar a instalação do Centro Fisioterápico. **– Contratado: João Batista de Andrade CPF nº 145.997.914-15 – Valor contratado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 027/2017** Processo Nº: 005/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: Locação de um imóvel para sediar a Carpintaria. **– Contratado: Ana Pereira de Lima CPF nº 030.340.104-50 – Valor contratado: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 028/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Assessoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto ao Governo Federal cadastros no sistema SICONV**. – Contratado: Convence Soluções LTDA CNPJ 23.624.435/0001-02 – Valor contratado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência: até 31/12/2017.Contrato nº 029/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviço de implantação, treinamento, publicação e manutenção do sistema publico através do portal da transparência**. – Contratado: CGPM Consultoria controle e capacitação em gestão Pública Municipal CNPJ nº 12.762.609/0001-87 – Valor contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 06 meses.Contrato nº 030/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviços de arbitragem profissional de futebol de campo **. – Contratado: Edivaldo Batista Ferreira Júnior CPF nº 092.285.074-70 – Valor contratado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: Única parcela; Contrato nº 031/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de serviço técnico de engenharia visando a atualização e revisão do projeto básico do sistema de transporte escolar rural**. – Contratado: Limpax Serviços e Construções LTDA CNPJ nº 07.193.738/0001-61 – Valor contratado: R$ 14.250,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 30 dias; Contrato nº 032/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um imóvel para sediar a instalação do Conselho Municipal de saúde deste Município**. – Contratado: José Batista de Andrade CPF nº 019.739.834-00 – Valor contratado: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 12 parcelas. Contrato nº 034/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviço de implantação de uma substação com 45KVA na escola municipal**. – Contratado: ADS Construtora LTDA CNPJ nº 21.591.562/0001-27 – Valor contratado: R$ 14.419,42 (quatorze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 30 dias; Contrato nº 035/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de uma máquina copiadora. **– Contratado: Ivanildo Montenegro da Silva CPF nº 045.980.754-49 – Valor contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 036/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de duas máquinas hospitalares um respirador pulmonar e um monitor multiparametrico. **– Contratado: Servmed Comércio e**

Serviço de Locação de Equipamentos Hospitalares EPP CNPJ nº 11.758.108/0001-64 – Valor contratado: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 3 meses; Contrato nº 038/2017 Processo Nº: 012/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Convite Nº 001/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: Execução serviços de drenagem de águas pluviais . **– Contratado: ADS Construtora LTDA CNPJ nº 21.591.562/0001-27 – Valor contratado: R$ 139.883,73 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). Vigência: 30 dias; Contrato nº 039/2017** Processo Nº: 007/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: Locação de um imóvel para sediar a procuradoria jurídica. **– Contratado: Karla Sandrelle de Barros Prado CPF nº 032.502.464-25 – Valor contratado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 040/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviços e assessoria para cadastramento de proposta e prestação de contas entre caixa econômica e o município. **– Contratado: Mayara Soares de Oliveira CPF nº 086.535.104-00 – Valor contratado: R$ 7.700,00 (sete mil, e setecentos reais). Vigência: 07 meses; Contrato nº 041/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviços de arbitragem profissional de futebol de campo. **– Contratado: Edivaldo Batista Ferreira Júnior CPF nº 092.285.074-70 – Valor contratado: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Vigência: Parcela única; Contrato nº 042/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Serviço técnico em edificações para executar os serviços de elaboração de levantamento e projetos de reforma e ampliação de 13 pontos do PSF **– Contratado: Rosângela Maria da Silva CPF nº 047.829.554-56 – Valor contratado: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 02 parcelas;**Contrato nº 043/2017 Processo Nº: 002/2017 Comissão: CPL Modalidade/: Convite Nº 001/2017; Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Locação de veículo, destinado ao transporte de paciente do TFD – Contratado: Régio José Francisco de Farias CPF nº 023.901.114-75 – Valor contratado: R$ 77.806,08 (setenta e sete mil, oitocentos e seis reais e oito centavos.). Vigência: 12 meses; **Contrato nº 044/2017** Processo Nº: 010/2017 Comissão: CPL Modalidade/: Tomada de Preço Nº 001/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: Serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração publica **– Contratado: Beta Informática LTDA EPP CNPJ nº 24.448.730/0001-18 – Valor contratado: R$ 67.449,60 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses; Contrato nº 045/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Serviço de duas diárias de palco e duas diárias de toldo **– Contratado: Promofestas LTDA-ME CNPJ nº 05.343.483/0001-40 – Valor contratado: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Vigência: Parcela única; Contrato nº 046/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Serviços de duas diárias de cabines sanitárias e duas diárias de um caminhão de sucção a vácuo **– Contratado: Fernando Alexandre Bezerra Júnior Promoções-ME CNPJ nº 04.247.883/0001-90 – Valor contratado: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Vigência: parcela única; Contrato nº 047/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de duas diárias de um caminhão muck**. – Contratado: Mercadão de Fogos São Pedro CNPJ nº 11.492.147/0001-62 – Valor contratado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: Parcela única; Contrato nº 048/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um sistema de som**. – Contratado: Elielson Bispo dos Santos CPF nº 491.073.995-53 – Valor contratado: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Vigência: Parcela única; Contrato nº 049/2017** Processo Nº: 005/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Nº 003/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio. **– Contratado: W C negócio participações e construções LTDA -EPP CNPJ nº 16.668.579/0001-03 – Valor contratado: R$ 148.475,00 (cento e quarente e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 050/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Execução dos serviços de engenharia de readequação do bloco cirúrgico do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias**. – Contratado: ADS Construtora LTDA CNPJ nº 21.591.562/0001-27 – Valor contratado: R$ 14.480,26 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). Vigência: 30 DIAS; Contrato nº 051/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Agricultura. **– Contratado: Manoel do Nascimento Barros Neto CPF nº 351.492.644-15 – Valor contratado: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses; Contrato nº 052/2017** Processo Nº: 008/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Pregão Nº 004/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: serviço de locação de veículos. **– Contratado: Star Transportes, Serviços e Comércio Ltda EPP CNPJ nº 20.078.130/0001-54 – Valor contratado: R$ 277.197,36 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 meses; Contrato nº 053/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviços de assessoria para o mapeamento de vagas, tabulação de dados e atualização da legislação relacionada aos quadros de pessoal efetivo do poder Executivo Municipal para os fins de realização de Concurso Publico**. – Contratado: CECAPE – Centro de Capacitação de Pernambuco CNPJ nº 04.001.758/0001-03 – Valor contratado: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Vigência: 02 parcelas; Contrato nº 054/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Serviço técnico de engenharia visando a elaboração de dois projetos básicos de pavimentação em paralelepipidos graníticos no Loteamento Canóes em Pombos-PE**. – Contratado: B&F Serviços de Engenharia CNPJ nº 27.395.211/0001-27 – Valor contratado: R$ 12,000 (doze mil reais). Vigência: 02 parcelas; Contrato nº 055/2017** Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Apresentação da Banda Sombra dos Anjos para o evento IX Pombos Motofest deste município**. – Contratado: Alexsandro Pereira de Macena CPF nº 993.889.164-53 – Valor contratado: R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais). Vigência: 30 dias;** Contrato nº 056/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Apresentação de Joãozinho & Banda em praça pública deste município no evento IX Pombos Motofest**..** – Contratado: Joãozinho & Banda CNPJ: nº 26.538.174/0001-04 – Valor contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: Parcela única; **Contrato nº 057/2017** Processo Nº: 020/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Dispensa Nº 005/2017; Objeto Nat.: Serviço**.** Objeto Descr: Planejamento , a elaboração, a impressão, a aplicação e correção das provas referentes ao Concurso Público.. **– Contratado: Instituto de apoio à Fundação Universidade de Pernambuco-IAUPE CNPJ nº 03.507.661/0001-04 – Valor contratado: R$ 000,00 . Vigência: Custeios por conta da contratada**

Pombos, 05 de setembro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:88F7F8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00192017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de gêneros alimentícios perecíveis fornecidos de forma parcelada destinados a diversas secretarias do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro de 2017.. Valor: R$23.041,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/09/2017 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE.

Quixaba, 06/09/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7441B60E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00192017. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de móveis e eletrodomésticos a serem fornecidos de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$175.940,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/09/2017 às 13:00h. Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29, Centro, Quixaba - PE.

Quixaba, 06/09/2017.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:0BB3F4CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2017. Processo Nº: 012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2017. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos de Farmácia Básica, Controle Especial, Material Médico Hospitalar e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP - CNPJ nº. 14.241.216/0001-53, no valor total de R$ 1.993.837,20 (Um milhão novecentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018.

Ribeirão/PE, 05/09/2017.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:87D7E386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022/2017. Processo Nº: 012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2017. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos de Farmácia Básica, Controle Especial, Material Médico Hospitalar e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP - CNPJ nº. 23.706.033/0001-57, no valor total de R$ 367.705,60 (Trezentos e sessenta e sete mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018.

Ribeirão/PE, 05/09/2017.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7AAC04AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2017. Processo Nº: 012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2017. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos de Farmácia Básica, Controle Especial, Material Médico Hospitalar e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA – EPP - CNPJ nº. 70.220.801/0001-48, no valor total de R$ 555.877,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais). Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018.

Ribeirão/PE, 05/09/2017.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:72953AA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 024/2017. Processo Nº: 012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2017. Compras. Aquisição Parcelada de Medicamentos de Farmácia Básica, Controle Especial, Material Médico Hospitalar e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME - CNPJ nº. 06.132.785/0001-32, no valor total de R$ 315.657,20 (Trezentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 15/08/2017 à 15/08/2018.

Ribeirão/PE, 05/09/2017.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:7D570CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2017. Processo Nº: 038/2016. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical BANDA SAIA RODADA, para apresentação nas FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ nº 12.924119/0001-30. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Ribeirão/PE, 05 de setembro de 2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:74630BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2017. Processo Nº: 038/2016. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical BANDA CAPITAL DO SOL, para apresentação nas FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: IDEIA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ nº 12.924119/0001-30. Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Ribeirão/PE, 05 de setembro de 2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:01B33F9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 046/2017

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 07 DE SETEMBRO (QUINTA).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 91, I, e

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar previamente os feriados e as datas em que haverá ponto facultativo em virtude dos feriados, de forma que as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), em virtude do feriado nacional do "Dia da Independência" (07 de setembro de 2017), que cairá numa quinta-feira.

ARTIGO 2º - Caberá aos dirigentes das entidades da administração municipal direta, autárquica e fundacional a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais à população, afetos às respectivas áreas de suas competências.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Salgueiro, 05 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:AF9E4209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017 - ERRATA

Processo Nº: 0025/2017 - Pregão Presencial SRP Nº 009/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.124.943,57 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Onde se lê a sessão pública será realizada dia 15/09/2017 às 08:00 horas , leia-se a sessão pública será realizada dia 20/09/2017 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 29 de Agosto de 2017

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Pregoeira (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BE658697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2017, 30 DE AGOSTO DE 2017.

DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTAÇÃO

Dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Gestão para o cumprimento das obrigações fiscais do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN no Município de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições legais contidas nos Art. 90 e Art. 91, inciso III da Lei Municipal nº 1.516 de 21 de Dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura deve dispor e instituir sistemas operacionais para melhor controlar e fiscalizar a arrecadação dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO finalmente que o sistema propiciará maior comodidade, facilidade e agilidade aos contribuintes, responsáveis e operadores pelas informações fiscais no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santa Maria da Boa Vista o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que funcionará através de um sistema informatizado (software) denominado ISS DIGITAL, disponibilizado pela Prefeitura em seu endereço eletrônico: .
http://santamariadaboavista.pe.gov.br, tanto para os contribuintes como para os administradores.

Art. 2º - As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo poder público, estabelecidas ou sediadas no município de Santa Maria da Boa Vista, ficam obrigadas a adotar a partir de 30 de Agosto de 2017 o programa ISS DIGITAL - Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, para processamento eletrônico de suas declarações, apresentando mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS, dos serviços contratados e/ou prestados e o farão mediante requerimento e anexando cópia simples dos seguintes documentos:

I - contrato ou estatuto social, quando for o caso ou documento equivalente;
II - cartão atualizado do CNPJ;
III - cédula de identidade - RG e CPF do Contribuinte, ou procuração específica quando representado;
IV - talão de Nota Fiscal em uso e os ainda não utilizados.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a Secretaria de Finanças poderá a seu critério, enquadrar os contribuintes no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por meio de Termo de Intimação, para que apresente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento, os documentos elencados acima.

§ 2º. O Modelo da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e será de acordo com o modelo do anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - O contribuinte, uma vez incluído no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por ocasião da prestação de serviço, somente poderá emitir este tipo de Nota Fiscal de Serviço,

que ficará registrada e armazenada eletronicamente no Sistema da Prefeitura do Município de Santa Maria da Boa Vista, não podendo mais utilizar as Notas Fiscais de Serviços impressas tipograficamente, as quais estarão canceladas e não mais haverá Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

Parágrafo §1º - Fica ainda estabelecido que os contribuintes podem optar em aderir ao referido sistema até o dia 30 de Setembro de 2017. Findo este prazo somente vigorará no município de Santa Maria da Boa Vista para emissão das notas fiscais de serviço, o sistema eletrônico disposto neste Decreto.

Parágrafo §2º - As empresas que possuírem blocos de notas fiscais impressas tipograficamente poderão utilizá-las normalmente até que as mesmas se extingam, respeitado o prazo estabelecido no parágrafo anterior. Para as novas empresas estas já ingressarão no novo sistema eletrônico de declaração/concessão de notas e para as empresas que estão funcionando com blocos de notas fiscais e as mesmas se findarem também ingressarão já no novo sistema sem mais ser concedido autorização de impressão de notas fiscais.

Parágrafo §3º - Os substitutos tributários a seguir elencados passam a ter a obrigatoriedade de envio da DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS mensal a partir da data de vigência do presente Decreto.
· as incorporadoras e construtoras;
· as empresas seguradoras e de capitalização;
· as operadoras de cartões de crédito;
· as instituições financeiras;
· as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, ou de seguros através de planos de medicina de grupo e convênios;
· os hospitais;
· os estabelecimentos de ensino;
· as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza;
· os exportadores de matérias-primas e produtos industrializados;
· as indústrias em geral, e
· centros comerciais e supermercados.

Art. 4º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, até o dia 10 do mês seguinte à emissão das notas, sendo considerado como mês de emissão o mês comercial imediatamente anterior, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitas as posteriores homologação pela Autoridade Fiscal.

§ 1º. Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos serviços prestados deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através do ISS DIGITAL.

§ 2º. Os impostos devidos no município de Santa Maria da Boa Vista oriundos das transações descritas no caput e no parágrafo primeiro acima deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema ISS DIGITAL.

Art. 5º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do programa ISS DIGITAL, a ausência de movimentação econômica, através do "ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 6º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte Prestador de Serviços emitente de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter os seguintes Livros Fiscais de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados escriturados eletronicamente através do programa ISS DIGITAL:

I. Livro de Registro de Prestação de Serviços;

II. Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal.

§1º. O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços;

§ 2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal, deverá ser escriturado eletronicamente através do programa ISS DIGITAL, por todos os Tomadores estabelecidos no Município;

§ 3º. Findo o exercício fiscal, o Contribuinte deverá emitir os livros fiscais em papel; promover a encadernação das folhas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e conservá-los pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados;

§ 4º - O Contribuinte deverá manter para apresentação ao Fisco Municipal, quando solicitado, os seguintes livros auxiliares e documentos, a saber: Livro Caixa, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do Tomador quando o mesmo enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:

I. ser pessoa física;
II. ser profissional autônomo domiciliado no Município e inscrito no cadastro municipal de prestadores de serviços.

Art. 8º - Por este Decreto ficam substituídas guias e/ou boletos de recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no regime de Faturamento e por Estimativa, pelas Guias de Recolhimento do ISSQN, emitidas através do sistema ISS DIGITAL.

Parágrafo único: As mencionadas guias de recolhimento poderão ser emitidas no Balcão de Atendimento da Prefeitura, sempre através do sistema ISS DIGITAL.

Art. 9º - O recolhimento do imposto ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições.

§ 1º - O Tomador de serviços deverá efetuar a sua declaração mensal de serviços tomados no sistema ISS DIGITAL e efetuar a emissão da respectiva Guia de Recolhimento dos ISSQN retido na fonte através do referido sistema;

§ 2º - O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na Legislação Tributária em vigor.

Art. 10 - Os estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no programa ISS DIGITAL, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no COSIF (Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional), bem como nos serviços definidos na Legislação Tributária em vigor no Município.

§ 1º Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§ 2º Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§3º A partir da vigência do presente Decreto as instituições de crédito em geral não poderão fazer nenhuma informação de receita para fins

fiscais através de relatórios, quaisquer que sejam, todo o movimento de faturamento e consequente geração de boletos de pagamentos, serão todos feitos consoante as disposições deste Decreto.

Art. 11 - Findo o exercício fiscal, todos os contribuinte deverão emitir as DECLARAÇÕES MENSAIS DE MOVIMENTO em papel e promover a sua encadernação dentro do prazo de 30 dias e conservá-los em seus estabelecimentos pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitado.

Art. 12 - Os demais estabelecimentos que estão dispensados da emissão de Notas Fiscais, tais como: Escolas de todas as naturezas, Clubes e Associações, Concessionárias de Serviços Públicos, Administradoras de Condomínio, Administradoras de Consórcio, Empresas de Plano de Saúde, Empresas de Corretagem de Seguros e demais empresas assim designadas pela Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista estão obrigadas a apresentarem a sua DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO - DMS de acordo com os padrões constantes no sistema ISS DIGITAL.

§ 1º - Os prestadores de serviços mencionados no "caput" deverão manter arquivados em seus estabelecimentos, para exibição ao Fisco Municipal, os documentos referentes à sua movimentação fiscal, obrigatoriamente o Livro Caixa, Livro de Registros de Movimento, Livro de Conta Corrente, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Copia do Imposto de Renda Pessoa da Jurídica;

§ 2º - Deverão ser mantidos no estabelecimento para apresentação ao Fisco Municipal os Livros descritos nos incisos I e II do Artigo 6º;

§ 3º - Os Contribuintes definidos no "caput" deverão proceder da mesma forma que o previsto no § 3º do Artigo 10º deste Decreto.

Art. 13 - Os Contribuintes Avulsos ou aqueles não cadastrados na Prefeitura poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal eletrônica Avulsa de Serviços no Balcão de Atendimento e para tanto deverão detalhar todos os dados que deverão constar na respectiva Nota Fiscal.

§ 1º - Quando da emissão da respectiva Nota Fiscal, a Prefeitura efetuará o cálculo do ISSQN e emitirá a correspondente Guia de Recolhimento;

§ 2º - O Contribuinte requisitante deverá efetuar o recolhimento do valor do ISSQN constante na Guia de Recolhimento em seu poder;

§ 3º - Após comprovar o recolhimento do ISSQN, o documento Nota Fiscal Eletrônica Avulsa poderá ser retirada no mesmo Balcão de Atendimento.

Art. 14 - Todo o acesso ao Sistema de Gestão do ISSQN denominado ISS DIGITAL, será efetuado obrigatoriamente através de SENHAS DE ACESSO que serão fornecidas pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria Executiva da Receita Municipal, de forma coletiva ou individual, de ofício ou a pedido dos interessados.

Parágrafo único - O uso da "Senha de Acesso" ao Sistema ISS DIGITAL será de total e inteira responsabilidade de seus possuidores e usuários, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades pelo seu mau uso, se fornecida a terceiros e demais situações.

Art. 15 - Todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para contribuintes do município de Santa Maria da Boa vista deverão, obrigatoriamente, estarem cadastrado no sistema ISS DIGITAL, para receberem suas senhas de acesso.

Art. 16 - No caso de eventual impedimento da Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, o contribuinte deverá emitir Recibo Provisório de Serviço - RPS, e substituí-lo pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da sua emissão, na forma deste Decreto.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade, após transcorrido o prazo previsto no "caput", deste artigo, equiparando-se a não-emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

§ 2º. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ou sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 17 - O Recibo Provisório de Serviço - RPS deverá ser impresso pelo contribuinte, após o seu enquadramento no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, devendo ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) para o emitente.

Art. 18 - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e só poderá ser cancelada mediante requerimento do contribuinte, este estará sujeito a análise do Fisco, por meio do Sistema, antes do pagamento do Imposto, se preenchidos os requisitos da Administração Pública.

Parágrafo único – Após o pagamento do Imposto ou não preenchidos os requisitos da Administração Pública, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de Processo Administrativo.

Art. 19 - Para a atividade de Construção Civil considera-se estabelecimento prestador o local da obra e o lançamento do valor do ISSQN no Sistema ISS DIGITAL será de ofício e executado conjuntamente com a Secretaria de Obras do Município quando da aprovação da respectiva planta de execução e da emissão do Alvará da obra.

Parágrafo único - Continuam inalteradas todas as Leis, Decretos, Portarias e Ofícios referentes ao ISSQN devido sobre obras de construção civil.

Art. 20 - A solicitação de AIDF - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, a partir de 30 de Agosto de 2017, deverá ser, obrigatoriamente, solicitada por via eletrônica no site da Prefeitura e os procedimentos legais adotados para sua concessão serão os definidos na legislação tributária municipal concernente à regularidade fiscal do requerente.

Art. 21 - Por este Decreto fica instituído o Controle de Autenticidade de Documentos fiscais através de consulta via internet no endereço eletrônico da Prefeitura nas seguintes condições:

§ 1º - A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta, o mencionado texto encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço .
http://santamariadaboavista.pe.gov.br

§ 2º - A chave para a consulta de autenticidade será o número seqüencial e randômico impresso ou a assinatura eletrônica quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica;

§ 3º - A Prefeitura, a qualquer momento, poderá criar campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, bem como promover campanhas de premiação para os consulentes da autenticidade de documentos fiscais, tal procedimento será implantado via portaria da Secretaria de Finanças com a mais ampla divulgação pública.

Art. 22 - O não atendimento às disposições contidas neste Decreto acarretará aos seus infratores, as penalidades e sanções previstas na Lei Municipal nº 156/2010 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores e demais cominações contidas nas normas aplicáveis em matéria tributária e penal, especialmente ao que se refere:

I. Deixar de remeter à Secretaria de Finanças via SISTEMA ISS DIGITAL, a Declaração de Movimento Mensal no prazo determinado, independentemente do pagamento do imposto devido;

II. Apresentar a Declaração de Movimento Mensal com omissão de dados ou dados inverídicos.

Art. 23 - Permanece válida toda a Legislação Municipal que não conflitar com o presente Decreto e os casos omissos serão disciplinados por ato da Secretaria de Finanças por meio de Portaria.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado do Pernambuco, em 30 de Agosto de 2017.

HUMBERTO CESAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Secretaria de Finanças

(Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.)

Este Decreto foi examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica, estando conforme o disposto da Lei n.º 156/2010 – CTM.

Santa Maria da Boa Vista, em___/___/____

_____
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:A744B4EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 011/2017 Pregão Presencial Nº 003/2017. Na Publicação da homologação e adjudicação que circulou no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 01/09/2017. Onde se lê: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R$414.206,88. Leia-se: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda-ME CNPJ: 19.463.977/0001-73 pelo valor R$463.948,00. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (87) 3859-1174, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Santa Terezinha, 05/09/2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:026A6980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA - CONTRATO Nº 134/2017 – MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2017

Contrato nº 134/2017 – Modalidade Chamada Publica nº 01/2017 – CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica publica – ENDE/PNAE; Contratado (a): Arnaldo Alves da Silva; CPF: 792.831.524-68, Valor: R$ 19.863,50 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); Vigência: 04(quatro)meses 11/08/2017 a 31/12/2017.

São Bento do Una - 11/08/2017.

Gestor (a):
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6D256D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO FMS CONTRATO Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 09/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Contrato nº 028/2017 – Processo nº 09/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2017 – CPL. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza hospitalar; Contratado (a): MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME; CNPJ: 11.462.102/0001-45, Valor: R$ 85.536,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses, 03/08/2017 a 03/08/2018.

São Bento do Una, 03/08/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:11D394AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2017

Processo Nº: 00046/2017. PREGÃO. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição parcelada e eventual de equipamentos de informática para diversas Secretarias do Município de São Caetano, conforme especificações descritas no termo de referência anexo ao edital (Itens Remanescentes). Valor: R$174.763,86.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2017 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 05/09/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:75222F29

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2017

Processo Nº: 00019/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Insumos e Reagentes laboratoriais com fornecimento de equipamento em Comodato para o uso do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro (Itens Remanescentes). Valor: R$134.238,63.Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2017 às 14:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,

www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 05/09/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:718F70F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto), com motorista, 01 (um) ajudante e combustível incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços de Esgoto e Saneamento Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito***. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: ANDERSON LOPES DOS ANJOS 10269060405 - CNPJ: 27.396.392/0001-06. **Às 08:15 horas do dia 05/09/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ANDERSON LOPES DOS ANJOS 10269060405 - Representante: Anderson Lopes dos Anjos. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: **O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado**. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANDERSON LOPES DOS ANJOS 10269060405 - Valor: R$ 36.000,00.** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BD1C6291

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 065/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 065/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00030/2017, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto), com motorista, 01 (um) ajudante e combustivel incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços de Esgoto e Saneamento Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Anderson Lopes dos Anjos 10269060405. CNPJ: 27.396.392/0001-06, pelo valor de R$36.000,00.

São José do Egito, 05/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5A42FC98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00065/2017. PROCESSO Nº: 060/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00065/2017. Processo Nº: 060/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00025/2017. Compra. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria de Educação
12.361.0009.2058
000238.3390.3099
12.361.0009.2046
000198.3390.3099
12.361.0009.2057
000233.3390.3099 Secretaria de Ação Social
08.122.0004.2085
000352.3390.90.99
000359.4490.52.99
08.243.0025.2086
000363.3390.30.99
000367.4490.52.99
08.244.0026.2090
000385.3390.30.99
000390.4490.52.99
08.244.0026.2092
000392.3390.30.99
000395.4490.52.99
08.244.0026.2100
000417.3390.30.99
000420.4490.52.99
08.122.0026.2152
000434.3390.30.99
000470.4490.52.99
08.244.0026.2180
000036.3390.30.99 . Contratado: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02. Valor R$45.600,00. Vigência: de 06/09/2017 a 06/09/2018.

São José do Egito, 06/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E00E7C5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 061/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 061/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2017. Compra. Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria de Educação
12.306.0009.2041
000917.3390.30.99 Secretaria Ação Social
08.122.0004.2085
000352.3390.30.99
08.243.0025.2086
000363.3390.30.99
08.244.0026.2090
000385.3390.30.99
08.244.0026.2092
000392.3390.30.99
08.244.0026.2097
000407.3390.30.99
08.244.0026.2100
000417.3390.30.99
08.122.0026.2152
000434.3390.30.99
08.244.0026.2180
000036.3390.30.99. Contrato Nº: 00066/2017. Contratado: Alberto da Silva Souza 84503009400. CNPJ: 26.768.389/0001-03. Valor R$469.126,00. Vigência: de 06/09/2017 a 06/09/2017. São José do Egito, 06/09/2017. Contrato Nº: 00067/2017. Contratado: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82. Valor R$609.940,00. Vigência: de 06/09/2017 a 06/09/2018.

São José do Egito, 06/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:86AEAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00090/2017. PROCESSO Nº: 054/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Contrato Nº: 00090/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Compra. Aquisição parcelada de Botijão de Gás 13 kgs, Cilindros 45 kgs, Vasilhames Secos de Gás 13 Kgs, Vasilhames Secos de Cilindros 45 Kgs, Água Mineral 20 Lts, Vasilhame de Água Mineral 20 Lts, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito:
. 10.302.0011.2118
000573.3390.30.99
10.301.0010.2120
000592.3390.30.99
10.302.0011.2145
000768.3390.30.99
000773.4490.52.99 . Contratado: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02. Valor R$35.000,00. Vigência: de 06/09/2017 a 06/09/2018.

São José do Egito, 06/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5BBAC3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 055/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Processo Nº: 055/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00032/2017. Compra. Aquisição parcelada de Carnes e Derivados, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: .
10.302.0011.2118
000573.3390.30.99
10.302.0011.2126
000822.3390.30.99
10.302.0011.2145
000768.3390.30.99. Contrato Nº: 00091/2017. Contratado: Alberto da Silva Souza 84503009400. CNPJ: 26.768.389/0001-03. Valor R$78.691,00. Vigência: de 06/09/2017 a 09/09/2018. São José do Egito, 06/09/2017. Contrato Nº: 00092/2017. Contratado: Rogerio Herculano de Carvalho - ME. CNPJ: 24.127.572/0001-02. Valor R$43.130,00. Vigência: de 06/09/2017 a 06/09/2018.

São José do Egito, 06/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C6FDA054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado, **PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Município de São Vicente Férrer – PE, que recai numa sexta-feira, dia 08 de setembro de 2017**, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável à população, a juízo dos Secretários Municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:552943A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão nº. 016/2017 - Processo Nº: 052/2017, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, a ser utilizado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, no ano de 2017**. VENCEDOR:** a empresa **V LÚCIA & CIA LTDA – ME – CNPJ:** 10.961.662/0001-81 **–** Situada à Av. Gonçalves Maia, Heliópolis, 680 – Garanhuns/PE**;** Valor Total:R$54.618,50 (Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos);

Sertânia, 05 de Setembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:21C52CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
PROJETO DE LEI N° 004 /2017

EMENTA: Altera o Código Tributário Municipal – Lei nº 0506/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM (PE). Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1o- A Lei no 0506/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 42 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:
§1º - REVOGADO
.....
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
.....
XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;
.....
XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;
.....

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
.....
§ 6 o Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 54 desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
Art. 54 - As alíquotas do ISS são as fixadas na tabela do anexo I desta Lei, não excedendo a 5% (cinco por cento) nem podendo ser inferiores a 2% (dois por cento) .
§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei.
§ 2o É nula a lei ou o ato que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 44 - .....
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
.....
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
Art. 99 – A atribuição como substituto será de modo expresso pela responsabilidade do crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.
§ 1o Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 2o Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1o deste artigo, são responsáveis:
I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista prevista no artigo 44 desta lei.

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta.
§ 3o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 4o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Surubim (PE), 26 de julho de 2017

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:3E43F40C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 010/2017 - PREGAO PRESENCIAL 009/2017 FME
Objeto: Contratação de Assessoria Técnica Administrativa Educacional e Operacional dos sistemas do governo Federal/ Fundo Nacional de Desenvolvimento: Sistema de monitoramento de obras, Sistema integrado monitoramento execução e controle/Plano de Ações articuladas/ Plano de Aceleração do Crescimento/E.I Manutenção/ Programa de Saúde Escola/Obras 2.0SIGARP/ Portal de Compras. E outros programas de adesão/ operacionalização/acompanhamento via sistema e planejamento educacional de captação de recurso para a Secretaria de Educação do Município de Tacaratu - PE. Apoiar e Planejar com equipe técnica da SME, orientando o gestor com relação as atividades a serem desenvolvidas de forma eficiente e continuada, baseada na legislação. Assistência em auditoria de serviços da Educação voltada a convênios. Assistência a regularização das pendencias solicitadas pelos órgãos federais, estaduais., tudo de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, constante do Anexo I e demais termos deste Edital e seus anexos. Empresa vencedora: SEAAG – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E GERENCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.379.778/0001-00 com o valor final de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GLORIA DE FATIMA COSTA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:4BCE3FEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE ERRATA

Na publicação do dia 30 de agosto referente ao contrato Nº: 030/2017. Processo Nº: 008/2017. Carta Convite Nº 005/2017. Onde se lê: Vigência: de 08/06/2017 a 31/12/2017, Leia – se, 12/06/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 05 de setembro de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2669FA6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 032/2017

Contrato Nº: 032/2017. Processo Nº: 009/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Aquisição: aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos medico – hospitalar e veiculo) para atender as necessidades da Atenção Básica do fundo mundo Municipal de Saúde do município de Taquaritinga do norte, Pelo período de 05 meses. Contratado: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 02.527.531/0001-62. VALOR R$ 31.650,00 Vigência: de 04/08/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:887C916D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 033/2017

Contrato Nº: 033/2017. Processo Nº: 009/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017. Aquisição: aquisição de equipamento e material permanente (equipamentos medico – hospitalar e veiculo) para atender as necessidades da Atenção Básica do fundo mundo Municipal de Saúde do município de Taquaritinga do norte, Pelo período de 05 meses. Contratado: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ: 02.472.105/0001-79. VALOR R$ 110.900,00 Vigência: de 04/08/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 29 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6A3E8730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 065/2017

Contrato Nº: 065/2017. Processo Nº: 015/2017. Carta Convite Nº 005/2017. Contratação: contratação de empresa/profissional especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para execução orçamentária, financeira, patrimonial e geração de relatórios contábeis para atender a Prefeitura de Taquaritinga do Norte, conforme termo de referencia. Pelo período de 10 meses. Contratado M . W. F – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. , CNPJ: 17.439.938/0001-05. VALOR R$ 62.000,00 Vigência: de 25/02/2017 a 31/12/2017.

Taquaritinga do Norte 03 de AGOSTO de 2017

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C2C12FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 016/2017
Processo Licitatório nº 012/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

O Pregoeiro Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 01 de agosto de 2017, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar, em favor das licitantes: **Evandro dos Santos Silva Feirante ME**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12** e **13,** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios tipo frutas e verduras para o hospital Joaquina de Sá Parente, mediante entrega parcelada, por ter apresentado proposta compatível com o exigido pelo Edital supra.

Valor adjudicado: **R$ 7.516,93** (sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Terra Nova, 04 de agosto de 2017

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 016/2017
Processo Licitatório nº 012/2017
Pregão Presencial nº 011/2017

A **Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 7.592,87** (sete mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 7.516,93** (sete mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 01 de fevereiro de 2017 e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame pelo Pregoeiro.

HOMOLOGAR em favor da **Evandro dos Santos Silva Feirante ME**, inscrito no CNPJ/MF **09.061.057/0001-75**, o **Pregão** supracitado que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios tipo frutas e verduras para o hospital Joaquina de Sá Parente, mediante entrega parcelada, realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Terra Nova, 04 de agosto de 2017

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:22E62993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 016/2017
Processo Licitatório nº 012/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios tipo frutas e verduras para o hospital Joaquina de Sá Parente, mediante entrega parcelada. **Contrato nº 025/2017. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada**: Evandro dos Santos Silva Feirante-ME**. CNPJ**: 09.061.057/0001-75. **Valor Contratado**; R$ 7.516,93.
Local, Data: Terra Nova PE, 07 de agosto de 2017.
Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:124E20FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 003/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **PLRW SHOUS LTDA**, representante da atração musical **"Pedrinho Pegação".** VALOR: **R$ 50.000,00**. CNPJ: 22.483.363/0001-68 ENDEREÇO: Rua Tabaiares, nº 277, Bairro Ilha do Retiro, Recife, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 22 de agosto 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:34B292D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 059/2017
Processo Licitatório nº 036/2017
Inexigibilidade nº 003/2017
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical Pedrinho Pegação para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato** nº 061/2017**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: PLRW SHOUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.483.363/0001-68 ENDEREÇO: Rua Tabaiares, nº 277, Bairro Ilha do Retiro, Recife, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**: R$ 50.000,00.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 22 de agosto de 2017
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D99C7ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 004/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 23 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **REALIZE MARKETING EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, representante da atração musical **"Felipão".** VALOR: **R$ 48.000,00**. CNPJ: 22.207.459/0001-01. ENDEREÇO: Rua Ciro Bilhar, nº 112, Bairro Centro, Horizonte, Estado do Ceará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 23 de agosto 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DB068692

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 060/2017
Processo Licitatório nº 037/2017
Inexigibilidade nº 004/2017
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical Felipão para se apresentar dia 23 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato** nº 062/2017**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: REALIZE MARKETING EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 22.207.459/0001-01. ENDEREÇO: Rua Ciro Bilhar, nº 112, Bairro Centro, Horizonte, Estado do Ceará. **Valor Contratado**: R$ 48.000,00.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 23 de agosto de 2017
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0DD86353

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 005/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 23 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **TS EVENTOS E EDITORA EIRELI - ME**, representante da atração musical **"Matheus Fernandes".** VALOR: **R$ 30.000,00**. CNPJ: 03.542.617/0001-27 ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº 960, Bairro Dias Macedo, Fortaleza, Estado de Ceará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 24 de agosto 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:11B18188

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 061/2017
Processo Licitatório nº 038/2017
Inexigibilidade nº 005/2017
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Matheus Fernandes** para se apresentar dia 23 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato nº 063/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **TS EVENTOS E EDITORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.542.617/0001-27 ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro nº 960, Bairro Dias Macedo, Fortaleza, Estado de Ceará. **Valor Contratado**: R$ 30.000,00.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 24 de agosto de 2017
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C6AC8D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2017

É inexigível a Licitação sobre o nº 006/2017, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **Fábio Ranieri da Silva e Sá - ME**, representante da atração musical **Ranieri "O Vaqueiro Apaixonado".** VALOR: **R$ 14.000,00**. CNPJ: 09.010.036/0001-20 ENDEREÇO: Rua Francisco Alves de Andrade, nº 15, Bairro Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 30 de agosto 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CF4363E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 062/2017
Processo Licitatório nº 039/2017
Inexigibilidade nº 006/2017
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical Ranieri "O Vaqueiro Apaixonado" para se apresentar dia 22 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato nº 064/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **Fábio Ranieri da Silva e Sá – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.010.036/0001-20 ENDEREÇO: Rua Francisco Alves de Andrade, nº 15, Bairro Centro, Terra Nova, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**: R$ 14.000,00.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 30 de agosto de 2017
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9F0BAD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita do município de Terra Nova**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações da Ata datada de 28 de agosto de 2017, e considerando que foram observados os prazos recursais.
Resolve:
ADJUDICAR o Processo Administrativo 056/2017, Processo Licitatório 033/2017, Convite 006/2017 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 21, 22 e 23 do referido mês, na sede do Município, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite.

HOMOLOGAR no valor de **R$ 70.000,00**, o Processo Administrativo n° 056/2017, Processo Licitatório 033/2017, Convite 006/2017 realizado pela CPL desta Prefeitura que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 21, 22 e 23 do referido mês, na sede do Município, de conformidade com demais características dispostas no Anexo I deste Convite.

Terra Nova, 31 de agosto de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D9B008DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 056/2017
Processo Licitatório nº 033/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 21, 22 e 23 do referido mês, na sede do Município. **Contrato nº 065/2017. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 70.000,00. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 01 de setembro de 2017. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CF0D353A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 001/2017

PROCESSO: 027/2017 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Concorrência 001/2017. **NATUREZA DE OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município de Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 10.060.551,32 (dez milhões sessenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**. RESULTADO:** A Comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo pela a Autoridade Superior contra o resultado do julgamento de habilitação impetrado pelas as licitantes, CONSTRUTORA CONSTRUTERRA E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ 14.976.728/0001-68, improcedente, E CONSTRUTORA WALDIR MARTINS EIRELI – EPP CNPJ 11.373.800/001-74 acatada o recurso e mantida a inabilitação por fato novo. Será resguardado o direito de ampla defesa pelo prazo de 5 (cinco) dias uteis. Para mais esclarecimentos procurar o setor de licitações no mesmo endereço ou através do e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 04 de agosto de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:11744465

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº. 049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Materia publicada no DOM, www.diariomunicipal.com.br/amupe , Fls 71, no dia 05 de setembro de 2017, **por Jose Aires de Moura Alves -GABIP**, Código Identificador:**354E18D6,** segue correção:

Onde se Lê :DECRETO MUNICIPAL Nº. 049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Leia-se: DECRETO MUNICIPAL Nº. 051, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Tupanatinga 05 de Setembro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D096100C

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 028, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

ANULAR a Portaria nº 07/2017 que concedia Aposentadoria à servidora Cícera Suzana de Brito.

CONCEDER a Aposentadoria, com proventos integrais, à servidora **Cícera Suzana de Brito**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000141, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017.

Tupanatinga 05 de setembro de 2017.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3D6A94BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Serviço. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de exames tipo ultrassonografia, visando a atender aos usuários do SUS do Município de Vertente do Lério por período de doze meses. Valor: R$103.198,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/09/2017 às 10:00h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156.

Vertente do Lério, 05/09/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:49EAE1EE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 0049/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão das obras de construção da Creche Dona Ineizinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito Tambor Vertente do Lério. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04. Valor: R$1.037.963,47. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 29/08/2017.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:420B824D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0049/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2017, para Contratação de Empresa do ramo de engenharia visando a prestação de serviços de conclusão das obras de construção da Creche Dona Ineizinha (Creche tipo 2 padrão FNDE) no Distrito Tambor Vertente do Lério, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Vasconcelos & Magalhaes Empreendimentos Ltda - ME. CNPJ: 04.393.361/0001-04, pelo valor de R$1.037.963,47.

Vertente do Lério, 05/09/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9697C8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato N.º 23/2017, referente ao Processo Licitatório n°. 15/2017 – Carta Convite n.º 05/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada em acesso à internet através de links dedicados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e órgãos anexos como UBS's, CAPS, CEO, Centro da Mulher, Centro de Reabilitação. Contratada: Empresas: NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.696/0001-29, no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Contrato assinado em 10/05/2017.

Vicência/PE, 10 de maio de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BCDA8B33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08(OITO) DE SETEMBRO DE 2017."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 67, IV, VI, IX, , XVII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta no próximo dia 08 (OITO) de setembro de 2017, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 05 de setembro de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:5DD4F9A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Processo Nº: 045/2017 – Pregão Presencial Nº 021/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que foi julgado procedente o recurso de impugnação ao edital apresentado pela empresa GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI – ME. Face haver alteração dos documentos de habilitação em atenção ao § 4° do Art. 21 da Lei 8.666/93 adotada subsidiariamente nos casos omissos da Lei 10.520/2002 fica reaberto o prazo inicialmente fixado estipulando-se a data de 20 de setembro de 2017 às 09h00, para recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação do processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino deste município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 2.989.732,30 (dois milhões novecentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 05 de setembro de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4C7DD44F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo no Poder Executivo Estadual repercute no funcionamento das Repartições Públicas Municipais;
CONSIDERANDO os eventos promovidos pela Administração Pública, pela passagem da data comemorativa da Independência da República, que envolve servidores de todas as Secretarias Municipais.

DECRETA:

PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas deste Município da Vitória de Santo Antão/PE, na sexta-feira, no dia 08 de setembro de 2017, com exceção dos serviços essenciais indispensáveis à população.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2017.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:4EF55B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01

A Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, através do Secretário o Sr. José Augusto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 552/2017, lança edital nº 02/2017, referente ao recadastramento do Serviço do Auxílio Moradia.
O período do recadastramento será de 12 de Setembro de 2017 a 16 de Outubro de 2017, na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, localizada à Rua da Aurora, nº 1006, Aurora - Paulista, no horário das 07h30 às 13h, podendo ser prorrogado a critério do órgão gestor da administração pública.

Para recadastrar no Serviço do Auxílio Moradia, os beneficiários deverão apresentar documento original e Xerox impreterivelmente das documentações, a saber: RG ou CTPS, CPF, Título de Eleitor, Número do NIS, documentos do cônjuge caso seja casado(a) ou mantenha união estável, comprovante de residência e recibo do último pagamento de aluguel.

O não recadastramento do benefício implicará na suspensão e posterior cancelamento e o beneficiário não será restituído com relação aos meses suspensos, salvo se houver responsabilidade exclusiva e comprovada da administração pública.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:12992CF9

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA/2017

Edital Nº 02/2017
O Secretário de Políticas Sociais e Esportes, o Sr. José Augusto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 552/2017, convoca todos os beneficiários inseridos no Serviço do Auxílio Moradia, normatiza e torna público o processo de recadastramento anual. Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a abertura do recadastramento e atualização dos dados, levantamento socioeconômico e mapeamento dos beneficiários residentes no Município.

RESOLVE:
1. Da convocatória:
Convocamos todos os beneficiários inseridos no Serviço do Auxílio Moradia, concedidos pelo Município do Paulista, para participarem do recadastramento na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes, localizada à Rua da Aurora, nº 1006 - Aurora - Paulista no período de 12 de Setembro de 2017 a 16 de Outubro de 2017 no horário das 07h30 às 13h.
2. Do recadastramento
2.1. O beneficiário que não se recadastrar terá seu benefício suspenso, podendo ser cancelado e não receberá os retroativos referentes aos meses suspensos, salvo se houver responsabilidade exclusiva e comprovada da administração pública.

3. Da documentação
3.1. Documentos de identificação do beneficiário (RG ou CTPS, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, NÚMERO DO NIS, DOCUMENTOS DO CÔNJUGE CASO SEJA CASADO (A) OU MANTENHA UNIÃO ESTÁVEL);
3.2. Documentos comprobatórios da residência do beneficiário (comprovantes de residência – Conta da Celpe, Compesa, Telefone Fixo ou Declaração da Associação dos Moradores);
3.3. Recibo atualizado do pagamento do aluguel;
3.4. Toda a documentação acima exigida somente será válida mediante apresentação do documento original impreterivelmente.
4. Das disposições gerais:
4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação apresentada pelos beneficiários acarretará o cancelamento do benefício auxílio moradia a ele concedido.
Maiores informações acerca do recadastramento poderão ser obtidos na Secretaria de Políticas Sociais e Esportes ou através do telefone (81) 3372-5488, no horário das 07h30 às 13h.

Paulista, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Secretário de Políticas Sociais e Esportes

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:EE50D90B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 060/2017

Nº CONTRATO: **060/2017**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2017
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 013/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Administração, para disponibilização de assinatura de um sistema eletrônico de pesquisa de preços públicos de forma a auxiliar no desenvolvimento das atividades diárias do setor de compras da Prefeitura Municipal de Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-0000001627
ATIVIDADE(S):
8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) **/ ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) **/ FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contado da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 31/07/2017.

Paulista/PE, 31 de julho de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6D6E6487

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 008/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 045/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 043/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: MPM ALUGUEL DE AR LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 04.966.953/0001-60
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) e alteração/inclusão da fonte de recursos - FUNDEB ao Contrato nº 008/2016, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e eletrodomésticos (ar condicionado, ventilador de parede, bebedouro, geladeira e freezer), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 26 de julho de 2017 a 25 de julho de 2018, bem como renova o seu valor, correspondendo ao valor total estimado pelo período mencionado de R$ 209.140,33 (duzentos e nove mil cento e quarenta reais e trinta e três centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001614 e 000001612
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
Considerando os motivos expostos no Ofício 1166/2017, da Secretaria de Educação, fica alterada/incluída a Fonte de Recursos do FUNDEB, para fins de suplementação da despesa, devido a ajustes no orçamento.
ATIVIDADE(S):
4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino fundamental) **/ ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) **/ FONTE(S)**: 10601 (Recursos do Salário Educação) e 10406 (Recursos do FUNDEB-Outras Despesas (40%).
TIPO DE EMPENHOS: Estimativos
ASSINATURA: 21/07/2017.

Paulista/PE, 21 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C7118AFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2013

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 065/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.199.329/0001-59
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 065/2013, de contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, por solicitação da secretaria de Saúde, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 31 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018, correspondendo á importância mensal de R$ 14.850,00 (catorze mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo retratada, tendo como fundamento suas cláusulas nona e décima segunda:
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000615; 2017-000000580; 2017-000000616 e 2017-000000581.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
4503 (Manutenção da Rede Básica de Saúde), 4511 (Manutenção e Qualificação dos Serviços Especializados), 4520 (Fortalecimento das Ações da Saúde Ambiental), 8502 (Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal); **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); **FONTE(S):** 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde) e 10300 (Imposto de Transferência-Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 27/07/2017.

Paulista/PE, 27 de julho de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0E8B6BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA 092/2017

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;

CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;

CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

NOME	CPF	CARGO
ALANE ALBUQUERQUE SILVA	09625086404	AUXILIAR ADIMINISTRATIVO
ERIVANIA PESSOA NOBRE	70063303272	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

ERMANO RAMOS DE A.FERRO	08064375452	MOTORISTA
JAMILY FERREIRA COSTA	12652861409	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RENATO BARBOSA O. NASCIMENTO	11279678437	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROBERTA GERMANIA DE O.BARROS	01202664407	GESTOR
VALQUIRIA NEVES DE BARROS	07141796479	COORDENADORA
CARLA ROBERTA JERONIMO RAMOS	06298025480	AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS
JOSEILDA RAMOS FELIX	01097902439	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELUANA TENORIO CAVALCANTE	04721556446	PROFESSOR
ILMARA GONÇALVES DE ALMEIDA	06637719439	PROFESSOR
MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA	06945382486	PROFESSOR
UCRECIA VIEIRA DOS SANTOS	05533083430	PROFESSOR
ANA PAULA CORDEIRO SILVA	05195776474	PROFESSOR
ADAO BEZERRA DA SILVA	06863383403	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADERBAL DE MELO	08734575448	TRATORISTA
ADINEILSON HIGINO DOS SANTOS	03069411479	MAGAREFE
ALFRANIO ANDRE TENORIO ARAUJO	03432393458	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMANDA FERREIRA DE SOUZA	09378070442	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	06681212549	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANTONIO MANOEL DA S. TEIXEIRA	12053081481	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CARLA CALADO DE VASCONCELOS	04752699427	NUTRICIONISTA ESCOLAR
CASSIO RODRIGO DE O. FREITAS	11454965479	VIGIA
CICERA CAVALCANTE SILVA	02584978407	AUXILIAR SERV. EDUCACIONAIS
CICERO ALVES DA SILVA	69860912491	AUX. SERV. GERAIS
CICERO ALVES VIEIRA	09278244422	AUX. SERV. GERAIS
CICERO MENDES BEZERRA PAZ	08673293430	MAGAREFE
DAMIAO CABRAL DE MELO	82536090434	MAGAREFE
DAMIAO GOMES DOS SANTOS	72811811400	TRATORISTA
DANILA CORDEIRO DE LIMA	09154131405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DANILO BEZERRA GOMES	05853357450	MAGAREFE
DJALMA LUCAS DE CARVALHO	89232283468	AUX. SERV. GERAIS
DORGIVAL FLORENCIO GOMES	29134692487	MAGAREFE
EDILSON DE LIMA PARANHONS	84344130430	VETERINARIO
EDISSANDRO DOS SANTOS	07678308493	MAGAREFE
ENIVALDO FERREIRA DA SILVA	73439410463	VIGIA ESCOLAR
ERINALDO LIMA TEIXEIRA	10058256881	VIGIA ESCOLAR
EVALDO TENORIO PINTO	04937979477	SOLDADOR
EVANDO ALVES C. DOS SANTOS	10243885490	MOTORISTA ESCOLAR
EXPEDITO PUSSA DO NASCIMENTO	21423415434	AUX. SERV. GERAIS
FABIANO PEREIRA DA SILVA	04865651497	MAGAREFE
FABIO ROBERTO DE SOUZA FELIX	48312950869	VIGIA
FABRICIO PEREIRA DA SILVA	09468801403	MAGAREFE
GEOVANI VIEIRA DA SILVA	01322726442	AUX. SERV. GERAIS
GINALDO FEITOSA NUNES DA SILVA	19992719800	VIGIA
GUILHERME JORGE DA SILVA	01763526437	AUX. SERV. GERAIS
HUGO SANTANA DOS SANTOS	29805880400	AUX. SERV. GERAIS
JARDEL ANDERSON DOS S. CABRAL	07744295420	MAGAREFE
JEANE FLAVIA ARAUJO DA SILVA	04579591429	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOAO ANTONIO BEZERRA DA SILVA	07974076429	AUX. SERV. GERAIS
JOSE ALVES FLORENCIO	17408549854	VIGIA
JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	06727772401	VIGIA
JOSE CORREIA DE LIRA NETO	69673802491	VIGIA ESCOLAR
JOSE CRISTOVAO DA SILVA	10178824445	AUX. SERV. GERAIS
JOSE EVERALDO A SILVA PEREIRA	09161684414	VIGIA
JOSE FERREIRA FEITOSA	27601396894	AUX. SERV. GERAIS
JOSE GERONIMO CIRILO DA SILVA	03333142473	VIGIA
JOSE HELENO DO NASCIMENTO	03834311405	AUX. SERV. GERAIS
JOSE LEITE DE OLIVEIRA	03265817407	MAGAREFE
JOSE MARIA BEZERRA DA SILVA	69672962487	AUX. SERV. GERAIS
JOSE PATRICIO DOS SANTOS	04797293446	MAGAREFE
JOSE PINTO DE OLIVEIRA	04060304484	VIGIA
JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA	08506525454	AUX. SERV. GERAIS
JOSE RONALDO SILVA DE MELO	78212677400	AUX. SERV. GERAIS
JOSE SEVERINO DE ARAUJO	06367165460	AUX. SERV. GERAIS
JOSE SOARES DE MELO NETO	08704577485	MAGAREFE
JOSE VALDO BARBOSA	73151076491	AUX. SERV. GERAIS
JOSENILDO ALVES CABRAL	27374137885	VIGIA
JOSINALDO PEREIRA DA COSTA	02692928458	MAGAREFE
LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	11021669440	OPERADOR DE MAQ. PESADAS
LEANDRO SOARES DA SILVA	11909518433	AUX. SERV. GERAIS
LEONARDO SOARES DA SILVA	11909481416	AUX. SERV. GERAIS
LINDERLEY VIEIRA DE MELO	93601417472	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LUIZ MENDES QUIEROZ	11994599413	OPERADOR MAQ. PESADAS
MACIEL BARROS CAVALCANTE	04596558418	MOTORISTA ESCOLAR
MANOEL JERONIMO DA SILVA	58957340491	VIGIA ESCOLAR
MANOEL SALVIANO L. DE CARVALHO	02974051448	MECANICO
MARIA EDILENE LEITE DE OLIVEIRA	03759272479	AUX. SERV. GERAIS
MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO SILVA	90253183553	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA LUCIA DOS SANTOS	67997317449	AUX. SERV. GERAIS
MARIA LUIZA PEREIRA	04318879429	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA RITA GOMES CORREIA	03760004490	AUX. SERV. GERAIS
MATIAS LEITE DE CARVALHO	06997533418	MECANICO
MICHELI DE ASSIS LIMA	70931912407	AUX. SERV. GERAIS
NAILTON BATISTA DA SILVA	12620072409	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
OLIVIO FERREIRA DA SILVA	51762263472	VIGIA
PAULO SOARES RAMOS NETO	03820200495	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
PEDRO DOS SANTOS SILVA	14485009823	MOTORISTA
POCIANO FIGUEREDO ROCHA	79277420430	COVEIRO
ROBERIO BARBOSA DA SILVA	31481392832	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RONALDO CABRAL BELTÃO	03982249430	AUX. SERV. GERAIS

SEBASTIAO FELIX CABRAL	25168184839	AUX. SERV. GERAIS
SEBASTIAO LOPES BISPO	76921026434	VIGIA
SEBASTIAO LOURENCO DE ARAUJO	06416131480	AUX. SERV. GERAIS
SEVERINO GUILHERME DA CONCEIÇÃO	68216181434	VIGIA ESCOLAR
SEVERINO MACARIO DE BRITO	83403051504	AUX. SERV. GERAIS
THIAGO PINTO TENORIO ALVES	12197303430	VIGIA
VALDEMIR LEITE DA SILVA	07518089467	COVEIRO
VALDEMIR SANTANA DOS SANTOS	79277225491	AUX. SERV. GERAIS
VALDIR SILVESTRE DE OLIVEIRA	44278136404	AUX. SERV. GERAIS
VANUZA VIEIRA DE LIMA	03614804402	AUX. SERV. GERAIS
WILLIAM MICHAEL DA SILVA	09960190498	VIGIA
AIANNA DARLLA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	06456699460	ENFERMEIRO PSF
JOSEANE CARVALHO DA SILVA	07412727419	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
CHIARA COSTA BARROS	07779905470	ENFERMEIRO PSF
ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	06527651490	AGENTE DE ENDEMIAS
CHIARA COSTA BARROS	07779905470	ENFERMERO
ELIONARIA TENORIO CAVALCANTE	08925792427	ENFERMEIRO PSF
VITORIA CORREIA FERRO	04528400405	TECNICO DE ENFERMAEM
IOLANDA TENORIO DE ARAUJO	08380718488	ENFERMEIRO PSF
IOLANDA TENORIO DE ARAUJO	08380718488	ENFERMEIRO
AIANNA DARLLA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	06456699460	ENFERMEIRO
ELIONARIA TENORIO CAVALCANTE	08925792427	ENFERMEIRO
MERYLAINE TENORIO C.DA SILVA	08185285403	FISIOTERAPEUTA NASF
ABRAAO FERREIRA DE SANTANA	88247805472	CONDUTOR S DE VEICULO D
ADEILTON MANOEL DA SILVA JUNIOR	11171339402	MOTORISTA
ADRIANA TENORIO DA SILVA	30070572801	AUX. SERV. GERAIS
AGDA MARILIA LEITE DOS SANTOS RAMOS	09950416442	DIGITADOR
ALESSANDRA FEITOSA DA SILVA	11845913426	RECEPCIONISTA
ALEXANDRE FREITAS DE SANTANA	03088631438	ODONTOLOGO
ALINE ALVES DA SILVA	09406122405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS	12151493440	VIGIA
ANA PAULA CAMELO DE FREITAS	06288108499	AGENTE COMUNITARIO DE S
ANA PAULA TENORIO DE OLIVEIRA	49402536434	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANAIR PAULA PEREIRA GOMES	48461369491	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANDREA PEREIRA DA SILVA ALVES	09822052448	RECEPCIONISTA
ANSELMA PEREIRA DOS SANTOS	01122834462	AUX. DE SERV. GERAIS
ANTONIA CRISTIANE R.FERREIRA	63311437420	TECNICO DE ENFERMAGEM
AURICLECIA BARROS MONTEIRO	04232188401	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
CLAUDIA QUEIROZ CARDOSO	00600100375	AUX DE CONS. DENTARIO
DAIANE PEREIRA DE SOUSA	22434937802	ENFERMEIRO DO PSF
DAIANE PEREIRA DE SOUZA	22434937802	ENFERMEIRO
DIEGO SILVA DE CARVALHO	07384037417	EDUCADOR FISICO
DIELLE MAIRA ALBUQUERQUE COSTA	08189488414	MEDICO PLANTONISTA
EDILENE MARTINS DE ALBUQUERQUE	09987566448	RECEPCIONISTA
EDNALDO FERREIRA DE SANTANA	03133186469	CONDUTOR S DE VEICULO D
ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	06573750470	ENFERMEIRA PSF
ELVIA LIDIANNE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	06573750470	ENFERMEIRA
EMANUELLA BEATRIZ GOMES BARBOSA	10161912435	ODONTOLOGO
ERINALDO NEVES DO NASCIMENTO	07032909400	DIGITADOR
ESPEDITO LINS DE QUEIROZ	56836210706	VIGIA
EVA ALVES DA ROCHA	08266222401	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
EVERTON ACIOLE DA SILVA PETRONILO	08299174465	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
FABIANA TENORIO DE LIMA	08912776410	ENFERMEIRO DO PSF
FERNANDA LINO DA SILVA	09406125420	DIGITADOR
FRED TENORIO LIMA	05004308454	ENFERMEIRO
GILVANIO PEREIRA DA SILVA	04498078438	MOTORISTA
GISELLE AGOSTINHO LOPES ALVES	10741108461	RECEPCIONISTA
HORTENCIO PEREIRA DE MELO	06780028436	MOTORISTA
JORGE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	05383831436	AGENTE DE ENDEMIAS
JORDANNA MARIA BIATRIZ RAMOS SOUZA	03993971400	FISIOTERAPEUTA'
JOSE CELSO RODRIGUES DE MORAIS	37802585449	ODONTOLOGO
JOSE CLAUDIO RIBEIRO	86949225415	VIGIA
JOSE EDINALDO SILVA DE CARVALHO	86948156487	CONDUTOR S DE VEICULO D
JOSE MAIK PEREIRA DA SILVA	11533708401	AGENTE DE ENDEMIAS
JOSE SANTANA DA SILVA	02203853433	TECNICO DE ENFERMAGEM
JOSEFA AGEMIRA BASTOS DA SILVA	06037349444	RECEPCIONISTA
JOSEFA CATUABA DOS SANTOS	02691144402	AUX. SERV. GERAIS
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	15802114886	AUX.S.GERAIS
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	86948784453	AUX. DE SERV. GERAIS
JOSEFA ROBERIA TENORIO FERRO LUNA	02783140403	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
JOSELLI SAMARA CANUTO PEREIRA	08743218407	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOSENILDA ALVES VIEIRA	03169892401	AGENTE COMUNITARIO DE S
JOSENILDA FERREIRA GOMES	04087579492	AUX. DE SERV. GERAIS
JOYCE MARIA DA SILVA	09142165466	ENFERMEIRO DO PSF
JULIO CESAR ALVES MOREIRA	01948718944	MEDICO PSF
KATIA SANDRINA GUEIROS DE BARROS	04629496483	TEC DE ENFERMAGEM EM A
KALLYNE NUNES TENORIO	11279950498	DIGITADOR
LAIANE CALADO DA SILVA	09632012470	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LARISSA DE ALMEIDA RAMOS	09635471432	ENFERMEIRO
LARISSA DE ALMEIDA RAMOS	09635471432	ENFERMEIRO DO PSF
LAYANE TAYSE SILVA LYRA	09711807416	ODONTOLOGO
LOURENCO TEIXEIRA BEZERRA	06779511404	MOTORISTA
LUCIANA FELIX DA SILVA BEZERRA	42589911807	AUX. DE SERV. GERAIS
LUCIANA FERREIRA FEITOZA	05519754403	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIMARA BORGES DE LIMA	07518091445	AGENTE COMUNITARIO DE S
MARCELO RICARDO ALVES DOS SANTOS	12588784453	MEDICO PLANTONISTA
MARCELO RICARDO A. DOS SANTOS	12588784453	MEDICO DO PSF
MARCIA SOARES FERREIRA	06719052446	AUX. DE SERV. GERAIS

MARCOS ANTONIO DA COSTA	79277640472	MOTORISTA
MARCOS CAVALCANTE BEZERRA	17911623805	MOTORISTA
MARCOS PAULO ALVES DA PAZ	08200487474	CONDUTOR S DE VEICULO D
MARIA ARLETE BEZERRA DE ALMEIDA	08183655440	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA APARECIDA DIAS GUEIROS DA SILVA	10584503873	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	08853947470	AGENTE COMUNITARIO DE S
MARIA APARECIDA FERREIRA ALBUQUERQUE	06390827423	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA BETANIA PINTO CAVALCANTE	84847360400	AUX.S.GERAIS
MARIA DE FATIMA ALENCAR RIBEIRO	08089461450	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DO CARMO PEREIRA CORREIA FERRO	00861919424	TEC DE ENFERMAGEM EM A
MARIA FERREIRA LEITE	04945853401	AGENTE COMUNITARIO DE S
MARIA FRANCIELLI S. DA COSTA	09763184401	NUTRICIONISTA
MARIA JOSELMA FERREIRA VICENTE	00043341403	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA LIPCIA RIVERA RODRIGUEZ	01508799628	MEDICO PLANTONISTA
MARIA LIPCIA RIVERA RODRIGUEZ	01508799628	MEDICO DO PSF
MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	06678072413	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA LUZIMAR DA SILVA FERRO	65687930434	AUX. DE SERV. GERAIS
MARIA LYDIA DA COSTA SIQUEIRA	12057918416	AUX DE CONS. DENTARIO
MARIA MADALENA CORREIA DE ARAUJO	84339420425	AUX. DE SERV. GERAIS
MARIA MONICA FERREIRA BARBOSA	08701540602	AUX. DE SERV. GERAIS
MARIA PALOMA BARROS DE MORAIS	10161911463	ODONTOLOGO
MARIA SUZANA DA SILVA BARROS	74223771434	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
MARILENE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	07066095499	RECEPCIONISTA
MARILENE PEREIRA BARBOSA	33909910858	AUX. SERV. GERAIS
MICHAEL MAGNUN DE AQUINO ARAUJO	05407252422	TECNICO EM PROTESE DENT
MIRIAM PEREIRA LEITE	04987599465	AUX. DE SERV. GERAIS
MILENA NEUMA CERQUEIRA PEREIRA	05407252422	ODONTOLOGO
NOELIA FERREIRA ALENCAR	64887804504	ODONTOLOGO
NUBIA IVO DA SILVA	09403225440	TECNICO DE ENFERMAGEM
PAULA ROBERTA DE BARROS ALMEIDA	06100713438	ODONTOLOGO
PAULO CARVALHO DA SILVA	03987942436	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PAULO MORAIS ALECRIM	01236287410	ODONTOLOGO
PAULO RICARDO RAMOS MENDOÇA FILHO	02895690448	MEDICO PLANTONISTA
PAULO ROBERTO COSTA RAMOS	06075529489	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE TENORIO CABRAL	12163616495	AGENTE COMUNITARIO DE S
PETRONIO SOARES DA SILVA CUNHA	09977024430	AGENTE SANITARIO
RAFAEL ALVES DA SILVA	07129638478	AGENTE COMUNITARIO DE S
RAIANE TENORIO HOLANDA DE CARVALHO	10185797458	TECNICO DE ENFERMAGEM
RAMON DA SILVA	11932419446	AGENTE COMUNITARIO DE S
REILA LELIANA TENORIO DE HOLANDA	40754251420	ENFERMEIRO
REJANE MARIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	41901134415	ODONTOLOGO CEO
REJANE MARIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	41901134415	ODONTOLOGO PSF
ROBERTA CASSANDRA VASQUES DE FREITAS	02563984459	PSICOLOGO NASF
ROSA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	09434997470	TECNICO DE ENFERMAGEM
ROSEANE MENDES DA COSTA	08976927486	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
ROSIVALDO DA COSTA MACIEL	01988487498	CONDUTOR S DE VEICULO D
SELMA BASILIO DE OLIVEIRA	04568795443	TECNICO DE ENFERMAGEM
SEVERINA COSTA DE ALBUQUERQUE	17223970472	TECNICO DE ENFERMAGEM
SUELI SOUZA COSTA	21810552893	AGENTE COMUNITARIO DE S
TACIANE TENORIO DE LIMA	11074896440	AGENTE COMUNITARIO DE S
TAIS TENORIO MANSO	11528408438	AGENTE SANITARIO
TALITA DA SILVA AVELINO	12886234451	AGENTE DE ENDEMIAS
TATIANE BARBOSA SANTOS	09406120461	AGENTE COMUNITARIO DE S
VALQUIRIA FLORENTINO SILVA	06849014471	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANDERLEIA DE ARAUJO LUNA	04277130488	AGENTE COMUNITARIO DE S
VANESKA THAYNA CIRILO ALVES	07649238466	AUX DE CONS. DENTARIO
VANESSA FERREIRA DE SANTANA	07568620433	AGENTE DE ENDEMIAS
VANESSA SOARES FERREIRA SILVESTRE	07352734481	RECEPCIONISTA
VILMA LOPES DOS SANTOS	01534802460	AUX. DE SERV. GERAIS
VIVIANA ROLDÃO DE ARAUJO ROCHA	06213856463	BIOMEDICO
WELLTINA SUELEN RAMOS FIGUEREDO	05503536401	AUX DE CONS. DENTARIO
WILLIANE DA SILVA FERRO	07112062446	AGENTE DE ENDEMIAS

Art.2º -A Vigência dos contratos será expressa no instrumento contratual.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:1276C87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2017

O Município de Iati - PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de servidores conforme justificativas dos secretários;

CONSIDERANDO que as maiorias das contratações se destinaram às áreas de Saúde e Educação, que goza de amparo constitucional;

CONSIDERANDO a existência de lei de âmbito local que disciplina as contratações;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO, as pessoas abaixo relacionadas, de conformidade da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art.37 da Constituição Federal do Brasil, no inciso VII, do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e da Lei Municipal nº 168/2001, com vigência da data do contrato.

NOME	CPF	CARGO
FLAVIA RAQUEL P. DE ARAUJO FEITOZA	03341734422	PSICOLOGO
ROMILDO PEIXOTO DA SILVA	56167350434	ORIENTADOR SOCIAL
ALEX MARTINS DE MELO	09956210471	COVEIRO
ANTONIO SALES DE ARAUJO	06392424482	AUX. DE SERV. GERAIS
CELIO ALVES COSTA	02584966492	AUX. DE SERV. GERAIS
CICERO EVANGELISTA RAMOS	65641426415	VIGIA
ERNANDO PEREIRA DE ARAUJO	03814236467	AUX. DE SERV. GERAIS
JOSE MARIA RIBEIRO	30341191434	MOTORISTA
JOSE NERIVALDO BASTOS DOS SANTOS	05786747425	VIGIA ESCOLAR
JOSE NILTON IVO DE ALBUQUERQUE	10928334473	VIGIA
MARIA LUCIENE LIMA DE OLIVEIRA	04426165466	AUX. DE SERV. GERAIS
MAURICIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA	09921829483	AUX. DE SERV. GERAIS
RENATO ROCHA DA SILVA	04457128481	AUX. DE SERV. GERAIS
SEVERINO JOSE DA SILVA JUNIOR	12682621457	AUX. DE SERV. GERAIS
VANDERLI PEREIRA DA SILVA	06007378454	AUX. DE SERV. GERAIS
CICERO VICENTE PESSOA	06390825480	AUX. DE SERV. GERAIS
DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	07495565446	AUX. SERV. GERAIS
JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	25397163856	MOTORISTA ESCOLAR
NATALY DA SILVA COSTA	08634039480	MOTORISTA
ADIARLA APOLINARIO FERRO	06137639479	PROFESSOR I MAGISTERIO
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA GABRIEL	01104997436	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ALINE CARLA RIBEIRO FERREIRA	06852433463	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANA MARIA DE ANDRADE	03930171414	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANA MARIA SILVA DA COSTA	86449419415	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	05246629406	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ANDRE ALVES DE LIMA	05475741425	PROFESSOR I MAGISTERIO
ANTONIO WILIAM DA SILVA FERRO	04859239474	MOTORISTA
AVILA BEZERRA DE ALMEIDA	11142349403	PROFESSOR I MAGISTERIO
CARLA EMANUELLY CAVALCANTE FERRO	06916216409	PROFESSOR I MAGISTERIO
CICERA CEZAR DA ROCHA	06556555495	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CICERA FERREIRA DE ALBUQERQUE	04201222497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
CLAUDIO JOSE DE ARAUJO SILVA	04201290492	PROFESSOR I MAGISTERIO
CRECIANE NETO CABRAL	11381285465	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DAMIANA VIEIRA FEITOSA	08194960495	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DANIELA CIPRIANO DO NASCIMENTO	05818187411	PROFESSOR II COM LICENCI
DANIELA DE HOLANDA LUNA	04336404488	PROFESSOR I MAGISTERIO
DANIELE FERREIRA DA SILVA	07798396411	PROFESSOR II COM LICENCI
DRIELY TENORIO DE SOUZA	08287770475	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
DULCEANE BEZERRA DA SILVA	03434033408	PROFESSOR II COM LICENCI
EDIMACY JACINTO DE ALMEIDA	09328271444	VIGIA ESCOLAR EDUCACION
EDIVANIA TENORIO DA SILVA BARROS	05597164430	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
EDLANIA FELIX DE SOUZA	09328267412	PROFESSOR II COM LICENCI
ELENIZE BULHOES VILELA	22646086415	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELIANE ALVES DOS SANTOS	01939187141	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELICLEVIA INACIO DA SILVA	10929854411	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
ELISANDRA SANTANA DE QUEIROZ	06852431410	PROFESSOR I MAGISTERIO
ERICA ISLANIA DA CONCEICAO	07533827414	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
FLAVIA ALVES COSTA	41866122851	PROFESSOR I MAGISTERIO
FLAVIA VANESSA MENDES QUEIROZ	11171392478	PROFESSOR I MAGISTERIO
GERCIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	08289256400	PROFESSOR I MAGISTERIO
GILMARIO TEIXEIRA DE ARAUJO	70622278460	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
HOSANA MONTEIRO DE ARAUJO	10489201431	PROFESSOR I MAGISTERIO
IJAILMA PAIXAO DA SILVA SANTOS	05102931407	PROFESSOR I MAGISTERIO
JAMINNE KAROLINE FERREIRA RABELO	11488219451	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
JHONATAS FERREIRA RABELO	09029999403	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSE ANTONIO FERREIRA FERRO	03937692401	MOTORISTA ESCOLAR
JOSE EDSON MALAQUIAS DO NASCIMENTO	11857624424	MOTORISTA
JOSE LUIZ BARBOSA DE ARAUJO	11115260448	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSE RENATO PEREIRA RABELO	09832271444	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSEFINA LIMA DA ROCHA	06367168486	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSIANE ALVES DE AMORIM SOUZA	04280714495	PROFESSOR I MAGISTERIO
JOSINEIDE TREZENO BRANDAO DE SOUZA	05931200436	PROFESSOR I MAGISTERIO
JULIANA CARVALHO DA SILVA ALBUQUERQ	06527650418	PROFESSOR II COM LICENCI
JULIANO FERREIRA CAVALCANTE	10566628406	PROFESSOR I MAGISTERIO
LENILSA PATRICIO MENDES	05130732480	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LEONEL ANDERSON DE ALBUQUERQUE RA	37317144851	PROFESSOR II COM LICENCI
LIDIA ADNA MONTEIRO DA SILVA	11115418416	PROFESSOR I MAGISTERIO
LIDIANE SANTANA DE ALMEIDA	05968749440	PROFESSOR I MAGISTERIO
LILIANA KELLY SANTANA DE ALMEIDA TENO	08262257480	PROFESSOR II COM LICENCI
LUCAS TENORIO FERRO	07014771485	MOTORISTA ESCOLAR
LUCILENE DE JESUS SILVA	04522148402	PROFESSOR I MAGISTERIO
LUIS VICENTE PESSOA	04574455489	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
LUIZA FERREIRA DA COSTA ALMEIDA	85716871453	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MAILE ALEXANDRE SANTIAGO	10787448400	PROFESSOR I MAGISTERIO
MAIRA DANIELE ALVES DA SILVA	02152319532	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARCIA SILVANIA ARAUJO AZEVEDO	00807994421	PROFESSOR I MAGISTERIO

MARCILIO CORDEIRO BARBOSA	06837464485	PROFESSOR II COM LICENCI
MARGARETH BULHOES SILVA BARROS	05576262425	PROFESSOR II COM LICENCI
MARIA APARECIDA DA SILVA	01314497456	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA	03080280407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA AUGUSTA BULHOES DE ALBUQUERQUE	09625094423	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA CELIA FELIX	28066657870	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA CELIANA SOARES DE LIMA	08548987430	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA DANIELA DE SOUZA	11848760450	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ANDRA	03956486455	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO	04473828450	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOARES	07071799474	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA JOSE DE LIMA NASARIO	04638053483	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARIA JOSE ROLDAO DE SOUZA	03018475410	PROFESSOR II COM LICENCI
MARIA JOSE SANTANA	06757221446	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA LUCIANA DA SILVA MOURA	08024606402	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA RAQUEL MONTEIRO DE MELO	07810823400	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA ROSINEIDE AURORA DA CONCEIÇÃO	01106884493	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA SIMONE PINTO	07680504482	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA SONIA DE OLIVEIRA SILVA	06135576461	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA SUELANIA QUIREOZ PEREIRA	06178937482	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MARIA ZELIA FEITOZA DE ARAUJO	07160142462	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARLISE CORDEIRO BARROS	04222444499	PROFESSOR I MAGISTERIO
MARTA ROBERTA BEZERRA DE MELO	09958546450	PROFESSOR I MAGISTERIO
MAURICEIA LEANDRO PAZ	11738462471	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MAYARA DA SILVA FERREIRA	09535792474	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MAYARA DE BARROS CAVALCANTE	11831406497	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MAYELLE DA SILVA TENORIO	10129333425	PROFESSOR I MAGISTERIO
MAYRA BARROS FERRO	08265609469	PROFESSOR II COM LICENCI
MERCIA LEITE DA SILVA MORAES	70079215408	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
MICHELLE NATALICIO DA SILVA	07868656441	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
NAIANE GOMES DA SILVA	10708934471	PROFESSOR I MAGISTERIO
OTAVIO HENRIQUE CERQUEIRA NOGUEIRA	03866763484	PROFESSOR II COM LICENCI
PETRUCIO ALVES TENORIO	04438480418	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RAFAEL BARBOSA MARQUES	09583861456	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
REINAELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	08654742496	PROFESSOR I MAGISTERIO
RENALY PEREIRA RABELO	10175968403	PROFESSOR II COM LICENCI
RENATA ALVES DA SILVA	07128722483	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RISALVA MOREIRA CESAR	01754583407	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
RIVALDO DA SILVA	05480432486	PROFESSOR I MAGISTERIO
ROSA EULALLYA VIEIRA DA COSTA	70592783464	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SELIENE FELICIANO NETO	09306755414	PROFESSOR I MAGISTERIO
SELMA FERREIRA DE SOUZA	01072207419	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SILVANEIDE LUNA DO NASCIMENTO	07402468445	PROFESSOR I MAGISTERIO
SILVIA KARINE GABRIEL SILVA	05145944462	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
SIMONE TENORIO DA SILVA MELO	05960957400	PROFESSOR I MAGISTERIO
SUELANIA NUNES DA SILVA	04994720479	PROFESSOR I MAGISTERIO
SUELI TENORIO SILVA	05553736498	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
TEREZINHA LOPES DA SILVA	26149776832	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
TEREZINHA SILVA DE MELO	01246022400	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
VALDECI VENANCIO PINTO	05138661400	AUX. SERV. EDUCACIONAIS
VALDENISE MACIEL DE JESUS	11112091467	PROFESSOR II COM LICENCI
VANESSA PEREIRA MACEDO	05743392560	PROFESSOR II COM LICENCI
AIRES SILVESTRE RAMOS	11702482413	AUX DE CONS. DENTARIO
GUSTAVO LIMA DA SILVA	11707956413	TECNICO DE ENFERMAGEM
RAFAELA FERREIRA DA SILVA	10723487480	PROFESSOR
RAILMA FERREIRA SANTOS	07139344418	TEC DE ENFERMAGEM EM A
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	05560393436	MEDICO DO PSF
ALFREDO LOURENÇO DA SILVA NETO	03615118413	MEDICO

Art.2º -A Vigência dos contratos será expressa no instrumento contratual.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:069CD4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2017.

Moreno, 28 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela 3754, Centro, Moreno/PE • CEP 54.800-000 •
CNPJ 11.049.822/0001-83

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**1**	**540.000,00**
Projeto/Atividade	2.289 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Total			**540.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
15001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	840 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
Projeto/Atividade	1.186 – EXECUÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	**1**	**20.000,00**
Despesa	4.5.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Projeto/Atividade	1.187 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**17**	**25.000,00**
Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Projeto/Atividade	1.187 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**24**	**55.000,00**
Despesa	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Projeto/Atividade	2.289 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**1**	**20.000,00**
Despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Projeto/Atividade	2.289 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**1**	**20.000,00**
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Projeto/Atividade	1.192 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	**1**	**47.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Projeto/Atividade	1.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS	**1**	**25.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Projeto/Atividade	1.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ABRIGO DE PASSAGEIROS	**17**	**20.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Projeto/Atividade	1.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**1**	**15.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Projeto/Atividade	2.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**1**	**17.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	802 – MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
Projeto/Atividade	2.294 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**1**	**30.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Programa	805 – MELHORIA HABITACIONAL URBANA		
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	**1**	**30.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	805 – MELHORIA HABITACIONAL URBANA		
Projeto/Atividade	1.200 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CASAS POPULARES	**17**	**15.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO	**1**	**16.000,00**
Projeto/Atividade	1.201 – CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		

Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	806 – SANEAMENTO BÁSICO		
Projeto/Atividade	1.202 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS	**17**	**100.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	1002 – DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
Projeto/Atividade	1.206 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	**17**	**35.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa	808 – IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
Projeto/Atividade	1.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS	**17**	**50.000,00**
Despesa	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total			**540.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:711195FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Moreno, 31 de agosto de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Av. Dr. Sofrônio Portela 3754, Centro, Moreno/PE • CEP 54.800-000 •
CNPJ 11.049.822/0001-83

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
14001 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico			
Programa	403 –GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	**1**	**150.000,00**
Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	403 –GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	**1**	**100.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**250.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
14001 – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico			
Programa	403 –GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	**1**	**10.000,00**
Despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	403 –GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	**1**	**30.000,00**
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Programa	403 –GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade	2.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	**1**	**100.000,00**
Despesa	3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	**1**	**30.000,00**
Despesa	4.6.91.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
Programa	0 – OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Projeto/Atividade	0.7 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE DECORRENTE DE CONVÊNIOS	**17**	**15.000,00**
Despesa	4.4.30.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
17001 - Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes			
Programa	1103 – PROMOÇÃO DE CULTURA E LAZER PARA O POVO		
Projeto/Atividade	2.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER, CULTURA E ESPORTES, PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	**17**	**65.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			**250.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:0C57E3FA

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. **VALFRIDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.743.199 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 275.982.684-87, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado, a empresa: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.310.856/0001-05, com sede na Rua Euclides de Souza Leão, nº 13 – Quadra 26, Alto da Maternidade, na cidade do Moreno/PE – CEP 54.800-000, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS VITAL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.414.562 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 041.659.924-96, residente e domiciliado à Rua Euclides de Souza Leão, nº 274, Alto da Maternidade, na cidade do Moreno/PE, CEP 54.800-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços dos itens consignados neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Estadual nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **registro de preços para EVENTUAL Contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÀGUA DO TIPO MINERAL INDUSTRIALIZADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA),** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações contidas no Termo de referência e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 013/2017** e **Processo Administrativo nº 038/2017**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O fornecimento dos materiais, decorrente dos preços registrados na presente ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Fornecimento, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Educação** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto do Pregão Presencial nº 013/2017, são os constantes na Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ANUAL	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Agua mineral, natural sem gás, adicionada em garrafão de 20 litros de polipropileno próprio para consumo humano, lacrados e sem rupturas ou emendas, cuja data de envase não seja superior a trinta dias.	BOTIJÃO 20 LITROS ------ UNIDADE	14.600	Santa Joana (Nova Era)	R$ 6,50	R$ 94.900,00
02	Gás de cozinha 13 Kg, volume liquido 31,5 litros, dimensões: 360 mm de altura, uso doméstico NBR - 8614	BOTIJÃO -------- UNIDADE	980	Butano	R$ 61,00	R$ 59.780,00

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de Órgãos Participantes, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Terceiro. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo Quarto. As adesões pelos Órgãos Participantes não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e, independente do número de Órgãos Participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

Parágrafo Sexto. Compete ao Órgão Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Parágrafo Sétimo. Aos contratos celebrados por Órgãos Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 30 de Agosto de 2017.

Orgão Gerenciador
VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário de Educação

Fornecedor
JOSIAS VITAL DA SILVA
Josias Vital da Silva Gás – Me

TESTEMUNHA1:

Nome: _____
CPF/MF Nº :

TESTEMUNHA 2:

Nome: _____
CPF/MF Nº:

VISTO
_____ OAB nº _____

Procuradoria Geral do Município do Moreno

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:327BE73E

